



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA**

CÁSSIA KELLY MARIA DA CRUZ

**PARQUES HISTÓRICOS DA REGIÃO METROPOLITANA DO
RECIFE: PROCESSOS DE TOMBAMENTO E PRESERVAÇÃO DO
PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO**

**Recife
2016**

CÁSSIA KELLY MARIA DA CRUZ

**PARQUES HISTÓRICOS DA REGIÃO METROPOLITANA DO
RECIFE: PROCESSOS DE TOMBAMENTO E PRESERVAÇÃO DO
PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Arqueologia da Universidade Federal de Pernambuco como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Arqueologia.

Orientadora: Prof^ª Dr^ª Viviane Maria Cavalcanti de Castro
Co-Orientador: Prof. Dr. Ricardo Pinto de Medeiros

**Recife
2016**

Catálogo na fonte
Bibliotecário Rodrigo Fernando Galvão de Siqueira, CRB-4 1689

C957p Cruz, Cássia Kelly Maria da.
Parques históricos da Região Metropolitana do Recife : processos de tombamento e preservação do patrimônio arqueológico / Cássia Kelly Maria da Cruz. – 2016.
154 f. : il. ; 30 cm.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Viviane Maria Cavalcanti de Castro.
Coorientador: Prof. Dr. Ricardo Pinto de Medeiros
Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Pernambuco, CFCH.
Programa de Pós-Graduação em Arqueologia, Recife, 2016.
Inclui referências, apêndices e anexos.

1. Arqueologia - Pernambuco. 2. Patrimônio cultural - Proteção. 3. Conservação histórica. 4. Pernambuco. I. Castro, Viviane Maria Cavalcanti de (Orientadora). II. Medeiros, Ricardo Pinto de (Coorientador). III. Título.

930.1 CDD (22.ed.)

UFPE (BCFCH2016-70)

*ATA DA OCTOGÉSIMA DEFESA DE DISSERTAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM ARQUEOLOGIA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE PERNAMBUCO, NO DIA
29 DE JANEIRO DE 2016.*

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Janeiro de dois mil e dezesseis (2016), às 10h, no 10º Andar do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Pernambuco, em sessão pública, teve início a defesa da Dissertação intitulada "Parques Históricos da Região Metropolitana do Recife: processos de tombamento e preservação do patrimônio arqueológico" da aluna **Cássia Kelly Maria da Cruz**, na área de concentração Arqueologia e Conservação do Patrimônio Cultural no Nordeste, sob a orientação da Profª Viviane Maria Cavalcanti de Castro. A mestranda cumpriu todos os demais requisitos regimentais para a obtenção do grau de MESTRE em Arqueologia. A Banca Examinadora foi indicada pelo colegiado do programa de pós-graduação em 23/11/2015, na sua reunião ordinária e homologada pela Diretoria de Pós-Graduação, através do Processo Nº 23076.000387/2016-91 em 11/01/2016 composta pelos Professores: ANA CATARINA PEREGRINO TORRES RAMOS, do Departamento de Arqueologia da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE); RICARDO PINTO DE MEDEIROS, do Departamento de Arqueologia da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e NEUVÂNIA CURTY GHETTI do Departamento de Arqueologia da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Após cumpridas as formalidades, a candidata foi convidada a discorrer sobre o conteúdo da Dissertação. Concluída a explanação, a candidata foi argüida pela Banca Examinadora que, em seguida, reuniu-se para deliberar e conceder à mesma a menção "**Aprovada**" da referida Dissertação. E, para constar, a Secretária de Pós-Graduação lavrou a presente Ata que vai por ela assinada e pelos membros da Banca Examinadora.

Recife, 29 de Janeiro de 2016.

Luciane Costa Borba de Albuquerque Carvalho

BANCA EXAMINADORA

Profª Ana Catarina Peregrino Torres Ramos

Prof. Ricardo Pinto de Medeiros

Profª Neuvânia Curty Ghetti

AGRADECIMENTOS

À Deus, que é princípio e fim de todas as coisas, a saúde e a coragem para seguir por caminhos nem sempre fáceis.

Aos meus pais, Antônio e Ivone que me incentivaram e cuidaram para que eu pudesse ir em busca da minha vocação.

Aos meus queridos amigos “desesperados”, que me acompanharam nessa árdua jornada de busca por conhecimento e dedicação ao patrimônio.

Aos amigos de vida extra-acadêmica que acompanharam todo o meu crescimento pessoal e profissional e torceram por mim.

Aos que me aconselharam e me deram forças para continuar nos momentos em que o cansaço e a desesperança batiam à porta.

À professora Dr^a. Viviane Castro, que desde a graduação acolheu meus loucos ideais de pesquisa e me orientou no desenvolvimento desta dissertação.

Ao professor Dr^o. Ricardo Medeiros, pelo apoio e co-orientação nesta pesquisa.

As professoras Ana Catarina Ramos e Neuvânia Ghetti, pelas sugestões e críticas para o enriquecimento deste trabalho.

Ao Corpo Docente do Programa de Pós-graduação em Arqueologia da UFPE, pela condução de conteúdo neste processo de amadurecimento da pesquisa.

A Luciane Barbosa, pelo profissionalismo e dedicação que conduz a Secretaria de Pós-graduação.

A Nelson Lafayette, querido amigo que sempre com um sorriso e bons conselhos me ajudou nas visitas a biblioteca durante o mestrado.

Aos funcionários de todos os órgãos e institutos que visitei que com educação e gentileza me ajudaram na busca da documentação necessária para a pesquisa.

Ao CNPq, pela ajuda financeira para a concretização desta pesquisa.

A nação existe metaforicamente por meio de seu patrimônio e, uma vez que esse patrimônio é concebido como uma espécie de ponte entre passado, presente e futuro, a nação mesma pode ser objetificada como essa ponte".
GONÇALVES, José. A retórica da perda: os discursos do patrimônio cultural no Brasil

LISTA DE SIGLAS E ABREVIACÕES

- APE** – Arquivo Público Estadual
- CEC** – Arquivo do Conselho Estadual de Cultura
- CMNE** – Comando Militar do Nordeste
- CNRC** – Centro Nacional de Referências Culturais
- CNSA** – Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos
- CONDERM** – Conselho de Desenvolvimento da RMR
- EMBRATUR** – Empresa Brasileira de Turismo
- FUNCEB** – Fundação Cultural Exército Brasileiro
- FUNDARPE** – Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco
- IAB** – Instituto Arqueológico Brasileiro
- IAHGP** – Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano
- IBAMA** – Instituto Brasileiro de Meio Ambiente
- ICCROM** – Centro Internacional para o Estudo da Preservação e Restauração de Bens Culturais
- ICMBio** – Instituto Chico Mendes da Biodiversidade
- ICOM** – Conselho Internacional de Museus
- ICOMOS** – Conselho Internacional de Monumentos e Sítios
- ICCV** – Instituto Cultural Cidade Viva
- INEPAC** – Instituto Estadual do Patrimônio Cultural
- IPHAN** – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
- LUOS** – Lei do Uso e Ocupação do Solo
- MEC** – Ministério de Educação e Cultura
- ONU** – Organizações das Nações Unidas
- PAASJM** – Parque Arqueológico e Ambiental São João Marcos
- PAC** – Plano de Ação Cultural
- PARNA** – Parque Nacional
- PMAHC** – Parque Metropolitano Armando de Holanda Cavalcanti
- PCH** – Plano de Cidades Históricas
- PCR** – Prefeitura Central do Recife
- PNC** – Plano Nacional de Cultura
- PNHG** – Parque Nacional Histórico dos Guararapes

RMR – Região Metropolitana do Recife

SUAPE – Complexo Industrial Portuário

SUDENE – Superintendência para o Desenvolvimento do Nordeste

UC – Unidade de Conservação

UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

ZEPR – Zona Especial de Preservação Rigorosa

RESUMO

O presente trabalho teve por objetivo analisar os fatores de influência nos processos de tombamento e suas consequências na preservação do patrimônio material e arqueológico em quatro parques históricos da Região Metropolitana do Recife. A questão da busca por uma memória nacional vivida nas décadas de 1960 a 1980 aqui no Brasil exerceu uma forte influência nas escolhas de que bens patrimoniais constituíam exemplos da identidade formadora da União. Utilizando os processos de tombamento como norteadores, analisamos as estratégias de tombamento realizadas em Pernambuco, avaliamos o discurso político, ideológico que influenciou esses processos de tombamento e, por fim, analisamos as estratégias de tombamento e preservação do patrimônio arqueológico dos parques históricos e/ou arqueológicos do país onde o fator arqueológico foi o principal motivo para a realização do processo de tombamento. Para isso, traçamos um protocolo para análise das dimensões técnica, jurídica e social. E, a partir disso elencamos cinco elementos principais que nos permitiram relacionar os discursos e as ações preservacionistas a que foram submetidos esses patrimônios. Assim, obtivemos que os parques históricos em Pernambuco foram tombados a partir de iniciativa de pesquisadores a fim de evitar que as consequências do momento que o Brasil estava passando e a busca de um progresso que vê o patrimônio cultural como um empecilho os atingisse e que se perdessem alguns dos locais representativos da história da Restauração Pernambucana. Entretanto, a preservação desse patrimônio arqueológico necessita de ações conjuntas e efetivas com a participação da população para que se perdue para as futuras gerações.

Palavras – Chave: Patrimônio Arqueológico. Processos de Tombamento. Parques Históricos. Preservação. Pernambuco.

ABSTRACT

The present study aimed to analyze the factors of influence on the processes of tipping and its consequences in the preservation of heritage material and archaeological in four parks of the metropolitan area of Recife. The question of the search for a national memory lived on the decades of 1960 to 1980 here in Brazil has exercised a strong influence on the choices of which assets constituted examples of the Union's forming identity. Using the processes of tipping as guiding, we analyzed the tipping strategies held in Pernambuco, we evaluated the political discourse, that influenced these ideological processes tipping and, finally, we analyzed the strategies of tipping and preservation the archaeological heritage of historical and/or archaeological parks of the country where the archaeological factor was the main reason for the tumbling process. For this, designed a protocol for analysis of technical, legal and social dimensions. And, from that we highlighted five key elements that allowed us to relate the speeches and actions the preservationists that have submitted these assets. Thus, we obtained that the historical parks in Pernambuco were listed from researchers' initiative in order to avoid the consequences of the moment that the Brazil was going through and the search of a progress that see the cultural heritage as a trammels that hit and that lost some of the local representative of the history of Pernambuco's Restoration. However, the preservation of this archaeological heritage requires joint and effective actions with the participation of the population to which they will endure for the future generations.

Key-words: Archaeological Heritage. Tipping procedures. Historical Parks. Preservation. Pernambuco.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1: Caráter multidisciplinar e sistêmico do Patrimônio Cultural.....	25
Figura 2: Esquema de classificação de bens materiais	26
Figura 3: Nuvem de Palavras – Wordle.....	43
Figura 4: Linha do Tempo do IPHAN e seus presidentes	52
Figura 5: Parna Itatiaia. O primeiro parque criado no Brasil	56
Figura 6: Localização e limites do PHNG.....	58
Figura 7: Foto da área da igreja de Nossa Senhora dos Prazeres no Parque Nacional Histórico dos Guararapes.....	59
Figura 8: Pintura representativa da Segunda Batalha dos Guararapes em 1649. Acervo do Museu do Estado de Pernambuco.....	60
Figura 9: Poligonal de tombamento. Parque Histórico Nacional dos Guararapes	61
Figura 10: Forte Real do Bom Jesus.....	62
Figura 11: Parque Arraial do Bom Jesus, Casa Amarela, Recife - PE	64
Figura 12: Poligonal de Tombamento e monumentos históricos. Parque Arraial Novo do Bom Jesus, Iputinga, Recife - PE	66
Figura 13: Forte Castelo do Mar. Parque Armando de Holanda Cavalcanti.....	67
Figura 14: Delimitação do PMAHC.....	68
Figura 15: Igreja de São Miguel Arcanjo	71
Figura 16: Mapa de Localização dos sítios Arqueológicos.....	72
Figura 17: Consolidação das ruínas da Igreja de São Miguel Arcanjo (RS).....	73
Figura 18: Ponte Bela construída em alvenaria. É um dos pontos de visitaç�o no Parque S�o Jo�o Marcos.....	75
Figura 19: Ru�nas da Igreja Matriz no Parque Arqueol�gico e Ambiental de S�o Jo�o Marcos	77
Figura 20: Consolida�o e Anastilose das paredes da casa do Capit�o-mor.....	78
Figura 21: Quantidade dos bens tombados em PE no per�odo de 1938 a 1985	93
Figura 22: An�lise de discurso a partir do parecer do PHNG	97
Figura 23: Nuvem de Palavras a partir do parecer do Arraial Novo do Bom Jesus.....	97
Figura 24: An�lise de discurso do tombamento do s�tio da Trindade	98
Figura 25: An�lise do discurso no processo de tombamento do Cabo de Santo Agostinho	99
Figura 26: Poligonal de Tombamento versus estado atual do PHNG	103

Figura 27: Traçado Original versus estado atual do Parque Arraial do Bom Jesus - Sitio da Trindade	104
Figura 28: Poligonal de Tombamento versus estado atual do Parque Arraial Novo do Bom Jesus	104
Figura 29: Poligonal original versus estado atual do PMAHC	105
Figura 30: Parque Arraial do Bom Jesus	107
Figura 31: Parque Arraial Novo do Bom Jesus	108
Figura 32: Parque Histórico Nacional dos Guararapes	108
Figura 33: Parque Metropolitano Armando de Holanda Cavalcanti	109
Figura 34: Parque Histórico Nacional das Missões	110
Figura 35: Parque Arqueológico e Ambiental São João Marcos	111

SUMÁRIO

1.INTRODUÇÃO	15
2.CONCEITOS E APORTES TEÓRICOS E METODOLÓGICOS	21
2.1. O Conceito de Patrimônio ao longo dos séculos	21
2.1.1. Os conceitos de Patrimônio Cultural e Bem Cultural.....	23
2.1.2. Patrimônio Arqueológico	28
2.2. A Preservação do Patrimônio Arqueológico	32
2.3. O Tombamento	35
2.4. As etapas desenvolvidas na pesquisa.....	39
3. O DISCURSO E O PATRIMÔNIO: a relação entre a memória e preservação do patrimônio	45
3.1. Patrimônio e Memória social.....	45
3.2. Os discursos do patrimônio entre as décadas de 1960 e 1980.....	47
4. OS PARQUES HISTÓRICOS NO BRASIL	54
4.1.1. Parque Histórico Nacional dos Guararapes	57
4.1.2. Arraial do Bom Jesus (Parque Sítio de Trindade)	62
4.1.3. Arraial Novo do Bom Jesus.....	65
4.1.4. Parque Metropolitano Armando de Holanda Cavalcanti (PMAHC).....	67
4.2. Parques Arqueológicos Brasileiros.....	69
4.2.1. Parque Histórico Nacional das Missões (Rio Grande do Sul).....	70
4.2.2. Parque Arqueológico e Ambiental São João Marcos (Rio de Janeiro)	74
5. DIMENSÃO JURÍDICA E SOCIAL: RESULTADOS, ANÁLISE E DISCUSSÃO	79
5.1. Resultados Obtidos	79
5.1.1. A dimensão jurídica e social do Parque Histórico Nacional dos Guararapes	79
5.1.2. A dimensão jurídica e social do Parque Arraial Novo do Bom Jesus	81
5.1.3. Dimensão Jurídica e social do Parque Arraial do Bom Jesus (Sítio da Trindade) 84	
5.1.4. Dimensão Jurídica e social do Parque Metropolitano Armando de Holanda Cavalcanti	86
5.2. Resultados dos Parques Arqueológicos Brasileiros.....	88
5.2.1. Parque Histórico Nacional das Missões (RS).....	88
5.2.2. Parque Arqueológico e Ambiental São João Marcos (RJ)	90

5.3. Análise e Discussão dos Resultados	91
5.3.1. Solicitação (causas)	94
5.3.2. Parecer (discurso)	96
5.3.3. Atores	100
5.3.4. Poligonal de Tombamento.....	101
5.3.5. Preservação (acesso e divulgação)	106
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	112
7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	117
ANEXO 1 – PARECER DE TOMBAMENTO DO PHNG	123
ANEXO 2–PARECER DE TOMBAMENTO DO ARRAIAL NOVO DO BOM JESUS	124
ANEXO 3 – PARECER DE TOMBAMENTO DO SÍTIO DA TRINDADE	125
ANEXO 4 – PARECER DO PMAHC	126
ANEXO 5 – CONSELHO CONSULTIVO IPHAN	128
ANEXO 6 – DECRETO Nº 6.844, DE 2009	133
APÊNDICE 1 – FICHA DE DADOS DO PARQUE HISTÓRICO NACIONAL DOS GUARARAPES	136
APÊNDICE 2–FICHA DE DADOS DO PARQUE ARRAIAL NOVO DO BOM JESUS	140
APÊNDICE 3 – FICHA DE DADOS DO PARQUE ARRAIAL DO BOM JESUS (SÍTIO DA TRINDADE)	144
APÊNDICE 4 – FICHA DE DADOS DO PARQUE ARMANDO DE HOLANDA CAVALCANTI.....	150
APÊNDICE 5–PARQUE ARQUEOLÓGICO E AMBIENTAL SÃO JOÃO MARCOS	152
APÊNDICE 6 – PARQUE HISTÓRICO NACIONAL DAS MISSÕES.....	154

1. INTRODUÇÃO

Considerando que a arqueologia é uma ciência que tem como objeto de estudo a cultura material das sociedades, devemos supor que seja uma disciplina que partilhe de ideias, teorias e métodos de outras ciências sociais.

Os estudos arqueológicos partem de indagações práticas que envolvem seu objeto de estudo. Ou seja, a partir das observações realizadas desses objetos levantamos novos questionamentos que tentaremos responder através das teorias e métodos científicos.

Tradicionalmente, quando se pensava em “patrimônio” costumava-se considerar o “patrimônio histórico” e/ou “patrimônio artístico”. Promovendo assim, por parte até mesmo dos órgãos de proteção, uma visão mais particularizada do que se preservar. Entretanto, cada vez mais é preciso pensar o patrimônio, como patrimônio edificado, arqueológico, ecológico, ambiental-urbano, paisagístico, industrial, etc. Desse modo, a ampliação do conceito de patrimônio gerou novo fôlego para discussões que buscam a preservação desse bem que pertence a todos.

Se pensarmos o patrimônio também como uma herança social do passado humano observamos a urgência em encontrar medidas que salvaguardem esse patrimônio do desgaste natural do tempo. Por isso, a exaustiva pergunta para quê? Ou para quem? Salvar um patrimônio, algumas vezes em detrimento de outro, é algo que nos é questionado com constância e para o qual devemos ter sempre resposta. Considerando que, o que devemos lembrar e o que devemos esquecer envolve uma discussão silenciosa e, que é muitas vezes estabelecida por relações de domínio, sendo assim, é possível verificar nos discursos dos grupos “dominantes” uma grande influência na memória social dos grupos.

É através da transmissão hereditária e das várias formas de reapropriação dos objetos antigos por parte das sucessivas gerações, que se criam laços com o passado e se dá substância concreta ao que denominamos de tradição (ARANTES, 1989).

Preservar o patrimônio é manter viva a nossa história, o nosso passado, mostrando muitas vezes o orgulho de vitórias e glórias desse passado. Mas também,

temos que preservar a história daqueles que foram excluídos da história oficial e não foram considerados como parte integrante do processo histórico.

Quando preservamos os lugares de memória, estamos considerando que estes espaços evocam lembranças de um passado despertando através de sua materialidade, a capacidade de rememoração da forma de vida daqueles que no passado os utilizaram.

Essa dissertação, desenvolvida na temática mais geral da Conservação do Patrimônio está vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Arqueologia da UFPE, e tem o propósito, de estudar os processos de tombamento de sítios históricos da Região Metropolitana do Recife (RMR), e, que se tornaram parques históricos e quais foram as consequências para a preservação do patrimônio arqueológico. Objetiva também avaliar a relação entre o discurso preservacionista da época e o tombamento e como isso afeta a preservação e/ou valorização do patrimônio arqueológico.

O objeto dessa pesquisa são os parques históricos tombados da Região metropolitana do Recife: Parque Nacional dos Guararapes, Parque Arraial Novo do Bom Jesus, Parque Arraial do Bom Jesus (Sítio da Trindade) e o Parque Metropolitano Armando de Holanda Cavalcanti.

Considerando que, o tombamento de um patrimônio é a forma oficial¹ de preservação do mesmo focalizamos nossos esforços de pesquisa, principalmente, nos processos de tombamento, contemplando um estudo acerca da influência da arqueologia nos processos de tombamento nos parques históricos na região metropolitana do Recife.

A partir de estudos preliminares foi observado que o elemento histórico foi o fator predominante nestes processos de proteção do patrimônio, o que nos leva a questionar o porquê da arqueologia não ter sido considerada como critério para os processos de tombamento uma vez que em todos os quatro casos é inegável a presença do patrimônio arqueológico. A partir do exposto, que fatores influenciaram nesses tombamentos? Porque a arqueologia ficou esquecida?

Como hipótese, afirmamos que nos processos de tombamento a relação (delimitação e preservação) desses sítios sofreu as influências ideológicas, políticas e econômicas em que se encontrava o Brasil nas décadas de 1960 a 1980. E, que a política de valorização do patrimônio estava nesse período direcionada para a promoção do

¹ Estamos considerando a forma oficial e juridicamente adotada para a proteção do patrimônio brasileiro que é através do tombamento.

patrimônio histórico e paisagístico, de forma que o critério arqueológico não foi utilizado nos processos de tombamento.

Justificamos a relevância da pesquisa, em primeiro lugar, por não haver antecedentes de pesquisas que discutam a relação entre tombamento e preservação do patrimônio arqueológico em parques históricos. Segundo, pela observância que a partir desse estudo poderá ocorrer uma ampliação e/ou revisão desses processos de tombamento acrescentando o elemento arqueológico como um critério essencial para essa proteção.

A pesquisa foi realizada com os seguintes objetivos específicos:

1. Identificação dos fatores de influência nos processos de tombamento dos parques históricos da RMR;
2. Analisar as estratégias de tombamento realizadas em Pernambuco, em específico nos parques históricos, instituídos e tombados durante o período militar;
3. Avaliar o discurso político que influenciou os processos de tombamento dos parques históricos da RMR;
4. Analisar comparativamente as estratégias de tombamento e preservação do patrimônio arqueológico dos parques históricos da RMR em relação a outros parques onde o fator arqueológico foi o principal motivo para a realização do processo de tombamento.

Os parques elencados nessa pesquisa destacavam-se no cenário histórico nacional como espaços de relevante valor patrimonial. Todos apresentam atributos culturais significativos como: a paisagem histórica, o campo das batalhas, o patrimônio edificado e o patrimônio arqueológico.

O Parque Metropolitano Armando de Holanda Cavalcanti (Cabo de Santo Agostinho) foi tombado em 1979 apenas a nível estadual, entretanto, apresenta elementos históricos (como as Ruínas do Convento Carmelita) tombados a nível federal, em 1961.

O Parque Histórico Nacional dos Guararapes tombado em 1965 compreende a área onde ocorreram nos anos de 1648 e 1649, as batalhas que resultaram na expulsão dos holandeses do território brasileiro pelas tropas luso-brasileiras; está situado no Município de Jaboatão dos Guararapes, na Região Metropolitana do Recife (RMR).

Já o Parque Arraial do Bom Jesus (Sítio Trindade) e o Parque Arraial Novo do Bom Jesus, são tombados a nível federal, o primeiro em 1974 e o segundo em 1980.

Esses parques históricos formam um conjunto de fortificações e baterias que correspondem também ao período da invasão holandesa à capitania de Pernambuco, no século XVII, foco de resistência luso-brasileira contra o domínio flamengo entre 1630 e 1635 e, posteriormente, entre 1635 a 1646.

Os principais pontos de similaridades entre os parques são: o tipo (campo de batalhas), mesmo período histórico (Período Holandês) além de, terem sido tombados em uma mesma época. Como vimos anteriormente, a principal diferença que foi observada está no nível de proteção: o Parque Nacional Monte dos Guararapes, o Parque Arraial do Bom Jesus e o Parque Arraial Novo do Bom Jesus encontram-se tombados nacionalmente enquanto que, o Parque Armando de Holanda Cavalcanti é tombado a nível municipal (Cabo de Santo Agostinho) e apresenta apenas alguns dos elementos patrimoniais que o compõem tombados a nível nacional.

Quando iniciamos a pesquisa observamos que havia uma proximidade com as datas de tombamento: O Parque Histórico Nacional dos Guararapes, tombado em 19/04/71, o Arraial Novo do Bom Jesus, em 08/04/1980, o Conjunto paisagístico do Sítio da Trindade, Estrada do Arraial, em 17/06/1974 e o Parque Metropolitano Armando de Holanda Cavalcanti, tombado a nível estadual em 1979; época que corresponde ao período de ditadura militar no Brasil. O que nos levou a questionar se havia uma relação entre o discurso de enaltecimento dos feitos históricos, predominante na época e a proteção de sítios históricos. E, como essa relação afeta a preservação do patrimônio cultural e arqueológico desses parques.

Na primeira seção desta dissertação são apresentados os conceitos e aportes teóricos que guiaram a pesquisa. Inicialmente, será situado o conceito de patrimônio no ocidente, a partir do século XVIII e inserindo-o no âmbito da história do Brasil, principalmente a partir do período de ditadura militar. Ou seja, uma análise da trajetória do conceito de patrimônio (BALART, 1997), (CHOAY, 2001), (FUNARI; PELEGRINI, 2006), (JORGE, 2007), (OOSTERBEEK, 2007); observando as relações entre a preservação da memória e os discursos nacionais da época (CALABRE, 2009; SILVA, 2012). Em seguida, será abordada a ampliação do conceito de patrimônio cultural englobando outras formas de patrimônio que não só o edificado (MAGNANI,

1986). E, por fim, não poderíamos deixar de trazer os principais conceitos de patrimônio arqueológico – engloba todos os vestígios da existência humana (Carta de Lausanne, 1990), (MORAIS; MOURÃO, 2005) – dos quais nos apoderamos para desenvolver a pesquisa. Trazemos essa definição do campo jurídico e do campo técnico-científico e buscamos conciliá-las, a fim de, enriquecer a nossa visão sobre o tema.

Ainda nesta seção, apresentamos a relação entre patrimônio, identidade e memória social (HALBWACHS, 1990), (HUYSSSEN, 2004), (LE GOFF, 1996), (WOODWARD, 2005), e como essa relação tornou-se fundamental e inseparável.

Por fim, aduzimos a trajetória das leis e diretrizes brasileiras de preservação do patrimônio arqueológico, principalmente, o ato do tombamento – da solicitação a inscrição do livro de Tombo (DI PIETRO, 2005), (KERSTEN, 2000), (RABELLO, 2009), (REISEWITZ, 2004); bem como, as consequências que incidem sobre o patrimônio arqueológico.

Na terceira seção desta dissertação são apresentados os parques históricos da Região Metropolitana do Recife: Parque Histórico Nacional Monte dos Guararapes, Parque Arraial do Bom Jesus também chamado de Sítio da Trindade, o Parque Arraial Novo do Bom Jesus e o Parque Metropolitano Armando de Holanda Cavalcanti; todos esses sítios pertencem a um mesmo período histórico e encontram-se protegidos (tombados) em diferentes níveis. Objetivamos definir aqui o que se classificaria como parques históricos e questionamos se também não deveriam ser considerados como parques arqueológicos. E, para isso, trazemos aqui além da localização, o histórico, os processos de tombamento e as intervenções arqueológicas ocorridas nos mesmos. E, avançamos, focando no ponto principal da pesquisa, a ação jurídica de proteção (o tombamento) e o patrimônio histórico e arqueológico de caráter militar - sítios históricos de campos de batalha com vestígios arqueológicos identificados – e, como essas escolhas refletem o exercício do discurso político e do que deve ser lembrado.

E, por fim, na quarta seção apresentamos os resultados: a relação entre discurso e os processos de tombamento nos parques históricos da RMR. Também, analisando comparativamente as estratégias de tombamento e preservação do patrimônio

arqueológico de outros parques brasileiros² onde o fator arqueológico foi o principal motivo para a realização do processo de tombamento.

E, para a obtenção do diagnóstico da arqueologia nos processos de tombamento os procedimentos metodológicos adotados na pesquisa foram realizados: em primeiro lugar, um levantamento histórico e documental pormenorizado, nos documentos oficiais relacionados aos processos de tombamento³ do parque nacional histórico dos Guararapes, Arraial do Bom Jesus (Parque Sítio da Trindade), Arraial Novo do Bom Jesus e parque metropolitano Armando de Holanda Cavalcanti, todos eles encontram-se na RMR, em Pernambuco. E, em segundo lugar, buscamos nas obras que retratam a história das batalhas em Pernambuco as referências para a construção da dimensão técnica (descritiva) dos nossos objetos de estudo – os quatro parques históricos da RMR.

Nesta etapa também apresentamos um dos recursos utilizados para a análise dos resultados obtidos; a análise de discurso entendido aqui como a relação entre a língua e a ideologia Orlandi (2005) o que no nosso trabalho entendemos como a relação entre o contexto social, histórico e ideológico refletiu nos discursos e nas escolhas de preservação do patrimônio em questão.

²Parque Histórico Nacional das Missões (RS) e Parque Arqueológico e Ambiental São João Marcos (RJ).

³ As atas de reunião do Conselho Consultivo, mapas, ortofotografias, leis, emendas, cartas, ofícios, a solicitação de tombamento, pareceres científicos dos quatro parques históricos, jornais e, quaisquer outros documentos relacionados ao tombamento dos sítios e da criação e preservação desses parques históricos.

1. CONCEITOS E APORTES TEÓRICOS E METODOLÓGICOS

1.1.O conceito de Patrimônio ao longo dos séculos

O conceito de Patrimônio gera grande discussão e polêmica, afinal, quais são os limites entre o que é patrimônio e o que não deve ser considerado como tal? Se considerarmos que o patrimônio é toda herança⁴, riquezas ou bens materiais ou não deixados a *posteriori*, estamos considerando o patrimônio de uma forma muito simplificada. Portanto, buscamos nos principais autores que discutem o tema para desse modo construirmos um conceito mais abrangente.

Antes de iniciar uma discussão a respeito do conceito em si, se faz necessário uma reflexão sobre a trajetória de formação do mesmo ao longo do tempo.

De acordo com Choay (2006), a palavra patrimônio – em sua origem – estava “ligada às estruturas familiares, econômicas e jurídicas de uma sociedade estável, enraizada no espaço e no tempo” (CHOAY, 2006, p.11). Os autores Funari e Pelegrini (2006) indicam algumas das características da origem do termo: o patrimônio era, no antigo direito romano, toda a propriedade pertencente ao pater famílias (pai de família): bens móveis e imóveis, seus escravos e até mesmo sua esposa e seus filhos que poderiam ser transmitidos por testamento por constituírem parte de seu patrimônio.

No entanto, partindo dessa premissa básica poderemos extrapolar para uma visão mais ampla deste tema. Inicialmente, patrimônio era todo objeto ou edificação que havia sido parte de uma época e que foi deixado as gerações futuras pelo seu valor, principalmente, estético. Para Ballart (1997, p.17), a noção de patrimônio surge “quando um indivíduo ou um grupo de indivíduos se identificam com um objeto ou um conjunto de objetos”.

Oosterbeek (2007) afirma que o patrimônio está relacionado com a memória, mas, principalmente, com a identidade ou com as identidades. Reconhecemo-nos em

⁴ Conceito de patrimônio do Dicionário de Língua Portuguesa Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, edição 2001.

vários grupos a que, simultaneamente, pertencemos através da intervenção de objetos, espaços, palavras ou cores do passado que invadem o nosso presente.

Para Jorge (2000) a palavra patrimônio evoca sempre arte, monumentos, coisas grandes, belas, sólidas apesar de todo o tempo que transcorreu sobre elas. Daí surge o conceito de patrimônio artístico que nada mais era que as manifestações da genialidade humana.

Esta classificação era bastante subjetiva, afinal, era considerado patrimônio o que fosse belo. Mas, como calcular a beleza de um objeto? Llorenç Prats (1997) afirma que a noção de patrimônio é uma construção social, ou seja, idealizada socialmente. Aquilo que é ou não é patrimônio, depende do que, para um determinado grupo humano e num determinado período de tempo, se considera socialmente digno de ser legado a gerações futuras. Dessa forma, o patrimônio estaria submetido aos critérios parciais do avaliador.

A conceituação do patrimônio surge com maior força durante a Revolução Francesa em 1789 com a exaltação à Nacionalidade que trouxe a urgência de se enaltecer e preservar o passado da Nação. A prova disso é que em seu texto Choay (2001) faz menção a uma comissão dos monumentos da Constituinte⁵ composta por especialistas e leigos que elencou dez seções declarando o que era considerado patrimônio naquele período:

- I. Livros impressos;
- II. Manuscritos;
- III. Forais e selos;
- IV. Medalhas antigas e modernas;
- V. Pedras gravadas e inscrições;
- VI. Estátuas, bustos, baixos-relevos, vasos, pesos e medidas antigos e da Idade Média, armas ofensivas e defensivas, mausoléus, túmulos e todos os objetos desse gênero, relacionados à Antiguidade e à História;
- VII. Quadros, pastas de pintores, desenhos, gravuras, mapas, tapeçarias antigas ou históricas, mosaicos, vitrais;
- VIII. Máquinas e outros objetos relativos às artes mecânicas e às ciências;
- IX. Objetos relativos à história natural e a seus três reinos;
- X. Objetos relativos aos costumes antigos, modernos, europeus e estrangeiros.

⁵ A Assembleia Nacional Constituinte a que se refere no texto é parte do governo na França no período pós-Guerra.

Percebemos, nos itens acima uma preocupação em salvaguardar os objetos de períodos de grande importância na história, objetos gregos, romanos, egípcios, como exemplos.

No entanto, esse modelo sofreu alterações no período pós Segunda Guerra, em que também os monumentos dos séculos XIX e XX também passaram a ser considerados patrimônios passíveis de preservação. Assim, a categoria patrimônio artístico passou a ser substituído parcialmente, por patrimônio histórico. Aqui entendido como o conjunto dos bens móveis e imóveis vinculados à história.

Encontramos nas palavras de Diaz Cabeza (2009) a definição mais ampla de patrimônio histórico:

El patrimonio histórico lo relacionamos con diversos bienes materiales como puede ser el patrimonio edificado, en el pasado, este podría referirse solo a los monumentos históricos, hoy, en nuestro siglo, esta noción es mucho más amplia, el patrimonio puede ser también: urbano, rural, modesto, vernáculo, popular, industrial, entre otros. (DIAZ CABEZA, 2009, p. 3)

Ou seja, para a autora o patrimônio tem sentido mais amplo e abarca diversos tipos (rural, vernacular, popular, industrial, etc) que antes não seriam considerados pelos critérios que nós já vimos.

O primeiro documento, a nível mundial, que traz a discussão sobre proteção aos monumentos é a *Carta de Veneza* redigida em 1931 pelo Escritório Internacional dos Museus Sociedade das Nações, que recomenda nos casos em que uma restauração é indispensável seja respeitada a obra histórica e artística do passado, sem prejudicar o estilo de nenhuma época. Recomenda ainda que se mantenha a utilização dos monumentos assegurando sua continuidade destinando-os a finalidades de caráter histórico ou artístico.

1.1.1. Os conceitos de Patrimônio Cultural e Bem Cultural

A conferência Mundial da Unesco em 1982 ocorrida no México define que “O patrimônio cultural não é apenas o conjunto de monumentos históricos, mas a totalidade dinâmica e viva da criação do homem”.

Podemos afirmar que a noção de patrimônio cultural está muito ligada ao colecionismo e, no processo de descobrimento da América, quando se originaram as primeiras coleções de bens folclóricos e etnográficos advindas do “Novo Mundo”, estes objetos não possuíam o valor estético de acordo com os padrões da época, entretanto aguçavam a curiosidade de uma cultura desconhecida até aquele momento histórico.

Uma recente mudança de pensamento com relação ao patrimônio pode ser notada em alguns dos tratados internacionais mais significativos elaborados nas últimas décadas, como por exemplo, *Recomendação de Paris – Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural* redigida em 1972, que consegue extrapolar o conceito de patrimônio histórico-artístico e passa a denominá-lo de Patrimônio Cultural, ou seja, o patrimônio deixa de ser apenas o patrimônio monumental e incluem-se também os conjuntos⁶ e os lugares notáveis⁷.

A conferência Mundial da Unesco ocorrida no México, em 1982, declara que:

O patrimônio cultural de um povo compreende as obras de seus artistas, arquitetos, músicos, escritores e sábios, assim como as criações anônimas, surgidas da alma popular, e o conjunto de valores que dão sentido à vida. É dizer, as obras materiais e não materiais que expressam a criatividade desse povo: a língua, os ritos, as crenças, os lugares e monumentos históricos, a literatura, as obras de arte e os arquivos e bibliotecas. (UNESCO, 1982)

O patrimônio cultural é fonte de inspiração para diversas culturas e descrito por diversos autores nos quatro cantos do mundo, as diferentes épocas da história da humanidade estão materializadas no acervo cultural desses povos. Os historiadores, arquitetos, arqueólogos, antropólogos, etnólogos, sociólogos, entre outros abordam o tema patrimônio de diferentes óticas através das suas ciências.

Para Choay (2001) a noção de patrimônio deve transcender as barreiras do tempo e do gosto. Ou seja, o patrimônio deve estar além de um período histórico, um artista famoso ou uma Nação.

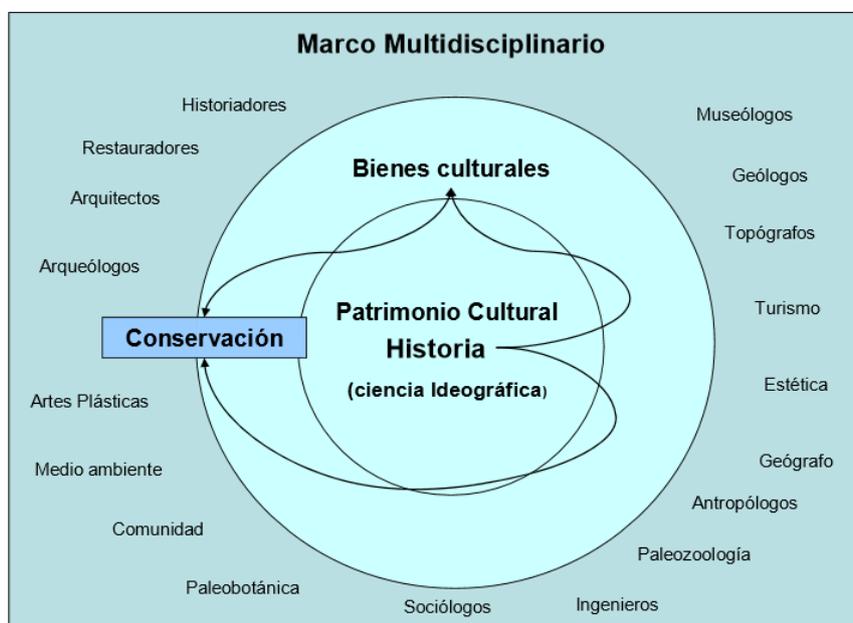
No atual estado da arte podemos falar que o patrimônio cultural tem um caráter multifocal, multidisciplinar (exemplificado na figura 1), ou seja, o patrimônio deve

⁶ Grupos de construções isoladas ou reunidas que, em virtude da sua arquitetura, unidade ou integração na paisagem tem valor universal excepcional do ponto de vista da história, da arte ou da ciência (Recomendação de Paris, 1972).

⁷ Obras do homem, ou obras conjugadas do homem e da natureza, e as zonas, incluindo os locais de interesse arqueológico, com um valor universal excepcional do ponto de vista histórico, estético, etnológico ou antropológico (Recomendação de Paris, 1972).

comungar com diversas disciplinas e ser objeto de estudo e proteção pelos vários segmentos das ciências humanas e até mesmo exatas, além de agregar o meio ambiente e a comunidade.

Figura 1: Caráter multidisciplinar e sistêmico do Patrimônio Cultural.



Fonte: Maria del Carmen Diaz Cabeza, 2009.

O Bem Cultural é um produto do passado que sofreu mudanças ocasionadas pelo desgaste natural ou pelo seu uso funcional. Tais bens culturais são testemunhos significativos da cultura humana, representam a história e a evolução social de épocas determinadas, até seu presente: tendo em conta seus valores históricos, estéticos, artísticos, inseridos na sociedade, urbana ou rural, social, política, econômica e tecnológica de um grupo social.

Para reforçar a definição de bem cultural encontramos no Manual de Sítios de Patrimônio Mundial da UNESCO (1982, p.2):

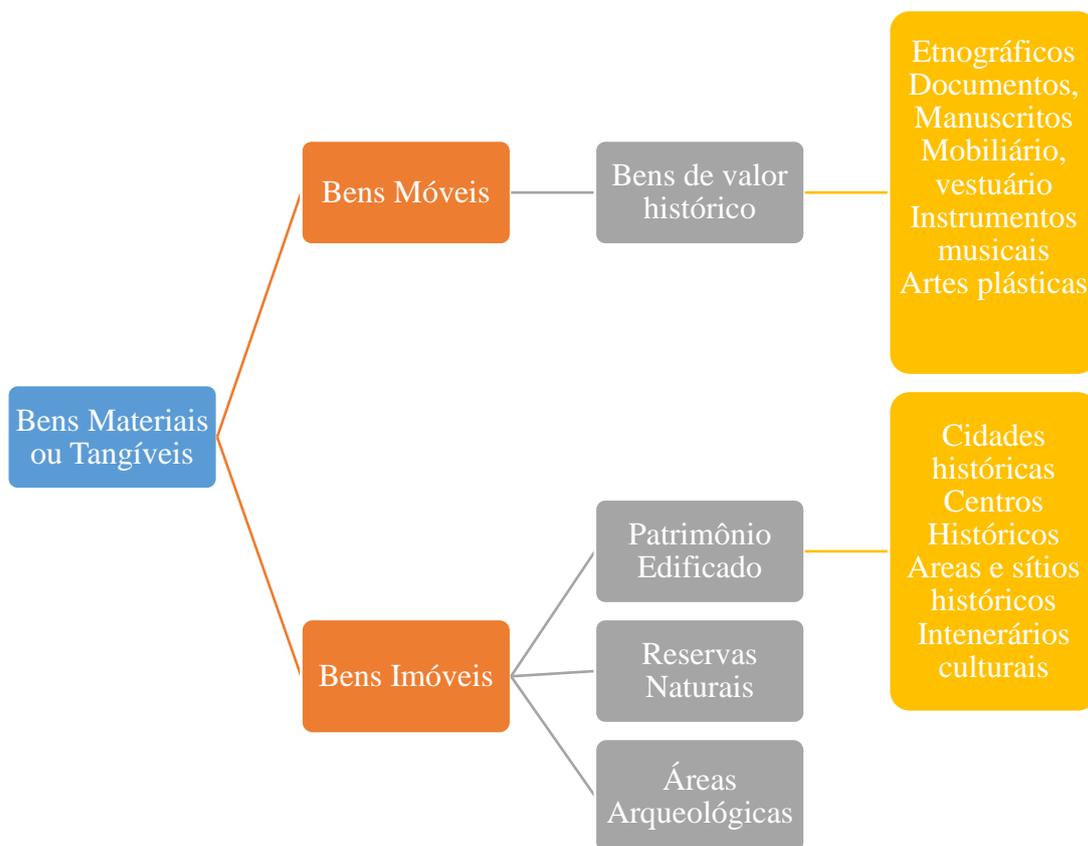
Bien cultural intrínseco consiste (...) en aquello que es físicamente parte de él y de su entorno. Un bien histórico, producto del pasado que ha sufrido cambios o deterioros ocasionados tanto por el desgaste natural como por su uso funcional (...) La suma de esos cambios se convierte de por sí en parte de su carácter histórico y de su material esencial y representa el valor intrínseco del bien; es el soporte de los testimonios históricos y de los valores culturales asociados, tanto del pasado como del presente.

A valorização do bem cultural é imprescindível no campo patrimonial, e deve ser muito mais profunda e consciente na arquitetura e urbanismo quando temos que

definir políticas culturais, nesse momento os valores nos brindam instrumentos materiais e imateriais que permitem resolver uma série de interrogações sobre como e o que – preservar, conservar ou restaurar - para poder responder o porquê, o para que conservar.

Questionamentos à parte, os bens culturais como já mencionado anteriormente, são os bens materiais (como veremos na Figura 2) e imateriais do passado humano. Portanto, para melhor elucidar essas questões veremos no esquema abaixo o que consideramos, com base na literatura, como sendo bens culturais materiais.

Figura 2: Esquema de classificação de bens materiais.



Fonte: Cássia Cruz, 2015.

Entretanto, também são considerados bens culturais o patrimônio imaterial: danças, costumes, manifestações artísticas, etc., no entanto, não nos deteremos a esta parte que também é importante pelo fato do nosso objeto de estudo ser o patrimônio material. Para Kersten (2000, p. 28), o patrimônio como um artefato cultural inventado, vai adquirir significados no processo de sua construção, passando por intersubjetividades e recursos ficcionais.

O patrimônio cultural numa visão mais antropológica significaria a representação do cotidiano e de tudo o que nele se insere (religião, trabalho, política e crenças) de gerações anteriores que estariam inseridos nas gerações atuais.

Magnani (1986) reflete que:

[...] se a cultura é um conjunto de códigos, o patrimônio é a série de falas que só adquirem inteligibilidade por referência àqueles códigos. A noção de patrimônio, desta forma, aponta para o aspecto da exterioridade da cultura; objetos, técnicas, espaços, edificações, crenças, rituais, instrumentos, costumes, etc, constituem os suportes físicos, as formas particulares e tangíveis de expressão dos padrões culturais. (MAGNANI, 1986, p. 1)

Quando reconhecemos no patrimônio nossa identidade, a nossa “herança” advinda de outros tempos e, dessa forma, atribuímos-lhes novos significados, produzimos, o desejo de preservá-lo. E, essa (re) construção de uma narrativa histórica pode receber as influências culturais do presente; o que as vezes torna algumas escolhas arbitrárias.

A exemplo, temos que o patrimônio cultural do “Novo Mundo” era considerado do tempo histórico “recente” e, que não passava de um produto de uma transculturação dinâmica e progressiva. Percebemos isso, principalmente, nas reelaborações arquitetônicas na colônia inspiradas nos originais europeus. Ou seja, esses valores se manifestaram nas diferentes regiões do país provocando uma análise do valor cultural/patrimonial diferenciada, fruto do pensamento na época colonial. Maria Lúcia Pardi destaca que:

O grande desafio é demonstrar a verdadeira expressividade das culturas de nossos ancestrais pré-urbanos, a partir de nossa modesta cultura material e de assentamentos que não implicam em edificações monumentais, para uma sociedade que tem visão mais voltada para a aventura da descoberta de tesouros excepcionais (PARDI, 2002, p. 62).

É por isso, que se faz urgente a criação de critérios para a definição/preservação do patrimônio nacional de modo a abarcar todas as formas/manifestações que representem a cultura nacional. Ou melhor, a formação do patrimônio nacional origina-se de diversas fontes (negros, brancos, índios) por isso, é importante enfatizar essa heterogeneidade da formação da Nação Brasileira.

Os primeiros documentos redigidos no Brasil em defesa do patrimônio cultural do país foram o Decreto-Lei Nº 25 de 1937 que promulga as diretrizes de tombamento e a criação do Serviço de Proteção ao Patrimônio Histórico-Artístico Nacional, e o

Compromisso de Brasília de 1970 que reconhece e solicita a união de estados e municípios para que juntos possam proteger o patrimônio a nível regional.

O artigo 216 da Constituição Brasileira (1988) considera como patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

- I. As formas de expressão;
- II. Os modos de criar, fazer e viver;
- III. As criações científicas, artísticas e tecnológicas;
- IV. As obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;
- V. Os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

Após a construção do conceito de patrimônio artístico/histórico/cultural ao longo dos séculos, buscamos definir a partir dessa gama de conceitos uma definição de patrimônio arqueológico que é o que norteia a nossa pesquisa.

1.1.2. Patrimônio Arqueológico

Antes de conceituar, propriamente, o patrimônio arqueológico, objeto de estudo dessa pesquisa, trazemos aqui as palavras de Morais e Mourão (2005, p. 355) que tentam observar a diferença entre o patrimônio cultural e arqueológico: “*Se o patrimônio cultural é a representação da memória, o patrimônio arqueológico é a sua materialização*”. O que podemos observar é que os dois estão inter-relacionados e não podem ser considerados como elementos antagônicos.

Silva (2003, p. 90) argumenta que um sítio arqueológico não possui necessariamente um caráter estético, mas que apresenta recursos para a investigação científica por possuir um conteúdo de determinado período histórico e de um povo. Ou seja, o valor do patrimônio muitas vezes encontra-se “escondido”, entretanto, está disponível para tornar-se visível e necessita de uma proteção ainda maior.

Ainda sobre essas definições encontramos na *Carta de Lausanne* (1990) que “*o patrimônio arqueológico é uma herança comum de toda a humanidade*”. Em outro trecho da mesma Carta recomenda-se que “*a proteção do patrimônio arqueológico deve basear-se no conhecimento tão completo quanto possível da sua existência, extensão e*

natureza”. Para nós, esse conhecimento completo pode ser obtido através dos estudos arqueológicos reforçando assim a proteção integral das áreas de interesse/potencial arqueológico.

Já para Souza e Souza (1981) *apud* Bastos (2007) que definem o patrimônio arqueológico é definido como sendo o conjunto de locais em que habitaram as populações pré-históricas, as evidências das atividades culturais destes grupos pretéritos, e os restos biológicos. O patrimônio arqueológico é, portanto, para estes autores, constituído pelos bens materiais encontrados (artefato de pedra, osso, cerâmica, restos de habitação, vestígios de sepultamentos), além das informações que podem ser obtidas desses bens, como a ocupação do espaço e os contextos ecológicos escolhidos pelos povos pré-históricos.

Entretanto, consideramos que é necessário também, extrapolar esse conceito levando em consideração não só a cultura material dos povos pré-históricos, mas incluindo, os remanescentes materiais do período de contato e do material histórico, louças, faianças, vidros, material construtivo, material bélico, tecidos, cerâmica histórica, entre outros. Ou seja, para este trabalho estamos considerando que o patrimônio arqueológico é todo e qualquer vestígio remanescente da cultura material humana.

A partir da definição a qual estamos utilizando na pesquisa, trazemos um resumo histórico de quando o termo patrimônio arqueológico passou também a ser mencionado nos principais documentos nacionais e internacionais sobre a preservação de bens.

O Decreto-Lei n. 25, de 30 de novembro de 1937, define em seu artigo 1º que constitui patrimônio histórico e artístico nacional o conjunto de bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação aos fatos memoráveis da História do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico.

O Artigo 175 da constituição de 1946 também apresenta que – “As obras, monumentos e documentos de valor histórico e artístico, bem como os monumentos naturais, as paisagens e os locais dotados de particular beleza ficam sob a proteção do Poder Público”.

Destacamos que, o patrimônio arqueológico não está apresentado explicitamente no texto; ausência essa que é corrigida no documento posterior, a Constituição de 1967 em seu artigo 172, parágrafo único, que apenas complementou aquela anterior, acrescentando, explicitamente que as jazidas arqueológicas também deveriam ser protegidas, muito embora elas fizessem parte das "paisagens (...) de particular beleza" descritas na Constituição de 1946.

Na *Carta sobre a Proteção e a Gestão do Patrimônio Arqueológico (1990)* encontramos a seguinte definição de patrimônio arqueológico: “constitui o registro básico das atividades humanas passadas”.

O primeiro documento, a nível internacional, que traz a discussão de patrimônio arqueológico, ocorreu em 1956, na 9ª Reunião da UNESCO e é conhecida como a *Carta de Nova Delhi*, que tinha como objetivo criar diretrizes a nível mundial para a proteção do patrimônio arqueológico. No entanto, é só no art. 1º da *Carta de Lausanne (1990)* que encontramos a definição de patrimônio arqueológico:

Compreende a porção do patrimônio material para a qual os métodos da arqueologia fornecem os conhecimentos primários. Engloba todos os vestígios da existência humana e interessa todos os lugares onde há indícios de atividades humanas, não importando quais sejam elas; estruturas e vestígios abandonados de todo tipo, na superfície, no subsolo ou sob as águas, assim como o material a eles associados.

Ainda sobre esta Carta, temos que o patrimônio arqueológico é um recurso frágil e não renovável. Por isso, a proteção é uma obrigação moral humana e de responsabilidade pública coletiva. E, que as políticas de preservação devem ser aplicadas além de que, o público geral deverá ter acesso ao conhecimento para que eles também funcionem como agentes de uma “conservação integrada”.

Portanto, são considerados vestígios arqueológicos os indícios da atividade humana inseridos em um contexto ecológico e que revelam o *modus vivendi* desses grupos. Ou como descritos nas palavras de Perez-Juez (2006) o patrimônio arqueológico é a parte do patrimônio histórico suscetível a ser estudado pela metodologia arqueológica.

O artigo 2º da Lei nº 3.924/61 estabelece o que se considera como monumentos arqueológicos ou pré-históricos:

- a) As jazidas de qualquer natureza, origem ou finalidade, que representem testemunhos de cultura dos paleoameríndios do Brasil, tais como sambaquis, montes artificiais ou tesos;
- b) Poços sepulcrais, jazigos, aterrados, estearias e quaisquer outras não especificadas aqui, mas de significado idêntico a juízo da autoridade competente;
- c) Os sítios nos quais se encontram vestígios positivos de ocupação pelos paleoameríndios tais como grutas, lapas e abrigos sob-rocha;
- d) Os sítios identificados como cemitérios, sepulturas ou locais de pouso prolongado ou de aldeamento, "estações" e "cerâmicos", nos quais se encontram vestígios humanos de interesse arqueológico ou paleoetnográfico;
- e) As inscrições rupestres ou locais como sulcos de polimentos de utensílios e outros vestígios de atividade de paleoameríndios.

A proteção do patrimônio arqueológico não deve fundamentar-se apenas na aplicação das técnicas arqueológicas. Ela deve estar fundada numa colaboração efetiva entre especialistas de diversas disciplinas.

Como já mencionado no §1º do artigo 216 da Constituição Brasileira (1988) “O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação”.

Mediante a definição de patrimônio arqueológico pela Lei Federal Nº 3.924/61 observamos a ausência do material/vestígio histórico nesta classificação. O que acarreta numa série de elementos constituintes do patrimônio como o entendemos. Ou melhor, para nós o material/vestígio classificado como histórico (ferro, vidro, grés, cerâmica, louça, etc) que também faz parte de remanescentes da cultura material brasileira deveriam estar constituídos na legislação de proteção vigente no país.

Portanto, neste trabalho a definição de patrimônio arqueológico está atrelada ao universo global de materiais/vestígios remanescentes da cultura material brasileira, seja pré-histórica e/ou histórica.

1.2.A Preservação do Patrimônio Arqueológico

A preservação do patrimônio tem diversas finalidades, no entanto, a principal delas é a conservação da memória de fatos ou valores culturais de um grupo. Ou seja, consiste em uma manutenção sistemática do patrimônio, sendo esta a melhor maneira de se preservar qualquer patrimônio, tombado ou não. De acordo com Toledo (1994, p.81), a preservação de nossa identidade cultural é o primeiro objetivo das políticas de proteção dos bens culturais. Sendo que, essas políticas nascem de um comprometimento com o patrimônio, recebido das gerações anteriores por sua significância histórica, política ou social. Ainda de acordo com o autor: “O passado conta ao presente como as obras foram produzidas, individualizadas, e como passaram a fazer parte de um organismo vivo, em contínuo processo de evolução” (TOLEDO, 1994, p.82).

Sobre esse mesmo ponto de vista, Teixeira Coelho (1997) *apud* Reisewitz (2004) pondera sobre os “privilégios” concedidos aos bens culturais:

O lugar de destaque dado habitualmente à cultura do passado explica-se pela existência já razoavelmente cristalizada, neste caso, de um campo consensual para o qual convergem as opiniões e interesses de parcelas mais amplas da população – opiniões e interesses que certamente entrariam em conflito se referidos a aspectos do presente mergulhados em debates aquecidos do ponto de vista social e político. Voltando-se para o passado, a prática patrimonialista lida com obras em princípio dissociadas historicamente (embora não filosoficamente ou ideologicamente) dos contextos sociais nos quais se originaram, podendo passar despercebidas ou mostrar-se ‘neutras’ (Coelho (1997) *apud* REISEWITZ, 2004, p. 92).

Diferentemente disso, Ramos (2006, p.21) afirma que, na maioria dos países, é comum ver a utilização de poder dos grupos dominantes para promover seu patrimônio, por vezes desconsiderando a voz de outros grupos. Ramos (2006, p.21) continua que dessa forma se forja uma identidade nacional à sua própria imagem. Assim, não é de surpreender que o povo não dê muita importância à proteção cultural, sentida como se fosse estrangeira, não relacionada à sua realidade.

As questões de preservação passaram a ser especialmente discutidas, no século XX, em decorrência da Segunda Guerra Mundial, já que inúmeros monumentos históricos foram destruídos na Europa. Dessas discussões, surgiram instituições internacionais como: a ONU (Organizações das Nações Unidas); a UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura); o ICOM (Conselho Internacional de Museus), o ICCROM (Centro Internacional para o Estudo da Preservação e Restauração de Bens Culturais); e o ICOMOS (Conselho Internacional

de Monumentos e Sítios), entre outras organizações que promoveram eventos e encontros entre as nações, cujas discussões resultaram nas chamadas *Cartas Patrimoniais*. Estes documentos elaboraram diversas recomendações, acerca da preservação do patrimônio cultural.

Por exemplo, a Recomendação de Nova Delhi (1956), solicita que se faça o devido estudo e preservação dos vestígios arqueológicos: “Considerando que a história do homem implica o conhecimento das diferentes civilizações (...) é preciso, portanto, em nome do interesse comum, que todos os vestígios arqueológicos sejam estudados e, eventualmente, preservados e coletados”.

Atentos ao momento político, econômico, ideológico e social em que a América, principalmente, a América Latina estava passando entre as décadas de 1950-1960, a Norma de Quito (1967) traz em seu texto uma preocupação sobre o momento de “progresso” que a América estava vivendo e como isso se refletia no patrimônio:

Nos momentos críticos em que a América se encontra comprometida em um grande empenho progressista, que implica a exploração exaustiva de seus recursos naturais e a transformação progressiva das suas estruturas econômico-sociais, os problemas que se relacionam com a defesa, conservação e utilização dos monumentos, sítios e conjuntos monumentais adquirirão excepcional importância e atualidade. [...]

É presumível que os primeiros esforços dirigidos a revalorizar o patrimônio monumental encontrem uma ampla zona de resistência na órbita dos interesses privados. Anos de incúria oficial e um impulsivo afã de renovação que caracteriza as nações em processo de desenvolvimento contribuem para difundir menosprezo por todas as manifestações do passado que não se ajustam ao molde ideal de um moderno estilo de vida. Carentes da suficiente formação cívica suficiente para julgar o interesse público como uma expressão decantada do próprio interesse individual, incapazes de apreciar o que mais convém a comunidade do ponto de vista do bem público, os habitantes de uma população infectada pela "febre do progresso" não se pode medir as consequências de atos de vandalismo urbano que executam feliz com indiferença ou cumplicidade das autoridades locais. (Norma de Quito, 1967, p.3 e 9)

O Brasil, semelhante como ocorreu na Europa, tem no movimento modernista as raízes da preocupação com a preservação do patrimônio nacional. O período modernista no Brasil visava reunir os dois lados aparentemente opostos: o lado do progresso e das transformações que ocorriam no mundo e o lado em que buscava um “modelo” que retratasse o Brasil, uma busca pelas origens brasileiras.

De forma detalhada, a preservação do patrimônio arqueológico é descrita no artigo 6 da Carta de Lausanne (1990)

Art. 6. Preservação e Conservação. Conservar in situ monumentos e sítios deveria ser o objetivo fundamental da conservação do patrimônio arqueológico, incluindo também sua conservação a longo prazo, além dos cuidados dedicados à documentação e as coleções a ele relacionado. Qualquer translação viola o princípio segundo o qual o patrimônio deve ser conservado no seu contexto original. Este princípio enfatiza a necessidade da manutenção, conservação e gestão apropriadas. Decorre disso que o patrimônio arqueológico não deve ser exposto a riscos e às consequências das escavações ou o abandono após as escavações, caso não tenham sido previstos os recursos necessários à sua manutenção e conservação. O engajamento e a participação da população local devem ser estimulados como meio de ação para a preservação do patrimônio arqueológico. Em certos casos, pode ser aconselhável confiar a responsabilidade da proteção e gestão dos monumentos às populações autóctones. (CARTA DE LAUSANNE, 1990).

Neste contexto, Silva (1995) apud Bastos (2007, p.42) considera três aspectos da preservação do patrimônio:

- 1) O legal, que diz respeito ao suporte de leis existentes no país, capazes de embasar as ações de fiscalização, determinar sanções, delegar competências e firmar políticas nacionais e regionais de proteção, objetivando a perenização dos bens reconhecidos como de interesse científico – arqueológico.
- 2) As ações de acautelamento, que traduzem uma postura de precaução, de prevenção, no sentido de se anteciparem às ações danosas ao patrimônio cultural arqueológico. Encontram-se nesta categoria os trabalhos de cunho comunitário, cuja população, por intermédio da vigilância, estaria atenta a qualquer ação que, porventura, viesse a gerar alguma forma de dano ao bem;
- 3) A incorporação da noção de que o patrimônio tem um significado que transcende ao aspecto político-geográfico, aos interesses locais e regionais (inclusive na questão acadêmica), e cujo conhecimento dele originado deveria nos levar a uma reflexão mais ampla sobre a natureza humana.

A preservação e valorização do patrimônio arqueológico, de acordo com Meneses (1983, p. 36), apresenta três motivos que o justifiquem:

- a) “Razão Científica”: estes restos físicos, independentes de sua expressão formal ou interesse estético, são matéria-prima essencial para o conhecimento científico.
- b) “Razão Afetiva”: O homem não é um ser abstrato, que viva em levitação, mas enraíza em espaços determinados, espaços que vem funcionar como suporte de comunicação, de inter-relação, de organização de sentido e, enfim de fecundidade: terra matriz e motriz. O homem pertence a um espaço. Ser de um certo lugar não expressa vínculo de propriedade, mas uma rede de relações.
- c) “Razão Política”: por “político” é bom desde logo entender aquilo que diz respeito a polis, à cidade governada por seus cidadãos, portanto à cidadania. Lembre-se o efeito devastador de grandes projetos (exemplo: agropecuários).

Do mesmo modo que a bandeira da preservação muitas vezes é imposta ou apresenta critérios à revelia da memória ou da reapropriação da memória coletiva. Ou

melhor, a escolha do que se quer preservar deve ser fundamentada principalmente no que diz respeito à memória do que a questões políticas e ideológicas.

A trajetória da preservação do patrimônio, geralmente, está ligada ao desenvolvimento urbano numa relação bastante conflituosa. Onde as questões econômicas e de planejamento são “avessas” à preservação do patrimônio.

No Brasil, a preocupação com a preservação de bens culturais, já estava em pauta nas décadas de vinte e trinta do século XX. O mais conhecido instrumento legal brasileiro de preservação do patrimônio é o Decreto-lei 25, de 15 de novembro de 1937, que define o patrimônio brasileiro, bem como estabelece o tombamento como forma de preservação.

1.3.O Tombamento

Antes de falarmos sobre o tombamento em si, é importante deixarmos definido os conceitos de preservação e de tombamento aos quais estamos nos apropriando neste trabalho. Já que para Rabello (2009) é comum se entender e usar os conceitos de preservação e de tombamento como sinônimos.

Costuma-se entender e usar como se sinônimos fossem os conceitos de preservação e de tombamento. É importante, porém, distingui-los, já que diferem quanto aos seus efeitos no mundo jurídico, mormente para apreensão mais rigorosa do que seja o ato do tombamento. (RABELLO, 2009, p. 19)

A preservação tem um caráter mais genérico de proteção ao patrimônio enquanto que o tombamento é a ação jurídica de proteção. Melhor dizendo, a preservação abrange desde a apropriação do bem como patrimônio e todas as questões de memória e identidade até as formas jurídicas e proteção, incluindo também a restauração, o turismo, a gestão e/ou qualquer ação que vise a conservação deste bem. Já o tombamento, como veremos a seguir, é a forma oficial/jurídica de reconhecimento e de proteção ao bem.

Como afirma Ramos (2006)

O tombamento preserva, no sentido de impedir legalmente a destruição do bem, porém não é a única forma de proteção cultural. Nas ocasiões em que o Poder Público não estiver agindo em seu dever de proteger o patrimônio histórico, artístico e científico do país a

coletividade tem o direito de acioná-lo para diligenciar essa proteção.
(RAMOS, 2006, p. 20)

O termo "Tombamento" advém do Código de Processo Civil Luso de 1876, o qual significa: inventariar, arrolar ou inscrever nos arquivos do Reino, guardados na Torre do Tombo, em Lisboa. Na Constituição Brasileira de 1988, a concepção de patrimônio cultural enfatiza a importância das referências culturais, consagrando o patrimônio cultural como objeto de identidade e da história do povo brasileiro. Como já mencionado anteriormente,

Constitui o patrimônio histórico e artístico nacional o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico (Constituição de 1988, art.216).

O Decreto-Lei n. 25 de 30 de novembro de 1937 foi o documento oficial que apresentou as diretrizes para a salvaguarda desse patrimônio nacional. O tombamento é, portanto, o ato administrativo cuja competência para praticá-lo foi atribuída ao órgão específico que é o IPHAN.

A prática do tombamento para Kersten (2000, p. 57) configura-se também como uma intervenção humana, uma alteração de significado, uma *invenção* da tradição e da história. E, a partir dessa perspectiva o tombamento se definiria como um instrumento de planejamento e de gestão urbanística e ambiental. Neste sentido, Souza (2005, p. 29) afirma que a proteção de um bem cultural começa por sua individualização, para que ele possa ser exatamente localizado, público e reconhecido como bem cultural preservável.

Já para Pardi (2002) o tombamento se caracterizaria como garantia de reserva para as gerações futuras e que, os sítios ou áreas arqueológicas já protegidas, mas que apresentassem elementos de valor identitário ou valor científico devem ser tombados, inclusive, como patrimônio nacional. Ainda sobre a preservação do patrimônio encontramos em Arantes (1989) que considera que para a conservação/preservação do patrimônio se faz a partir do acesso ao patrimônio como transmissor de memória as gerações futuras.

[...] através dos objetos conservados e transmitidos às gerações posteriores, se estabelece um contato físico, afetivo sensorial e cognitivo tanto com o passado, enquanto lugar de acontecimentos ancestrais, como com os significados que se foram imprimindo a esses objetos ao longo do processo histórico. Desse modo, através da transmissão hereditária e das várias formas de reapropriação dos

objetos antigos por parte das sucessivas gerações, criam-se laços com o passado e se dá substância concreta ao que denominamos tradição. (ARANTES, 1989, p. 13).

Para isso, apresentamos algumas das definições encontradas para o que seria o *tombamento*, e como ocorre esse processo na sua forma jurídica e na justificativa patrimonial.

Para Maria Sylvia Zanella Di Pietro (2005):

O tombamento pode ser definido como o procedimento administrativo pelo qual o poder público sujeita a restrições parciais os bens qualquer natureza cuja conservação seja de interesse público, por sua vinculação a fatos memoráveis da história ou por seu valor arqueológico ou etnológico, bibliográfico ou artístico (DI PIETRO, 2005, p. 134).

O Decreto-Lei n.º 25 de 30 de novembro de 1937 prevê em seu artigo 2º que o tombamento “se aplica às coisas pertencentes às pessoas naturais, bem como às pessoas jurídicas de direito privado e de direito público interno”. Ou seja, o tombamento poderá ocorrer, independentemente, a quem pertença o bem patrimonial a ser protegido. No presente decreto, também se designa o SPHAN (atual IPHAN) a responsabilidade de avaliar e salvaguardar o patrimônio tombado.

A iniciativa de tomar um patrimônio pode surgir de uma iniciativa privada ou pública, geralmente por motivos que vão além da valorização do bem. Muitas vezes a solicitação parte da necessidade de impedir a destruição do bem, por exemplo, pela especulação imobiliária ou econômica.

Acresce Sonia Rabello de Castro (2009):

Pelo ato de tombamento, o Estado reconhece em determinada coisa um valor imaterial, merecedor da tutela pública, que se sobrepõe ao interesse individual (...) assim, se determinado imóvel acha-se tombado, sua conservação se impõe; em função disto é que se pode coibir formas de utilização da coisa que, comprovadamente, lhe causem dano, gerando sua descaracterização (RABELLO, 2009, p. 144).

De acordo com Simão (2001, p. 31), os critérios que nortearam a seleção dos primeiros bens a serem inscritos nos *Livros de Tombo* basearam-se em duas premissas: “o próprio acervo tombado da União e o predomínio absoluto da arquitetura e sítios urbanos coloniais, somados às obras de arte pura e aplicada”.

O processo de tombamento ocorre em três fases: *a solicitação* (que pode ser voluntária ou compulsória); *a análise* (uma comissão analisa se o bem preenche os requisitos necessários para constituir parte integrante do patrimônio histórico e artístico nacional); e *a inscrição*, à semelhança do que ocorria em alguns países europeus, o bem é inscrito, de acordo com a natureza do patrimônio, em um dos Livros de Tombo:

- 1) no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico: as coisas pertencentes às categorias de arte arqueológica, etnográfica, ameríndia e popular, e bem assim as mencionadas no § 2º do citado art. 1º;
- 2) no Livro do Tombo Histórico: as coisas de interesse histórico e as obras de arte histórica;
- 3) no Livro do Tombo das Belas Artes: as coisas de arte erudita, nacional ou estrangeira;
- 4) no Livro do Tombo das Artes Aplicadas: as obras que se incluam na categoria das artes aplicadas, nacionais ou estrangeiras.

O tombamento, como instrumento de proteção do patrimônio, impôs algumas restrições, como vemos no artigo 17 e artigo 18 do Decreto-lei nº 25:

Art. 17. As coisas tombadas não poderão, em caso nenhum ser destruídas, demolidas ou mutiladas, nem, sem prévia autorização especial do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ser reparadas, pintadas ou restauradas, sob pena de multa de cinquenta por cento do dano causado.

Parágrafo único. Tratando-se de bens pertencentes à União, aos Estados ou aos municípios, a autoridade responsável pela infração do presente artigo incorrerá pessoalmente na multa.

Art. 18. Sem prévia autorização do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, não se poderá, na vizinhança da coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes, sob pena de ser mandada destruir a obra ou retirar o objeto, impondo-se neste caso a multa de cinquenta por cento do valor do mesmo objeto.

Em 1941, o Decreto-lei nº 3.866 dispôs sobre o Cancelamento do Tombamento de Bens do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. No seu artigo único,

“O Presidente da República, atendendo a motivos de interesse público, poderá determinar, de ofício ou em grau de recurso, interposto por qualquer legítimo interessado, seja cancelado o

tombamento de bens pertencentes à União, aos Estados, aos Municípios ou a pessoas naturais ou jurídicas de direito privado, feito no SPHAN, de acordo com o Decreto-Lei nº 25, de 1937”.

Sobre o aspecto de visibilidade do patrimônio Paulo Affonso Leme Machado (1987) *apud* Silva (2003) defende que:

Procurou-se proteger a visibilidade da coisa tombada, seja monumento histórico, artístico ou natural. O monumento ‘ensina’ pela presença e deve poder transmitir uma fruição estética mesmo ao longe. Não só o impedimento total da visibilidade está vedado, como a dificuldade ou impedimento parcial de se enxergar o bem protegido” (Machado (1987) *apud* SILVA, 2003, p. 128).

É válido lembrar que, o tombamento não é a única forma de preservação e que ele não esgota outras possibilidades, no entanto, devido à natureza do objeto da nossa pesquisa o tombamento é o principal meio de validarmos o nosso questionamento. A partir disso, os Livros de Tombo Histórico e os Livros de Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico forneceram algumas das informações necessárias para o desenvolvimento da presente pesquisa.

1.4. As etapas desenvolvidas na pesquisa

Para responder a problemática da nossa pesquisa buscamos as ferramentas metodológicas necessárias para o processamento e análise dos dados. Para isso, a pesquisa dividiu-se em três etapas: em primeiro lugar, realizamos um levantamento histórico e documental pormenorizado, nos documentos oficiais relacionados aos processos de tombamento do parque nacional histórico dos Guararapes, Arraial do Bom Jesus (Parque Sítio da Trindade), Arraial Novo do Bom Jesus e Parque Metropolitano Armando de Holanda Cavalcanti, todos eles encontram-se na RMR, em Pernambuco.

Nesta primeira etapa, o levantamento dos dados buscou a documentação concernente a quatro parques históricos de Pernambuco: processos de tombamento, atas de reunião do Conselho Consultivo⁸, mapas, ortofotografias, pareceres científicos,

⁸Elemento chave para a pesquisa, as atas do Conselho permitiram a identificação, sobretudo, dos agentes/atores atuantes no Conselho; aqueles que participaram na aprovação de tombamento (conselheiros) e os que participaram ativamente dos processos (parecerista e relator). Bem como, identificar os discursos ou parte deles, quando aparecem, dentro de tais processos. A tarefa de ler uma Ata não é tão simples, apesar de estarem ordenadas de 1938 até hoje e disponíveis no site oficial do IPHAN (<http://portal.iphan.gov.br/atasConselho>) em sua maioria estão manuscritas e nos processos nem sempre estavam colocadas em que reunião foi definido cada procedimento. Assim, foi de fundamental

relatórios técnicos, emendas, cartas, ofícios, publicações, jornais, certidões, em resumo, toda a documentação relacionada ao processo de tombamento dos sítios e da criação e gestão desses parques históricos que nos fornecem subsídios para respondermos nossa problemática de pesquisa. Além de leis, decretos, cartas patrimoniais que regulamentam a institucionalização do patrimônio cultural a nível municipal, estadual e nacional.

Verificamos também a mesma documentação supracitada correspondente ao processo de tombamento do Parque Histórico de Sete Povos das Missões (RS) e do Parque Arqueológico de São João Marcos (RJ) e, assim, pudemos responder a um dos objetivos da pesquisa que era realizar uma *análise comparativa entre as estratégias de tombamento e preservação do patrimônio arqueológico dos parques históricos da RMR em relação a outros parques onde o fator arqueológico foi o principal motivo para a realização do processo de tombamento.*

Continuando, na segunda etapa deste trabalho, a organização e sistematização dos dados levantados na etapa anterior, assim produzimos uma ficha com os dados extraídos dos processos de tombamento; as informações colocadas nas fichas visaram atender a nossa demanda específica. Para a elaboração da ficha buscamos colocar os critérios que nos fornecem subsídios para a continuidade da pesquisa. Para a sistematização dos dados adotamos os seguintes critérios: a dimensão técnica uma etapa mais descritiva de cada parque e a dimensão analítica que corresponde a análise dos elementos jurídicos (tombamento) e do elemento social; permitindo assim, a análise de cada parque.

Na dimensão técnica foram observados os dados gerais de identificação, localização e caracterização geral de cada parque. Embora, essa dimensão faça parte da metodologia empregada neste trabalho. Optamos por pontuar cada um desses pontos de forma descritiva no capítulo anterior.

DIMENSÃO TÉCNICA
Nome do Parque
Localização
Propriedade
Características ambientais (relevo, hidrografia, cobertura vegetal, altitudes, etc)

importância o uso de outros documentos, como por exemplo as correspondências e jornais para se fazer tais links e, assim, obter os resultados que foram apresentados.

Mapeamentos e Cartografias disponíveis (listar referências)
Contextualização Histórica
A pesquisa histórica realizada
Pesquisa arqueológica e estudo da cultura material realizadas

Na dimensão analítica dividimos em dois pontos de proposição: a dimensão jurídica em que foram observados os aspectos voltados ao processo de tombamento e a dimensão social em que foram verificados os aspectos de envolvimento da comunidade local com o patrimônio desde o processo de tombamento, da criação do parque até a apropriação atual do espaço.

DIMENSÃO JURÍDICA
Número do Processo de Tombamento
Os motivos que geraram os tombamentos
Classificação no Livro de Tombo
(Leis, Portarias etc) de proteção específicas ao parque
Parecer sobre a proteção (Os critérios e argumentos definidos para a escolha dos bens culturais)
Mapas, croquis, desenhos, fotografias e outras documentações ligadas ao processo de tombamento
Natureza do Bem (Os tipos de bens escolhidos)
Tipo de Proteção Existente
Poligonal de Tombamento
DIMENSÃO SOCIAL
Os grupos/agentes envolvidos no processo
A relação com a população local
Estado de conservação desse patrimônio
Forma de promoção/divulgação desse patrimônio
Principal forma de contato/acesso da sociedade

Por fim, a terceira etapa da desta pesquisa é a análise dos dados, propriamente dito. Para isso, procurou-se analisar e avaliar os critérios técnicos, jurídicos/legais e sociais que foram utilizados, para que ocorresse o tombamento e a preservação de determinados bens culturais em Pernambuco.

Para essa análise nos utilizamos da análise de discurso como ferramenta analítica para buscar responder esse objetivo de trabalho. De acordo com Orlandi (2003, p.16) “os estudos discursivos visam a pensar o sentido dimensionado no tempo e no espaço das práticas do homem”. Em outro ponto, o mesmo autor (p.17) afirma que “o discurso é o lugar em que se pode observar essa relação entre língua e ideologia”.

Para a análise de discurso, a história “real”, é afetada pelo simbólico. E, que a memória também influencia na produção do discurso. Ou seja, um discurso é gerado a partir de um contexto sócio histórico, ideológico.

Ainda sob a perspectiva de análise de discurso de Orlandi (2003), o analista deve ser neutro com relação ao objeto de análise e deve construir uma proposta de interpretação, colocando neste dispositivo a relação do que foi “dito” em contraponto com o “não dito”. Trazendo isso, para a nossa pesquisa temos que o nosso *corpus* analítico de ateuve aos discursos identificados nos processos de tombamento dos quatro parques da RMR. Discursos esses, que foram produzidos pelos atores/agentes que participaram diretamente do processo de tombamento, bem como, dos discursos sociais, políticos e ideológicos que faziam parte do contexto histórico em que ocorreram esses tombamentos. Ainda como recurso de análise do discurso utilizamos o software Wordle⁹ para ilustrar e destacar as palavras que aparecem com maior frequência no texto. A utilização do *software* de “nuvens de palavras” é considerada um método heurístico de análise, afinal, a alta frequência de uma palavra dentro de um texto é por algum motivo. Entretanto, por si só não irá resolver um problema ou responder a uma questão de pesquisa, mas aponta caminhos para o quê se observar em um texto ou, mais importante ainda, em um grupo de textos.

Mesmo não aparecendo quantitativamente o número de repetições de cada palavra, utilizar-se desse recurso imagético juntamente com a documentação nos permite analisar qualitativamente o que mais se destaca nessa documentação. É

⁹Wordle é um recurso imagético para gerar "nuvens de palavras" de texto fornecidos. As nuvens dão maior destaque às palavras que aparecem mais frequentemente no texto de origem.(disponível em <http://www.wordle.net/>.)

análise de dados: estudo em dissertações de um Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática. Outro exemplo é o artigo de Barbara Farah (2013) que em seu trabalho intitulado *Representações de professores da escola básica feitas em relatórios de estágio supervisionado* buscou os termos lexicais mais empregados nos relatórios de estágio de alunos-mestre entre os anos de 2006 a 2012.

A utilização da análise de discurso para este trabalho foi empregada para nos auxiliar no alcance de dois dos objetivos traçados na pesquisa; que foram eles: *a identificação dos fatores de influência nos processos de tombamento dos parques históricos da RMR e a avaliação do discurso político que influenciou os processos de tombamento dos parques históricos da RMR.* Desse modo, permitiu-se que a pesquisa alcançasse os resultados que veremos a seguir. Para melhor compreensão e acompanhamento dos resultados obtidos, resolvemos colocá-los de forma descritiva. As fichas completas de cada parque poderão ser conferidas nos apêndices.

Como, já colocado acima, nos resultados apresentaremos a dimensão analítica (jurídica e social) obtida. Primeiro, colocamos os resultados obtidos individualmente de cada parque e, posteriormente, reunimos os pontos principais dos quatro parques que reunidos trazem a análise pormenorizada da pesquisa.

2. O DISCURSO E O PATRIMÔNIO: a relação entre memória e preservação do patrimônio

2.1. Patrimônio e Memória social

A memória se concretiza, muitas vezes, em artefatos que vão desde um documento escrito até os grandes monumentos arquitetônicos. Esses bens patrimoniais tornam próximo o que é distante no tempo e no espaço (MEIRA, 2004, p.36).

Ao considerarmos determinado objeto, lugar ou ritual como patrimônio essa escolha foi determinada por critérios que vão além das questões de herança. Esses estão sujeitos a fatores míticos ou rituais, históricos, políticos, ideológicos e psicológicos. O professor Andreas Huyssen (2004, p. 37) nos alerta que a memória é transitória, não confiável e passível de esquecimento; em suma, humana e social. E, que a memória está sujeita a mudanças sejam elas políticas, geracionais ou individuais.

Como afirma Jorge: *“patrimônio sempre teve a ver com identidade, com valores não materiais, simbólicos, e com a memória dos indivíduos e dos grupos. Sem memória não há pessoa, não há projecto, não há sentido de comunidade”* (JORGE, 2007, p. 20).

Para a formação de uma nação, a maior ou menor relevância de um acontecimento histórico é sempre uma questão em aberto. Esta é sempre uma questão de valor, que varia de acordo com a época, os cidadãos, grupos e classes sociais. Alguns eventos tornam-se, para o senso comum, referências culturais.

Na percepção de Pollak (1992, p. 202) memória é construída de duas formas: a social e a individual. E que *“locais muito longínquos, fora do espaço-tempo da vida de uma pessoa, podem constituir lugar importante para a memória do grupo, e, por conseguinte da própria pessoa, seja por tabela, seja por pertencimento a esse grupo”*.

A memória nacional é, neste caso, uma construção que serve de instrumento para promover a existência da nação. É preciso pensar nos sentidos deixados pelo passado e como a memória está permeada pela subjetividade de quem o faz. Ainda sobre isso, Pollak (1989) chama de trabalho da memória em si que consiste na operação da manutenção, unidade, coerência, continuidade e organização. Muitas vezes a

persistência e continuidade de lembranças estão atreladas ao desejo de permanência de uma ordem dada.

Quem são esses atores? Com quem se enfrentam ou dialogam nesse processo? Atores sociais diversos, com diferentes vinculações com a experiência passada –que a viveram e quem a herdou, quem a estudou e quem a expressou de diversas maneiras –afirmam a legitimidade de sua verdade. (POLLAK, 1989, p.40)

Seguindo o mesmo pensamento Montenegro (1992, p. 17) afirma que “esse processo de construção ou de produção da memória ocorre por um processo de reação do indivíduo com a realidade que lhe é apresentada formando todo um imaginário que se constitui como referência permanente de futuro”.

A relação de patrimônio e memória de uma sociedade está diretamente ligada ao corpo social de crenças e valores, rituais e instituições. Ou melhor, está sujeita a uma reconstrução que pode ser sutil ou não.

Maurice Halbwachs tem sido considerado como o responsável pela renovação do pensamento de Durkheim. Em seu trabalho “*A Memória Coletiva*” (1990), defende que a memória é formada pelas relações com os diversos grupos com os quais convivemos (como a família, os amigos). A memória se apoia na história vivida pelos indivíduos. Estes só lembram pela interação com os outros. Ou seja, quando evocamos um acontecimento que teve lugar na vida de nosso grupo e que considerávamos, e que consideramos ainda agora, no momento em que nos lembramos do ponto de vista desse grupo, trata-se, portanto, da memória coletiva.

Já na opinião de Huyssen (2004, p. 69) essa capacidade de rememoração é antropológica, a memória tem mais valor para uma cultura enquanto que para outras a memória torna-se irrelevante. E, que o lugar de memória é definido por fatores rituais e míticos, históricos, políticos e psicológicos. O autor afirma ainda que alguns monumentos são destruídos com a maior alegria em tempos de rebelião social. Já outros mantêm-se esquecidos, ou são preservados da forma mais admirável.

Do ponto de vista de Kessel (2003) existem outros fatores que têm essa capacidade de influenciar a memória:

A memória se modifica e se rearticula conforme posição que ocupo e as relações que estabeleço nos diferentes grupos de que participo. Também está submetida a questões inconscientes, como o afeto, a censura, entre outros. As memórias individuais alimentam-se da memória coletiva e histórica e incluem elementos mais amplos do que a memória construída pelo indivíduo e seu grupo. (KESSEL, 2003, p. 1)

John Ruskin (2013, p. 55) argumenta em *A lâmpada da Memória* que se é de fato proveitoso o nosso conhecimento do passado, ou alguma alegria na ideia de sermos lembrados no futuro que possa fortalecer o esforço presente, há dois deveres em relação à arquitetura nacional: primeiro, tornar a arquitetura atual, histórica; e o segundo, preservar como a mais preciosa de todas as heranças. A isso, acrescentamos, não só a arquitetura, monumentalidade, mas, também a arqueologia, os vestígios que muitas vezes encontram-se “escondidos” aguardando ser “descobertos” pelos pesquisadores.

Conforme Tedesco (2004) há valores sociais, culturais, históricos, públicos e privados que possuem dinâmicas que são vistas nas relações de tempo entre gerações passadas, presentes e futuras. Esta memória patrimonial, que pode ser a memória do grupo, inclui as comemorações e os monumentos de memória que podem auxiliar na formação da identidade individual no sentido coletivo do pertencimento, enquanto testemunho concreto de um passado pessoal e familiar.

Relacionando com a nossa pesquisa podemos inferir que as escolhas do que se preservar, do que se deve ser lembrado, do que fará parte dessa memória coletiva está ligado aos interesses dos grupos que detêm um conhecimento prévio (pesquisas históricas, por exemplo) sobre o patrimônio que se busca preservar. Por assim dizer, as escolhas não são feitas de forma aleatória, existe sempre uma intencionalidade e motivação.

Woodward (2005, p. 11) coloca que “uma das formas pelas quais as identidades estabelecem suas reivindicações é por meio do apelo a antecedentes históricos”. Assim, as guerras e batalhas promovem um redescobrimento de cultura e identidade muito forte na população que tem esse evento na sua história, apesar de ter ocorrido em tempos longínquos.

Ao representarem uma memória individual e coletiva, o patrimônio e a sua preservação se transformam em respostas diretas da percepção do sujeito no espaço ao qual está inserido e do valor que este patrimônio expressa na realidade deste sujeito.

2.2.Os discursos do patrimônio entre as décadas de 1960 e 1980

O objetivo desta seção foi contextualizar o momento histórico em que ocorreram os processos de tombamento dos parques históricos analisados na pesquisa. A

contextualização histórica foi realizada a partir da legislação vigente e das políticas de preservação implantadas na época. Procurou-se entender como o momento/período histórico vivenciado no Brasil, entre as décadas de 1960 e 1980, poderia ou não ter influenciado na escolha dos patrimônios a serem preservados.

Em concordância, afirma Fonseca (1997) que na fase inicial da implantação da política nacional os bens tombados eram, principalmente, a partir de uma visão basicamente estética, exemplares da arquitetura civil, arquitetura religiosa, arquitetura oficial, conjuntos urbanos, fontes, chafarizes, arcos, ruínas. Sobre isso, Miceli (1987) argumenta que:

Basta consultar a lista publicada dos imóveis e monumento tombados pelo IPHAN para nos darmos conta de que se encontra ali (sobre) representados os espécimes característicos de todas as frações da classe dirigente brasileira em seus ramos público e privado, leigo e eclesiástico, rural e urbano, influente e decadente. (MICELI, 1987, p. 44).

No discurso de Aloísio Magalhães (1977, p. 60) observa-se que, o único modo de se contrapor a velocidade da globalização, essa transferência cultural entre nações, é a conscientização e uso adequado dos valores culturais. Assim sendo, “relembrar a importância das nossas raízes, é a forma que contamos para conservar nossa identidade cultural”.

Ocorre que no Brasil, o conceito de bem cultural, está impregnado de valor histórico (essencialmente, voltados para o passado), quase sempre de apreciação elitista. Ainda assim, devemos garantir a proteção que merecem e a possibilidade de difusão que os tornem amplamente conhecidos. Deles podem provir as referências para a compreensão de nossa trajetória como cultura e os indicadores para uma projeção no futuro. (MAGALHÃES, 1997, p. 60)

Para Marilena Chauí (1984, p. 33) os acontecimentos históricos, por vezes, são explicados invertidamente, ou seja, o fim explica o começo, permitindo que tal “explicação” justifique as ações da classe dominante, fazendo-as aparecer como as “razões da história”.

As batalhas do Período Holandês em Pernambuco, ocorridas no século XVII, são um exemplo de como um fato ocorrido na história do Brasil carrega inúmeros discursos. Por exemplo, ao tratar o evento da batalha dos Guararapes como símbolo do início do

sentimento de nação, se imprime no discurso um sentimento, uma evocação a memória de um determinado aspecto da história em detrimento de outros.

A construção narrativa da nação é para Bhabha (apud SIQUEIRA NETO, 2011, p. 30), produto do trabalho conjunto de políticos, acadêmicos, intelectuais, artistas, juristas, legisladores e agentes da lei nos diferentes contextos na modernidade, onde circula o poder de decisão da formulação dos significados nacionais. Ou seja, essa construção deveria ocorrer por múltiplos agentes, formadores de pensamento.

Neste mesmo enfoque Hall (2006, p. 102), aponta para a possibilidade de existir um favorecimento político na articulação entre essas várias identidades nacionais. E, que o poder é exercido e a exploração de cada uma dessas identidades comporá a formação de um discurso.

Por sua vez, para Gondim (2011, p.86) “a necessidade de exaltar a pátria, essa pregação de ufanismo nacionalista ocorreu antes mesmo do golpe militar, no entanto permaneceu e ainda ganhou mais força no período de ditadura”. Afirmando ainda que, o surgimento do sentimento de pátria, ocorrido na batalha dos Guararapes, era constantemente mencionado nos discursos políticos da época. A identidade nacional adquiriu através do patrimônio tombado “uma imagem de beleza e realidade da nação”. (FONSECA, 2009, p.109).

O patrimônio foi se constituindo, ao longo dos anos, calcado na crença de uma representação universal da identidade, da memória de um povo, apagando os conflitos, as diferenças. O patrimônio foi imposto à sociedade como se ela fosse homogênea e se enxergasse como herdeira dos bens patrimoniais. Excluíram-se algumas matrizes culturais (indígenas, africanas, por exemplo) e privilegiou-se a matriz lusa por muitas décadas antes de se incorporar a diversidade no campo do patrimônio. (OLIVEIRA, 2011, p.38)

O Brasil passava por um processo de desenvolvimento com o impulso da industrialização, o que provocou no final da década de 1960 e durante a década de 1970 um crescimento desordenado, principalmente, em torno das áreas consideradas de importância histórica ou até mesmo, em áreas que já possuísem um patrimônio arquitetônico tombado.

Sobre isso, Calabre (2009) afirma que o patrimônio era uma das áreas de preocupação na política nacional da época,

Duas conjunturas específicas afetavam o patrimônio naquele momento: de um lado o processo de urbanização acelerada com requalificações e reutilizações

dos espaços urbanos e, de outra, a do abandono de algumas cidades que viveram um forte decréscimo populacional e perda de significado local. (CALABRE, 2009, p. 82)

A década de 1970 foi para o patrimônio uma das mais avançadas em termos de diretrizes e programas de incentivo. Foi neste período também que por meio do decreto nº 66.967 de 27 de julho de 1970, artigo 14, foi garantido a autonomia administrativa e financeira da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, que passou a ser denominado de Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

Em 1974, o Plano de Ação Cultural (PAC) fundamentava-se, entre outras diretrizes, na preservação e defesa dos bens culturais. Para o ministro Braga (1974, p. 20) o Estado teria por “dever e direito proteger e multiplicar os bens culturais do país”. Outra observação do ministro é que pelo fato de o Brasil ser uma nação jovem estaria “extremamente vulnerável a tendências que, no mundo de hoje, podem seguir o rumo de uma crescente desumanização e do enfraquecimento da identidade nacional”.

Durante esse período foram firmados dois compromissos no processo de recuperação e preservação do patrimônio: o *Compromisso de Brasília* (1970) e o *Compromisso de Salvador* (1971). O primeiro reconhece a necessidade de ação suplementar dos Estados e dos Municípios à atuação federal no que se refere à proteção dos bens culturais de valor nacional. Já o *Compromisso de Salvador* (1971), recomenda em complemento ao anterior, entre outras medidas, a criação de cursos para suprir as carências de mão-de-obra especializada, a complementação da legislação vigente, com vista a disciplinar as pesquisas e trabalhos arqueológicos.

Tal complementação só se estabeleceu com a criação, em 1973, de um grupo interministerial formado pelo IPHAN, Empresa Brasileira de Turismo (EMBRATUR) e Superintendência para o Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), para a execução do Plano de Cidades Históricas (PCH). De acordo com Simão (2001, p. 36), foi mais uma tentativa do governo de encarar o acervo cultural das cidades históricas como organismos dinâmicos, exercendo desta forma, uma mudança significativa de descentralização política, em que os municípios passaram a ser responsáveis pela política de preservação e disseminação da cultura nacional, regional e local.

O Plano tinha como objetivo, segundo Maria Cecília Londres Fonseca (2005), criar infraestrutura, suporte de atividades turísticas e revitalização dos monumentos em degradação. Ainda segundo a autora:

A criação do PCH veio suprir basicamente a falta de recursos financeiros e administrativos do Iphan, continuando a cargo dessa instituição a referência conceitual e técnica. Propiciou, por outro lado, a criação, durante as décadas de 1970 e 1980, de órgãos locais de patrimônio e elaboração de legislações estaduais de proteção, abrindo caminhos efetivos para a descentralização. (FONSECA, 2005, p.143)

Durante todo o período de ditadura militar foram elaborados diversos planos, projetos, compromissos que promovessem a cultura brasileira. O Plano Nacional de Cultura (PNC), por exemplo foi criado nesse período para estimular a cultura, contendo definições, fundamentos legais, e diretrizes de atuação do Ministério de Educação e Cultura (MEC). Entretanto, este estímulo estava muito mais voltado ao patrimônio audiovisual (cinema) que propriamente ao patrimônio material.

No PNC eram atribuições do MEC:

- Apoio direto e acompanhamento das fontes culturais;
- Dinamização do mercado de publicações;
- Revalidação dos patrimônios histórico e científico;
- Apoio às áreas de produção teatral, produção cinematográfica, produção de música e dança; implementação das artes plásticas;
- A difusão da cultura através dos meios de comunicação de massa.

Em 1975, foi instituído o Centro Nacional de Referências Culturais (CNRC), com o objetivo de utilizar a cultura como forma essencial para o desenvolvimento econômico. E, que o eixo principal desta relação seria a identidade nacional, ou melhor, os indicadores da identidade nacional seriam os instrumentos fundamentais para uma política de desenvolvimento.

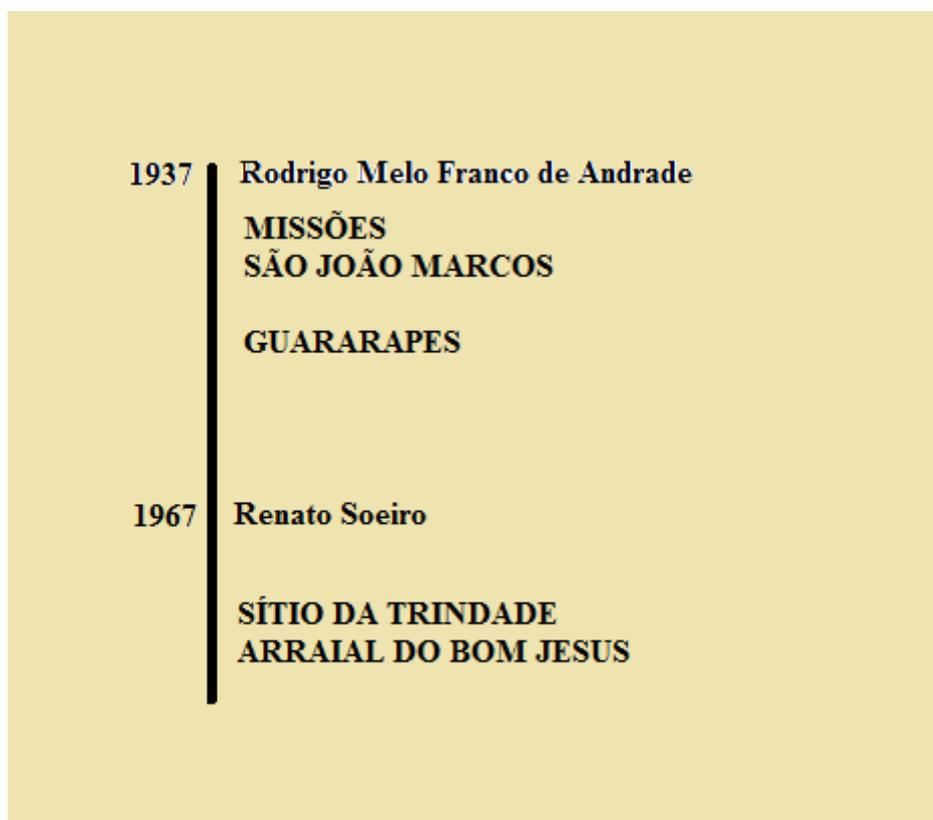
Segundo Fonseca (1997, p. 260-261), as transformações ocorridas nas décadas de 70 e 80, se devidamente incorporadas a propostas atuais para uma política federal de preservação, certamente contribuirão para uma reelaboração dos princípios, dos critérios e dos procedimentos que têm norteado a produção, a proteção e a promoção do patrimônio cultural brasileiro. E, quem sabe, contribuirão também para que a prática já consolidada da preservação de bens culturais seja democratizada, no sentido de ser

efetivamente apropriada, enquanto produção simbólica e enquanto prática política, pelos diferentes grupos que integram a sociedade brasileira.

Para Lavinias (2012, p. 13) um dos nomes das políticas de preservação do patrimônio brasileiro foi Aloísio Magalhães que ao assumir a gestão do IPHAN iniciou uma pesquisa sistemática dos processos de tombamento, desde a origem e as motivações da demanda bem como, apreender os critérios de valoração e de seleção dos bens culturais. Para a autora, esse novo olhar trouxe ao IPHAN mudanças efetivas nas concepções de valor histórico e artístico.

Devemos ainda relacionar as mudanças de concepção de valor histórico dentro do IPHAN, com as diferentes visões e formação de seus presidentes e conselheiros (Figura 3). Para isso, uma linha do tempo mostra quem detinha o “poder” de escolha de preservação do patrimônio nacional. No anexo 4, trazemos a lista de Presidente e Conselho Consultivo que participaram do processo de tombamento dos sítios da pesquisa.

Figura 4: Linha do Tempo do IPHAN e seus presidentes.



Nesse período, houve um aumento nos pedidos de tombamentos feitos por cidadãos, grupos ou instituições externas ao IPHAN. Ainda de acordo com Lavinias

(2012, p.14) “Pôde-se tomar patrimônios culturais representativos de correntes migratórias, etnias indígenas e afro-brasileiras e de outras religiões além da católica, e também bens culturais inusitados como mercados e estações ferroviárias”.

A questão principal levantada nesta pesquisa é a relevância da arqueologia nos processos de tombamento dos parques históricos da RMR. Foi verificado que o momento histórico que o Brasil estava vivendo e o discurso dos agentes, que atuavam em defesa do patrimônio na época, poderiam ter afetado, justamente, na escolha do que se preservar.

Os processos de tombamento destes parques partiram da iniciativa de diferentes atores/agentes ligados a preservação do patrimônio, o IAHGPE, sob a responsabilidade de Antônio Gonsalves de Mello, que era o presidente do instituto na época e do Chefe do 1º Distrito do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional que era o Senhor Ayrton Carvalho.

Em seus pedidos de tombamento, duas questões são apontadas como de urgência para a proteção desses patrimônios: a primeira foi a rápida ocupação imobiliária nas proximidades do patrimônio, afetando a visibilidade e a integridade dos mesmos. Em segundo lugar a importância histórica desses lugares haja vista que faziam parte de um conjunto de lugares relacionados ao período holandês.

3. OS PARQUES HISTÓRICOS NO BRASIL

No Brasil, não existe uma clara definição de parques históricos. Por isso, buscamos no âmbito jurídico e científico nacional e europeu a definição e/ou objetivos de um parque para que, desse modo, construíssemos de forma mais concreta o conceito de parque histórico e parque arqueológico assim como, as semelhanças e diferenças de cada parque.

De acordo com o IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis), “atualmente existem no mundo 9.766 unidades de conservação, abrangendo aproximadamente 870 milhões de hectares, distribuídas em 149 países”. Sendo que no Brasil são 371 UCs distribuídas por todo o país. Dentre elas, o ICMBio (Instituto Chico Mendes da Biodiversidade) destaca que são 71 Parques Nacionais divididos nas categorias de (ambientais, arqueológicos e geológicos). Esse dado não quantifica os parques nacionais (históricos) tombados pelo IPHAN.

A Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000 que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza define critérios e normas para o estabelecimento e gestão das áreas protegidas, sejam estas federais, estaduais ou municipais.

De acordo com o artigo 4º disposto nesta mesma Lei, o SNUC tem os seguintes objetivos:

1. Contribuir para a manutenção da diversidade biológica e dos recursos genéticos no território nacional e nas águas jurisdicionais;
2. Proteger as espécies ameaçadas de extinção no âmbito regional e nacional;
3. Contribuir para a preservação e a restauração da diversidade de ecossistemas naturais;
4. Promover o desenvolvimento sustentável a partir dos recursos naturais;
5. Promover a utilização dos princípios e práticas de conservação da natureza no processo de desenvolvimento;
6. Proteger paisagens naturais e pouco alteradas de notável beleza cênica;
7. **Proteger as características relevantes de natureza geológica, geomorfológica, espeleológica, arqueológica, paleontológica e cultural; (grifo nosso)**
8. Proteger e recuperar recursos hídricos e edáficos;
9. Recuperar ou restaurar ecossistemas degradados;
10. Proporcionar meios e incentivos para atividades de pesquisa científica, estudos e monitoramento ambiental;
11. Valorizar econômica e socialmente a diversidade biológica;
12. Favorecer condições e promover a educação e interpretação ambiental, a recreação em contato com a natureza e o turismo ecológico;
13. **Proteger os recursos naturais necessários à subsistência de populações tradicionais, respeitando e valorizando seu conhecimento e sua cultura, promovendo-as social e economicamente.**

O artigo 11 da mesma Lei traz que um Parque Nacional tem como objetivo básico “a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental”.

§ 1º O Parque Nacional é de posse e domínio públicos, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites serão desapropriadas, de acordo com o que dispõe a lei.

§ 2º A visitação pública está sujeita às normas e restrições estabelecidas no Plano de Manejo da unidade, às normas estabelecidas pelo órgão responsável por sua administração, e àquelas previstas em regulamento.

§ 3º A pesquisa científica depende de autorização prévia do órgão responsável pela administração da unidade e está sujeita às condições e restrições por este estabelecidas, bem como àquelas previstas em regulamento.

§ 4º As unidades dessa categoria, quando criadas pelo Estado ou Município, serão denominadas, respectivamente, Parque Estadual e Parque Natural Municipal.

Ou seja, os parques constituem unidades de conservação destinadas à proteção de áreas representativas de ecossistemas, e podem também ser áreas dotadas de atributos naturais ou paisagísticos notáveis, sítios geológicos de grande interesse científico, educacional, recreativo ou turístico, cuja finalidade é resguardar atributos excepcionais da natureza, conciliando a proteção integral da flora, da fauna e das belezas naturais com a utilização para objetivos científicos, educacionais e recreativos. Podem ser criados no âmbito nacional, estadual ou municipal, em terras de seu domínio, ou desapropriados para esse fim.

Baseada no histórico da proteção, a análise mostra que a categoria Parque traduzia já em 1876 a preocupação com a salvaguarda do patrimônio ambiental através de proposta de criação de dois parques nacionais, um na Ilha do Bananal, a maior ilha fluvial do mundo, na divisa de Tocantins (Goiás, à época da proposta) com Mato Grosso, às margens do Rio Araguaia; e o Parque Nacional do Guairá, no Paraná. No entanto, somente em 1937, deu-se a criação do primeiro parque nacional brasileiro, o de Itatiaia.

Figura 5: Parna Itatiaia. O primeiro parque criado no Brasil.



Fonte: http://www.icmbio.gov.br/parnaitatiaia/images/homepage/visitacao/dest_itatiaia.jpg

Esta categoria de manejo é a mais conhecida mundialmente para a proteção da biodiversidade. A legislação para esta categoria é farta, o que possibilitaria uma melhor gestão e manutenção dessas unidades, se houvesse interesse político e econômico.

Outra definição possível é a identificada a partir das Cartas Patrimoniais: na Carta de Florença sobre Jardins Históricos (1982), no artigo 1 há a definição: “um jardim histórico é uma composição arquitetônica e hortícola com interesse para o público pelo seu ponto de vista histórico ou artístico. Como tal, deve ser considerado como sendo um monumento”. Como também deve ser considerado como um jardim histórico “um sítio cuja paisagem esteja associada a um fato memorável como, por exemplo, um grande acontecimento histórico; um mito bem conhecido; um combate épico; ou o objeto de uma pintura famosa”. Ressaltamos aqui, o caso do PHNG que na descrição de tombamento está classificado como jardim histórico, devido, a essa associação a um acontecimento histórico nacional.

Do mesmo modo para Carbone (2006, p. 65) “os parques refletem uma tendência atual de agregar atividades turísticas ao patrimônio cultural”. O autor

considera que a criação de parques deveria ter como objetivo a descoberta científica, mas também, permitir o acesso público.

Já para Macedo e Sakata (2003), os parques são

[...] todo espaço de uso público destinado à recreação de massa, qualquer que seja o seu tipo, capaz de incorporar intenções de conservação e cuja estrutura morfológica é auto-suficiente, isto é, não é diretamente influenciada em sua configuração por nenhuma estrutura construída em seu entorno (MACEDO; SAKATA, 2003, p.14)

A partir dessas definições, pode-se sugerir que, um parque, seja histórico ou arqueológico, é uma área destinada à preservação, à pesquisa e ao uso social do patrimônio cultural. E, que deve acrescentar valor à pesquisa arqueológica, proporcionar, também a educação e garantir a experiência turística e cultural, além de ter acesso ao sítio arqueológico em si, mas também ao seu significado e sua importância científica e cultural.

Neste momento, verificaremos a dimensão técnica consistiu na descrição das informações gerais sobre cada parque: *nome, localização, propriedade (quando identificado), características ambientais e cartografia, contextualização histórica* e, por fim, a pesquisa arqueológica (elemento mais significativo) para a nossa pesquisa.

3.1.1. Parque Histórico Nacional dos Guararapes

O PHNG é reconhecido como um importante patrimônio nacional – devido aos seus atributos culturais – a paisagem histórica, o campo das batalhas, a Igreja de Nossa Senhora dos Prazeres e o patrimônio arqueológico.

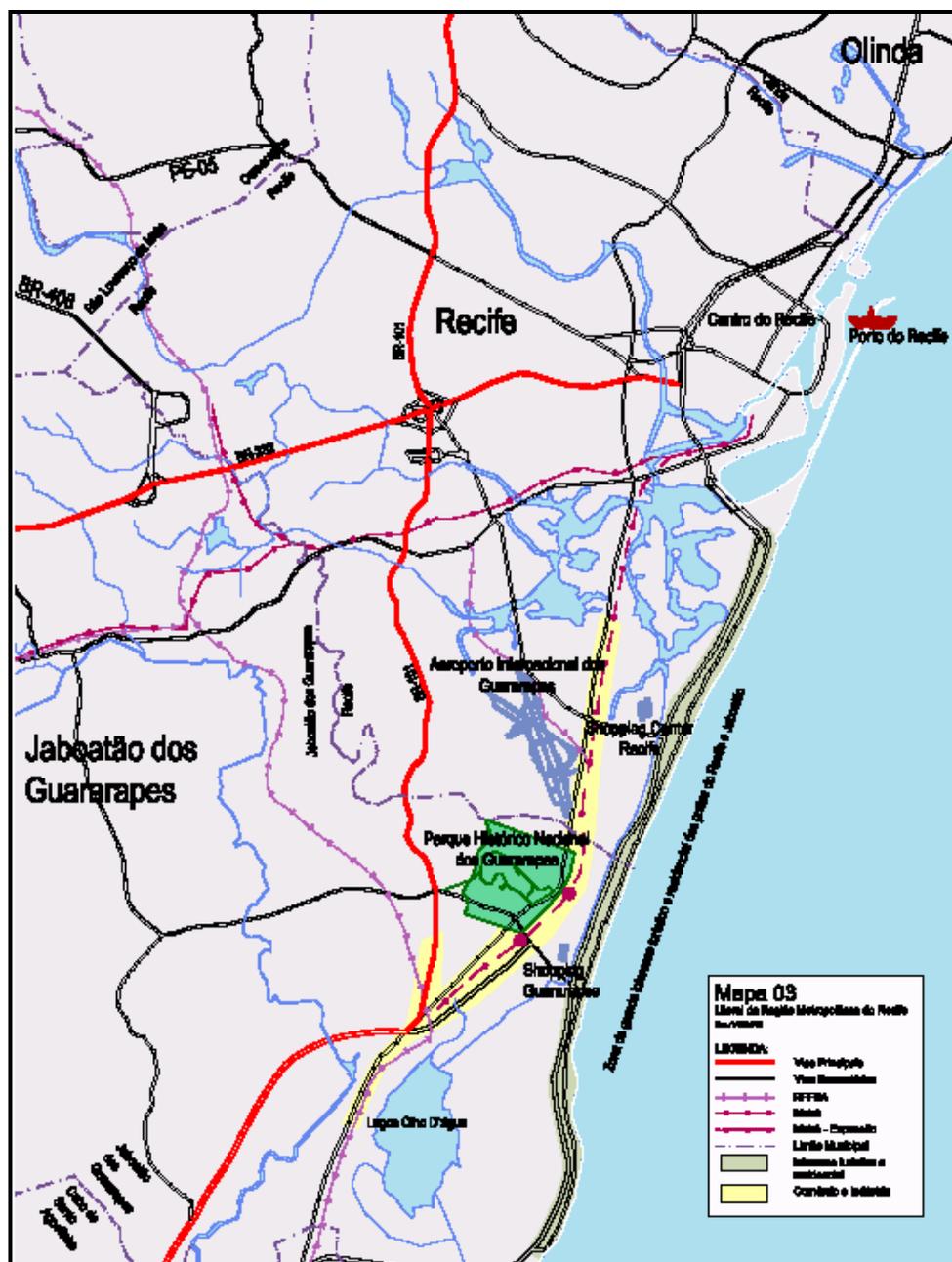
O Parque Histórico Nacional dos Guararapes está situado no bairro de Prazeres, município de Jaboatão dos Guararapes, na RMR, Estado de Pernambuco, distando 14 Km do centro da cidade do Recife. Foi criado em 1971 e, atualmente, abrange uma área de 224,40 hectares (Figura 6); a área correspondente ao campo de batalhas e a igreja erguida no local foram tombados em 1965 pelo ex-presidente da República Humberto de Alencar Castelo Branco.

De acordo com Montenegro (2012)

O Parque Guararapes destaca-se no cenário metropolitano como espaço de relevante valor urbanístico e ambiental, em virtude da sua grande extensão de

área não edificada, dos seus recursos naturais, da qualidade paisagística local e das perspectivas visuais proporcionada. (Montenegro, 2012, p.1)

Figura 6: Localização e limites do PHNG.



Fonte: Plano Diretor do PHNG.

A dimensão histórico-cultural da área motivou o tombamento federal da Igreja de Nossa Senhora dos Prazeres (Figura 7), em 1938, e dos Montes Guararapes, em 1961; a desapropriação da área, pela União, em 1965; e a instituição do Parque

Histórico Nacional dos Guararapes, em 1971, subordinado ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

Figura 7: Foto da área da igreja de Nossa Senhora dos Prazeres no Parque Nacional Histórico dos Guararapes.



Fonte:

<http://www.jaboatao.pe.gov.br/jaboatao/prefeitura/prefeitura/2011/08/15/TOU,1079,51,546,JABOATAO,2145-PARQUE-HISTORICO-NACIONAL-GUARARAPES.aspx>

Os fatos históricos ocorridos na área justificaram também o seu reconhecimento, pelo Exército Brasileiro, como o palco da primeira manifestação da nacionalidade e da formação dessa instituição. É considerado um sítio de grande importância histórica, pois foi neste local que ocorreram duas das batalhas travadas contra a dominação holandesa (FUNCEB). A primeira em 19 de abril de 1648 e a segunda em 19 de fevereiro de 1649. Sobre a importância deste sítio histórico, Calmon (1949, p. 5) escreveu: “Os Montes Guararapes têm um enorme significado, tanto para o País como para o Exército, e a sua preservação e revitalização inserem-se entre as mais importantes iniciativas no campo cultural no Brasil”.

Figura 8: Pintura representativa da Segunda Batalha dos Guararapes em 1649. Acervo do Museu do Estado de Pernambuco.



Fonte: https://upload.wikimedia.org/wikipedia/commons/1/13/Batalha_dos_Guararapes.jpg

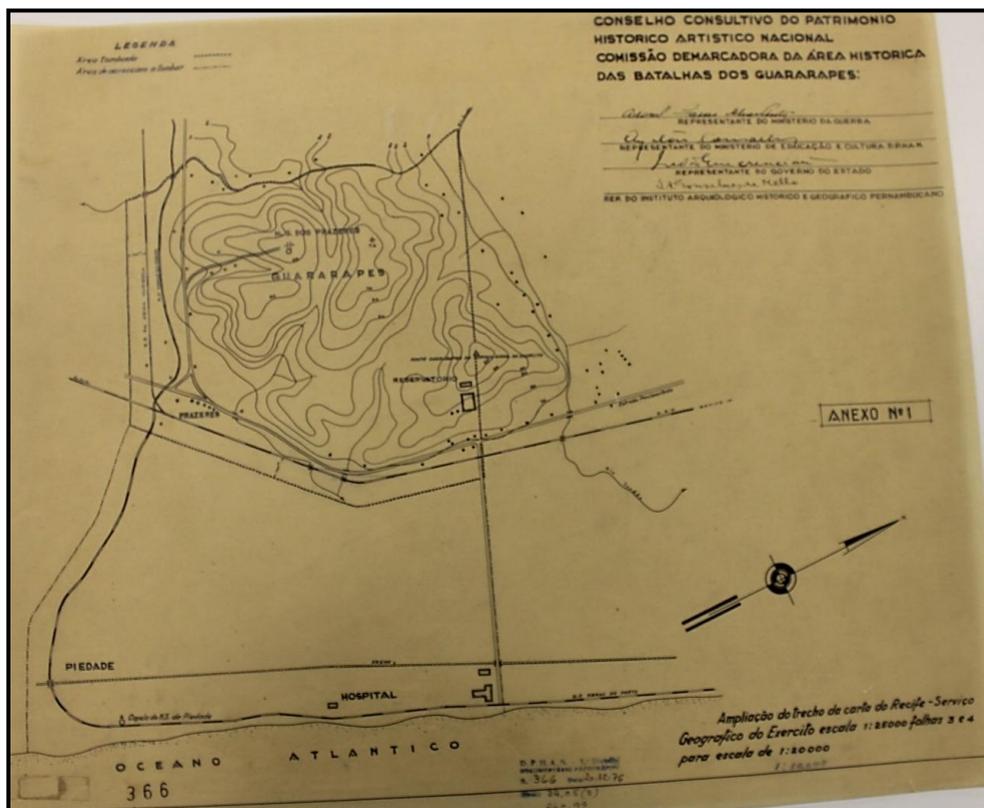
O processo de tombamento do Monte dos Guararapes foi desencadeado com o intuito de resguardar a área da pressão imobiliária, tendo em vista as tentativas de parcelamento ocorridas a partir do ano de 1950 e intensificadas no ano de 1953, por iniciativa dos beneditinos.

Em 1965 a área foi desapropriada para a instalação de um parque público. Como ficou estabelecido no artigo 3 do Decreto nº 57.273, de 16 de novembro de 1965, “Os terrenos ora declarados de utilidade pública destinar-se-ão à constituição de um parque público, incumbido à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional a guarda e a conservação do conjunto paisagístico e arquitetônico dos Guararapes”.

O Decreto nº 68.527, de 19 de abril de 1971, de autoria do Presidente Médici, estabeleceu a criação do Parque Histórico Nacional dos Guararapes, subordinado ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, inserido na Política de Criação de Parques Nacionais. O decreto estabeleceu para limite do parque as áreas definidas pelo Decreto nº 57.273 de 16 de novembro de 1965, e constantes da escritura lavrada à folha 10 a 14 v. do livro próprio da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União, em

Pernambuco, em 25 de agosto de 1970, inscritas nos Livros do Tombo, instituídos pelo Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937.

Figura 9: Poligonal de tombamento. Parque Histórico Nacional dos Guararapes.



Fonte: Arquivo IPHAN/PE.

Em 1970, as primeiras intervenções arqueológicas foram realizadas pelo Professor Marcos Albuquerque na área do Córrego da Batalha no PHNG. As pesquisas tiveram como objetivo a definição dos locais das batalhas e do cemitério dos heróis, tendo sido realizadas parcialmente. De acordo com Albuquerque (1999, p. 65) os trabalhos contemplaram detecção magnética da área e escavações em diversos pontos sendo então identificado.

Um cemitério com 128 esqueletos de soldados luso-brasileiros mortos na Batalha dos Guararapes - entre 1648 e 1649. Foram identificados três tipos de sepultamento, balas, pólvora e até restos de fardas militares. Nos bolsos, os homens carregavam terços feitos com ossos para pedir proteção à Virgem Maria. (ALBUQUERQUE, 1999, p. 65).

A administração e preservação deste parque foi entregue à Fundação Cultural Exército Brasileiro (FUNCEB), no ano de 2004, acolhendo a iniciativa do Comando

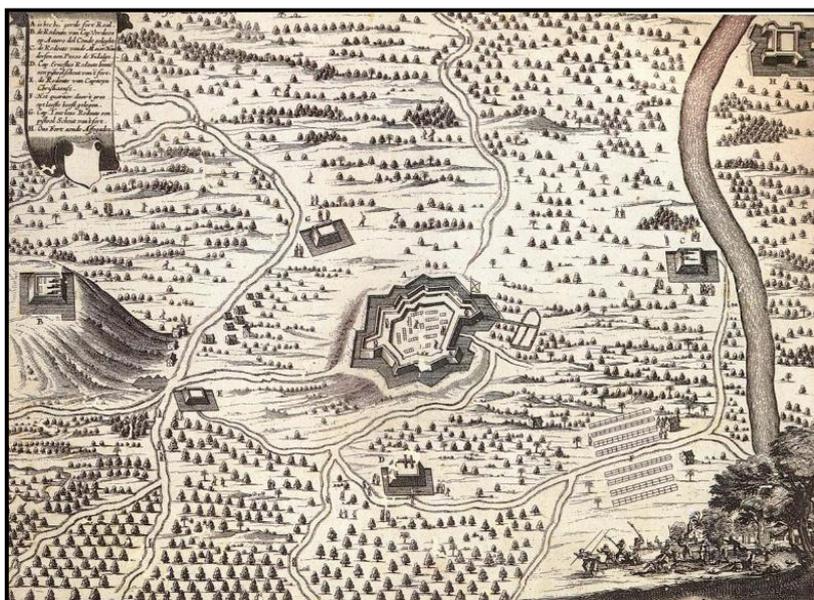
Militar do Nordeste (CMNE), em parceria com o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). Tal medida desacelerou o processo de ocupação desordenada do parque bem como, estabeleceu um Plano de Revitalização do PHNG.

Devido ao Plano de Revitalização do PHNG, em 2005, foram realizadas novas pesquisas arqueológicas em cinco pontos do sítio histórico, nas áreas com previsão de construção das edificações projetadas pelo Exército, não tendo sido encontrado material de valor arqueológico.

3.1.2. Arraial do Bom Jesus (Parque Sítio da Trindade)

O Forte Arraial do Bom Jesus (Sítio da Trindade) está situado no bairro de Casa Amarela, Estrada do Arraial, no Recife, e representou um espaço importante no período da invasão holandesa (1630 – 1654). Ali, naquela área de terreno elevado, existiu também o chamado Arraial Velho, que foi construído em taipa de pilão pelo general Matias de Albuquerque, entre 1630 e 1635. O Forte funcionou como um foco de resistência luso-brasileira contra os flamengos. Estes bombardearam e tomaram o Forte no ano de 1635.

Figura 10: Forte Real do Bom Jesus.



Gravura 28 x 36 cm. Commelyn, 1651, 231. Fonte: http://www.brasilarqueologico.com.br/relatorios/ST%20-%20Relatorio%20Final%20-%20Volume%201_WEB.pdf

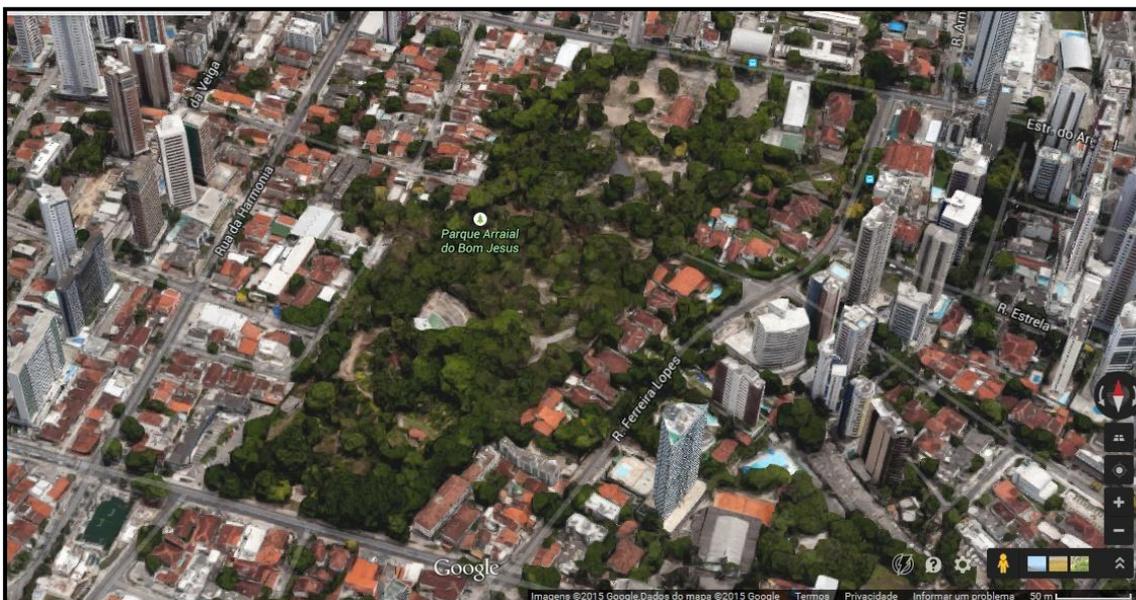
O processo de tombamento foi solicitado em abril de 1974 pelo IAHGPE. Na carta de solicitação, o professor Antônio Gonsalves de Mello ressalta a urgência em se proteger esses remanescentes históricos, devido ao avanço imobiliário naquele entorno, com propostas de construção de edifícios de alto gabarito, prejudicando a visibilidade do sítio. Ainda na carta é mencionada a descoberta do fosso pela equipe do professor Marcos Albuquerque. Segue ainda, a documentação de desapropriação da área em 63.765,80m² efetuada pela Prefeitura do Recife, em 1952.

Entretanto, a inscrição no Livro de Tombo Histórico só ocorreu, em 1985. No Certificado de Tombamento encaminhado à Superintendência do IPHAN em Pernambuco, ainda se solicita a verificação da poligonal de tombamento. Essa área corresponderia a 46.000m² (Figura 11). (Dado obtido no Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos – CNSA).

As intervenções arqueológicas realizadas no Parque Arraial do Bom Jesus ocorreram desde 1922, quando o Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano (IAHGPE) com base em levantamento histórico textual e iconográfico, buscava a localização deste Forte, bem como localizar outros monumentos históricos do Estado. Nesta etapa inicial as prospecções buscavam a localização da fortificação. As trincheiras abertas buscaram localizar o fosso que circundava a fortificação.

A exata localização do forte, entretanto, apenas foi possível através da pesquisa arqueológica realizada na área pelo Laboratório de Arqueologia da Universidade Federal de Pernambuco na década de 1960, que revelou parte do fosso, as bases das muralhas e do terrapleno, assim como grande quantidade de munições e objetos de uso pessoal dos combatentes (Relatório Final – Pesquisa Arqueológica no Sítio da Trindade, 2009, p. 10).

Figura 11: Parque Arraial do Bom Jesus, Casa Amarela, Recife - PE.



Fonte: maps.google.com.br

Localizado o fosso, a segunda etapa visou a recuperação de um trecho mais amplo do fosso, de modo a permitir, através do estudo de seus ângulos reentrantes e salientes, a definição estimada do perímetro do Forte. A etapa inicial de prospecção, por sua extensão e diversidade espacial atingida, permitiu através da estratigrafia, se sugerir a presença de um número considerável de estruturas; a segunda etapa, por estar restrita a uma única unidade do subsistema, o fosso, limitou-se a definir mais amplamente aquela estrutura, de modo a permitir comparações com a planta disponível.

De acordo com Albuquerque e Lucena (1988, p. 26) O conjunto do material resgatado neste sítio foi classificado por categoria de uso, em cinco grupos: material de uso bélico, material de construção, material de copa-cozinha, material lúdico e material de fumo.

A última campanha arqueológica realizada no Forte Arraial do Bom Jesus ocorreu em 2009, mais uma vez pela equipe do Laboratório de Arqueologia da UFPE. Nesta escavação foi evidenciada, de acordo com Albuquerque (2009) “uma urna funerária tupi-guarani. E, que foram identificados ainda fragmentos de faiança (louça), pregos, projéteis de mosquete e uma estrutura correspondente a base do fosso”. Para ele, principalmente, o achado da urna pode significar uma ocupação anterior à do forte. E,

que é necessária a ampliação de áreas de escavação para se evidenciar mais elementos seja de um período anterior de ocupação ou do período do forte.

3.1.3. Arraial Novo do Bom Jesus

O arraial Novo do Bom Jesus, durante o período da Restauração Pernambucana, funcionou como um local para recolhimento das tropas e para guardar seguramente a pólvora e munição de Guerra. Historicamente, o uso desta fortaleza é descrito em *O Valeroso Lucideno* (1648, p. 269) que foi utilizado apenas por três meses.

Sobre a construção e os remanescentes de tal fortificação a Revista do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico de Pernambuco (1919) descreve que

O Forte do Bom Jesus é quadrado, feito de taipa de pilão, tendo em cada ângulo um bastião. Conservam-se ainda, perfeitamente visíveis, as suas muralhas e três bastiões, além do fosso. Está situado em uma praça pública, sem ajardinamento nem benefício de qualquer natureza, à margem da Estrada do Forte, asfaltada. Este Instituto levantou um lugar uma coluna de mármore inaugurada em 28 de janeiro de 1872, que ainda ali se conserva, mas abandonada pela Prefeitura, a cuja guarda foi entregue pelo Instituto em 1917, sendo Prefeito o Engenheiro Manuel Antônio de Moraes Rego (trecho da Revista do IAHGPE, vol. XX, Recife 1919, p. 191).

Em outro trecho da Revista do IAHGP afirma-se que deveria haver ali uma capela que não mais estava visível, para isso, era preciso o trabalho de um arqueólogo para tal identificação.

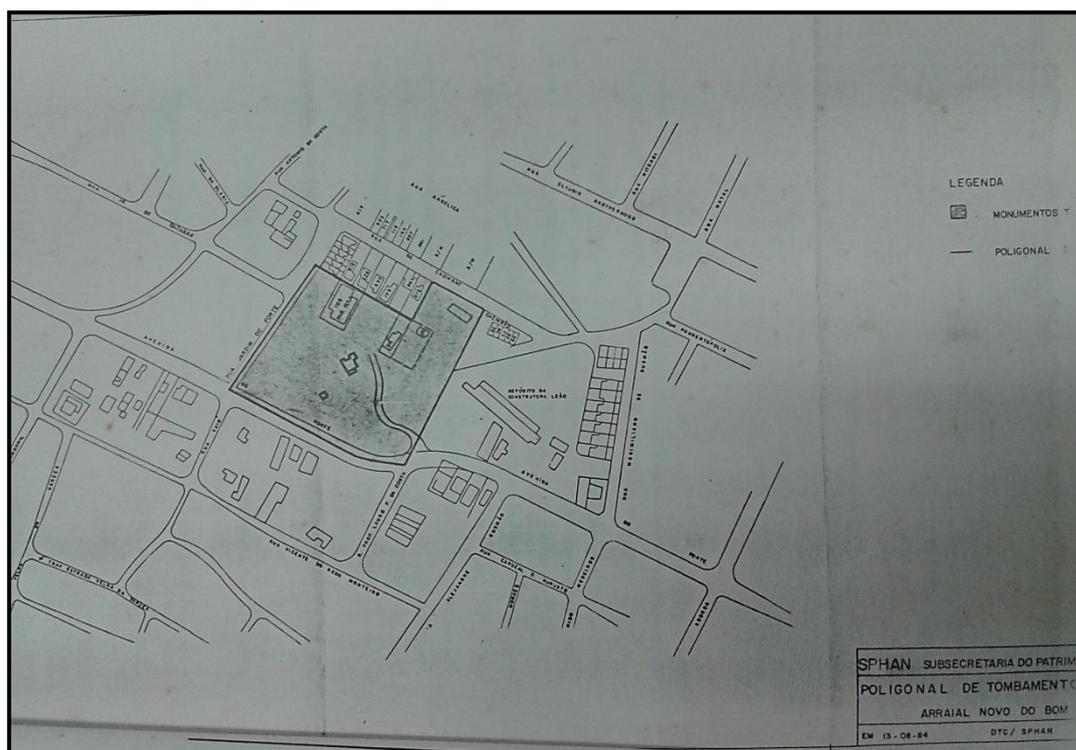
O Arraial Novo do Bom Jesus semelhante ao Arraial do Bom Jesus (Sítio da Trindade), também foi solicitado o tombamento pelo IAHGP, em 1976 por motivos semelhantes, neste caso, o sítio encontrava-se dentro de uma praça pública sob a responsabilidade do município, porém em estado de abandono e elevado grau de degradação antrópica e natural. Seu tombamento ocorreu pelo IPHAN, com inscrição no Livro do Tombo Histórico, em abril de 1980.

No certificado encaminhado pelo IPHAN, é solicitado a verificação da poligonal de tombamento, que atualmente corresponde, segundo Brasileiro (2001), a área total do

terreno da praça é de 33.510,25 m², incluindo os vestígios. Estes correspondem a cerca de 1.366,82 m².

O tombamento do Forte Arraial Novo do Bom Jesus e a área de preservação está descrita na Lei Municipal nº. 16.176/96, Lei do Uso e Ocupação do Solo da Cidade do Recife- LUOS- define o local como Zona Especial de Preservação Rigorosa - ZEPR nº. 31. Apresentando a divisão em dois setores, no qual, o setor 2 (preservação rigorosa) corresponde a área de onde estão os vestígios do forte.

Figura 12: Poligonal de Tombamento e monumentos históricos. Parque Arraial Novo do Bom Jesus, Iputinga, Recife - PE.



Fonte: IPHAN

Sobre as intervenções arqueológicas realizadas neste sítio encontramos que a identificação das estruturas remanescentes do Arraial Novo foi realizada por Albuquerque e Lucena (1997).

Os vestígios mostram três de quatro baluartes e parte do fosso, que pode ter sido aterrado pelo próprio desmoronamento da estrutura, embora apresente água ao longo do ano, havendo informações de moradores do local, que é possível a pesca em determinados meses. Sobre um dos baluartes, a coluna, com uma placa que foi colocada em 1917, segundo a inscrição. Em outro, existem as ruínas de uma casa construída em finais do século XIX, pelo então proprietário das terras, o tenente-coronel Thomaz Cavalcanti da Silveira Lins,

que comprou a propriedade de Antônio de Holanda Cavalcanti. (ALBUQUERQUE; LUCENA,1997, p. 158).

Este sítio em especial por estar localizado em uma área urbana e de grande movimentação requer um aprofundamento nas investigações arqueológicas haja vista o pouco material descoberto e o seu grande potencial.

3.1.4. Parque Metropolitano Armando de Holanda Cavalcanti (PMAHC)

O Sítio Histórico do Cabo de Santo Agostinho/Baía de Suape abrange o acidente geográfico do cabo e a praia de Suape, ao sul, até o Pontal, local que aportaram os primeiros navegadores que vieram às Américas desde o século XV, e que mais tarde, que de com relatos de Calado (1949) serviu como ancoradouro natural para escoamento da produção de açúcar nos séculos XVI e XVII, sendo ainda, foco da resistência ao invasor holandês.

A primeira fortificação construída foi chamada de Castelo do mar. Posteriormente, foram construídas outras fortificações que fizeram parte também do período da Insurreição Pernambucana.

Figura 13: Forte Castelo do Mar. Parque Armando de Holanda Cavalcanti.



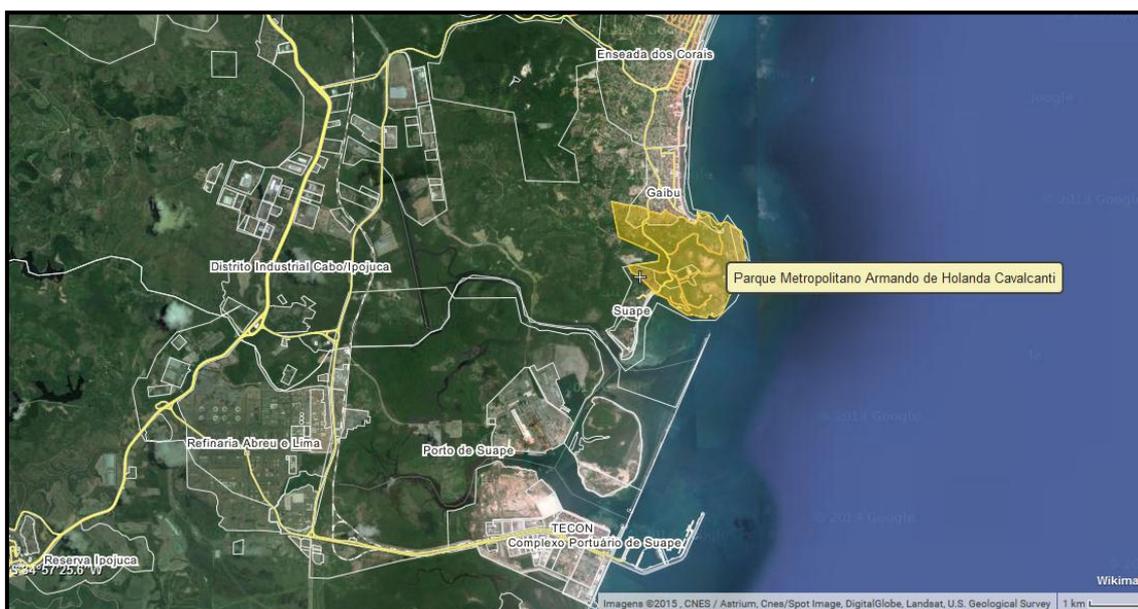
Fonte: Cruz, Cássia. 2012.

Dentre toda a diversidade e quantidade de Patrimônio Cultural são tombados a nível federal, no Cabo de Santo Agostinho: a Igreja de Nossa Senhora de Nazaré e as Ruínas do Convento Carmelita. Outras edificações são tombadas apenas a nível municipal e/ou estadual.

O Parque Metropolitano Armando Holanda Cavalcanti, corresponde a uma área que abrange dentre outras edificações, a Igreja de Nossa Senhora de Nazaré e ruínas do Convento Carmelita, o Forte Castelo do Mar e as ruínas do seu quartel, as Baterias de São Jorge, as ruínas da antiga Casa do Faroleiro, o Forte de São Francisco Xavier de Gaibu, além da ruína da capela velha e do casario que configura a Vila de Nazaré.

O tombamento a nível estadual ocorreu por meio de Decreto nº 17.070 em 16 de novembro de 1993. No entanto, o PMAHC foi criado anteriormente, através do Decreto Municipal nº 5554 em 1979. No ano seguinte, foi desapropriada uma área de 270 ha, correspondendo a área total do parque. Em 1983, a área do Parque é considerada Zona de Proteção Cultural, como parte das normas de Uso do Solo do Complexo Industrial Portuário de SUAPE.

Figura 14: Delimitação do Parque Metropolitano Armando de Holanda Cavalcanti.



Fonte: maps. google.com

Esse Parque Metropolitano tem como objetivo “a preservação dos bens culturais, artísticos e históricos do Cabo”. Apesar de já ter um Plano Diretor há mais de vinte anos

e, mais recentemente, um Plano Estratégico, o Parque encontra-se em situação de “abandono”. Para entender melhor o que vem acontecendo, é importante relatar brevemente os acordos e acertos, responsabilidades e compromissos assumidos pelos atores envolvidos.

Em 1989 a Empresa SUAPE aprova a Permissão de Uso de Bem Imóvel, a título oneroso, pelo prazo de 99 anos, de uma área de 117 ha, denominada Propriedade Tiriri, ao grupo empreendedor do Hotel em Suape, tendo como contrapartida a restauração dos prédios públicos, equipamentos e monumentos históricos, bem como a preservação do meio ambiente do Parque por igual período, além do ônus pela vigilância, impostos e taxas incidentes sobre a área do Parque.

Em 1997, na reunião do Conselho de Desenvolvimento da RMR – CONDERM é lançada a proposta, pela Prefeitura do Município do Cabo de Santo Agostinho, de se rever o Plano Diretor de Preservação e Revitalização do Parque de Santo Agostinho, elaborado dezoito anos antes.

As pesquisas arqueológicas (prospecção, documentação fotográfica) neste Parque ocorreram em alguns dos elementos históricos como os fortes e baterias, através da equipe do Laboratório de Arqueologia da UFPE em 1993. De acordo com o levantamento realizado, há uma carência de uma pesquisa arqueológica sistemática com escavação em diversos pontos dentro da área protegida.

3.2. Parques Arqueológicos Brasileiros

Apresentamos neste momento um breve histórico dos Parques Brasileiros que serão utilizados nesta pesquisa como exemplos de como o elemento arqueológico foi utilizado como critério considerado no processo de tombamento e, como isso afetou a preservação do patrimônio arqueológico.

3.2.1. Parque Histórico Nacional das Missões (Rio Grande do Sul)

A criação da Região Histórica das Missões no Brasil está relacionada à construção das Reduções Jesuítica-Guaranis, durante os séculos XVI e XVII. Nesse período foram criados os chamados Sete Povos das Missões. Entre os povoados missioneiros citam-se: São Francisco de Borja (1682), São Nicolau (1687), São Luiz Gonzaga (1687), São Miguel Arcanjo (1687), São Lourenço Mártir (1690), São João Batista (1697) e Santo Ângelo Custódio (1706). A principal redução jesuítica foi a de São Miguel Arcanjo fundada em 1632 pelo Padre Cristóvão de Mendonza à margem direta do Rio Ibicuí.

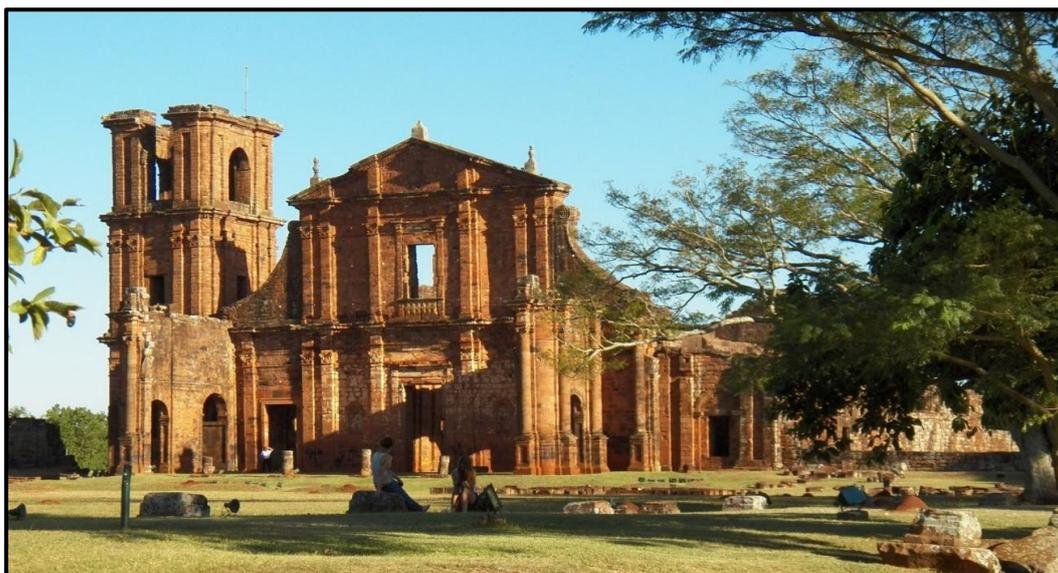
Segundo Gutierrez (1987, p. 9), as reduções eram “núcleos urbanos onde se reduziam os indígenas de parcialidades afins que viviam dispersos em áreas rurais. Sua finalidade essencial estava em assegurar a concentração de maneira a possibilitar uma aprendizagem eficaz da doutrina em um rigoroso controle tributário”.

O nome é uma referência dos jesuítas ao "santos das missões" por sua organização gerada pela missão dos jesuítas de cristianizar os índios. Isto determinou a expulsão dos indígenas guaranis para a margem ocidental do Rio Uruguai. Revoltados, os guaranis enfrentaram as tropas portuguesas e espanholas na chamada "Guerra Guaranítica" (1754-1756) e são derrotados.

Em 1938, o arquiteto Lucio Costa foi enviado ao estado do Rio Grande do Sul para analisar os remanescentes dos Sete Povos das Missões e propor providências o que resultou no tombamento do conjunto.

Dos antigos sete povos jesuítico-guarani que ficaram no Rio Grande do Sul, São Miguel se destaca por apresentar o maior número de estruturas e em melhor estado de conservação. Motivo pelo qual, em 1983, foi declarado Patrimônio Histórico e Cultural da Humanidade pela UNESCO, Organização das Nações Unidas para Educação, Ciências e Cultura.

Figura 15: Igreja de São Miguel Arcanjo. Principal atrativo do Parque das Missões.

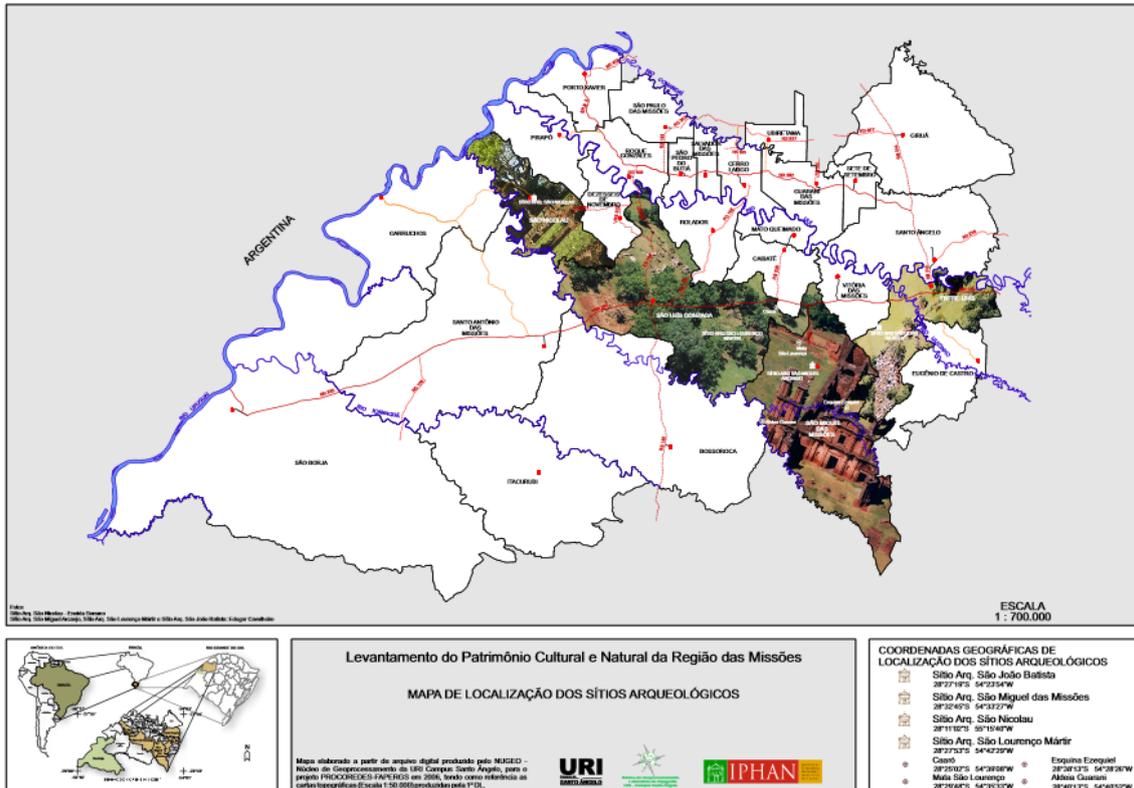


Fonte: <https://upload.wikimedia.org/wikipedia/commons/8/81/Missoes.jpg>

A cultura material e os resquícios do período reducional estão representados em maior escala no entorno dos quatro sítios arqueológicos (São João Batista, São Lourenço, São Miguel Arcanjo e São Nicolau). Estes sítios são reconhecidos, atualmente, como Parque Histórico Nacional das Missões. Conforme Pommer (2008, p. 11) o repovoamento da região na segunda metade do século XX contribuiu com a destruição do patrimônio das antigas reduções, por outro lado as localidades que mantiveram o povoamento rarefeito foram as que tiveram os bens patrimoniais mais preservados.

De acordo com o IPHAN, a região missioneira possui uma diversidade de monumentos (quatro sítios arqueológicos; igrejas; arquitetura funerária; monumentos simbolizando o período missioneiro; imóveis com variados estilos arquitetônicos; grande quantidade de estatuárias com estilo barroco).

Figura 16: Mapa de Localização dos sítios Arqueológicos.



Fonte <http://www.urisan.tche.br/~iphan/upload/downloads/file382.pdf>

Os primeiros informes que se têm notícia sobre escavações em São Miguel das Missões datam de 1937, quando o Governo Federal passou a intervir nesse local. Nos documentos, Lúcio Costa destacava que fragmentos de esculturas e arquitetura deveriam ser direcionados para São Miguel das Missões. Ao mesmo tempo, começavam os trabalhos de consolidação da Igreja e da Torre de São Miguel.

Figura 17: Consolidação das ruínas da Igreja de São Miguel Arcanjo (RS).



Fonte: Arquivo IPHAN/RS

A falta de acompanhamento arqueológico, no entanto, levou à perda de um enorme manancial de informações para o pesquisador contemporâneo. Sob essa mesma perspectiva e com os mesmos danos ao patrimônio arqueológico, ocorreu a construção do Museu das Missões, que, pese a sua beleza estética, alterou definitivamente o substrato arqueológico local.

O primeiro grande trabalho arqueológico nas Missões foi incumbido a José Proenza Brochado (1967-69), tendo sido desenvolvido, posteriormente, por um conjunto de profissionais, a partir das escavações de La Salvia (1979). Segundo La Salvia, esse primeiro trabalho ficou restrito à análise da cerâmica e considerações tecnológicas. Os trabalhos buscavam fixar uma padronização da cerâmica produzida na época, estabelecendo a Fase Missões e comparando-a com outras fases do Rio Grande do Sul e Paraná.

No início da década de 1980, foi realizado o “Projeto Diretrizes” para o desenvolvimento físico da cidade de São Miguel das Missões, entre a Secretaria do Interior, Desenvolvimento Regional e Obras Públicas, a SPHAN e o município de Santo Ângelo (visto que à época São Miguel era subdistrito deste). O objetivo deste projeto era estabelecer os limites do sítio arqueológico e permitir o gerenciamento das áreas de

entorno. Critérios paisagísticos e espaciais (alturas dos edifícios, bacias visuais, linhas d'água, entre outros) prevaleceram durante aquelas análises e nas posteriores.

Na mesma época, foram realizadas escavações em São Nicolau. O trabalho, coordenado por Fernando La Salvia foi decorrente de convênio firmado entre o SPHAN e a Subsecretaria de Cultura, Desportos e Turismo do Governo do Estado, com o objetivo de promover escavações arqueológicas nos remanescentes da antiga redução jesuítico-Guarani na cidade de São Nicolau. Esse trabalho, uma escavação ampla (cerca de 4500 m²) no centro da cidade, revelou as estruturas de igreja, colégio, adega, casas de índios e cabildo, e pode ser considerado um marco para a Arqueologia Histórica brasileira.

Entre os bens materiais móveis encontrados nas Missões, destaca-se um número expressivo de instituições culturais com acervo diversificado sobre a cultura missioneira e de diversas etnias, como museus, bibliotecas, arquivos históricos.

Os últimos trabalhos arqueológicos nas Missões foram realizados em 2013, com o objetivo de iniciar um mapeamento tridimensional dos monumentos históricos e do entorno na região das Missões; um projeto realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul e com apoio financeiro do IPHAN.

3.2.2. Parque Arqueológico e Ambiental São João Marcos (Rio de Janeiro)

A história de São João Marcos começa como a de tantas outras cidades coloniais interioranas no Brasil: uma fazenda de penetração bandeirante às margens de uma das vias de interiorização da malha viária que começava a se desenhar entre o litoral, São Paulo e Minas Gerais.

São João Marcos surgiu quando João Machado Pereira, vindo de Resende, ali instalou uma fazenda em 1733. Logo se tornou um grande distrito cafeeiro, inclusive abriu-se uma estrada pela qual pudessem transitar, com segurança, os quintos de ouro com destino ao Rio de Janeiro. Em 1739, o mesmo fazendeiro mandou edificar uma

capela dedicada a São João Marcos, elevada à paróquia em 1755 em torno da qual se aglomerou uma pequena população. Em 1801, foi inaugurada a igreja Matriz, da mesma invocação na praça da cidade. Foi elevada à categoria de Vila em 1811.

Figura 18: Fundos da Igreja de São João Marcos. Antigo município de São João Marcos - RJ.



Fonte: <http://www.rhbn.com.br/uploads/docs/images/images/Fundos%20da%20Igreja%20Matriz.jpg>

O centro histórico da cidade foi tombado como monumento nacional, em 1939, quando São João Marcos já havia passado a distrito de Rio Claro. Raro exemplo intacto de conjunto arquitetônico colonial, no entanto, o tombamento foi cancelado por decreto de Getúlio Vargas, em 1940, para permitir à Light o represamento das águas do ribeirão das Lajes, visando ao aumento da geração de energia elétrica para o Rio de Janeiro. Com a perspectiva de inundação do sítio histórico, os moradores foram obrigados a se dispersar, transferindo-se para localidades vizinhas, principalmente, Rio Claro, Mangaratiba, Itaguaí e Pirai, com a promessa de ver reconstruída, em área próxima à igreja Matriz, o que nunca ocorreu.

Além da igreja Matriz foi demolida uma antiga capela pertencente à Irmandade de Nossa Senhora do Rosário, dois clubes, um teatro e um hospital. Condenada a desaparecer sob as águas da represa, grande parte da cidade jamais foi inundada. Alguns

trechos de caminhos calçados com pedras, vestígios de prédios dinamitados, muros em cantaria, muitos dos quais, estavam encobertos pela vegetação. Por exemplo, no caminho da antiga Estrada Imperial, a ponte Bela, construída em 1857 é uma obra de cantaria que se destaca no circuito de visitaç o.

Figura 18: Ponte Bela construída em alvenaria.   um dos pontos de visita o no Parque S o Jo o Marcos.



Fonte: Arquivo Pessoal C ssia Cruz, 2015.

O Parque Arqueol gico e Ambiental de S o Jo o Marcos foi criado em 2008 a partir de uma decis o da Light na inten o de reverter o processo de esquecimento da cidade. A inaugura o ocorreu em 2011 ap s a realiza o de escava es que possibilitaram a visibilidade das antigas estruturas de S o Jo o Marcos. O Parque possui uma  rea total de 930mil m² incluindo mata e espelho d' gua. O circuito de visita o conta com 33 mil m²,  rea por onde o visitante poder  caminhar e desfrutar da

exuberante natureza, incluindo um mirante para observação de pássaros e uma agradável caminhada à margem da represa de Ribeirão das Lages. Também é possível visitar o circuito arqueológico, onde as ruínas consolidadas de São João Marcos permitem um vislumbre da vida na antiga cidade.

Figura 19: Ruínas da Igreja Matriz no Parque Arqueológico e Ambiental de São João Marcos.



Fonte: Arquivo Pessoal Cássia Cruz, 2015.

Os trabalhos arqueológicos desenvolvidos pelo (IAB) Instituto Arqueológico Brasileiro, nas ruínas de São João Marcos, visaram determinar a área total a ser prospectada para a construção do Parque, sob autorização e supervisão do IPHAN, que detém a guarda de todo o material achado. O IAB colocou à mostra parte das estruturas dos principais prédios da antiga cidade essa primeira fase das pesquisas ocorreu em 2008 e identificou as estruturas onde ficavam a Prefeitura, o Teatro, a Cadeia, o Matadouro, a Igreja Matriz, a Igreja do Rosário, a Cadeia, o Marco do Bicentenário, entre outras. Visando expor também as estruturas da antiga Estrada Imperial nos trechos mais próximos à cidade.

Procedeu-se à sua delimitação e a retirada de uma grande camada de sedimentos, com aproximadamente 20 a 30 cm de espessura, e que chegava em alguns trechos a quase um metro. Em outros locais, as explorações foram de caráter mais aprofundado, revelando elementos variados, como tanques d'água, fornos, galerias de escoamento de águas pluviais e outros.

A segunda fase das pesquisas, realizada em 2009, consistiu na limpeza das vias de circulação da antiga cidade e também da consolidação e anastilose de algumas das principais estruturas.

Figura 20: Consolidação e Anastilose das paredes da casa do Capitão-mor.



Fonte: Arquivo Pessoal Cássia Cruz, 2015.

4. DIMENSÃO JURÍDICA E SOCIAL: RESULTADOS, ANÁLISE E DISCUSSÃO

4.1. Resultados Obtidos

4.1.1. A dimensão jurídica e social do Parque Histórico Nacional dos Guararapes

O Parque Nacional Histórico dos Guararapes, de número de tombamento 523-T, teve a sua solicitação de tombamento, enviada pelo Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano na figura do historiador Antônio Gonsalves de Mello, então presidente do IAHGP, como um dos principais motivos a ameaça inerente de loteamento da área em que ocorreram as batalhas dos Guararapes. Podemos ver no trecho do Parecer elaborado por Pedro Calmón (Cf. o texto completo e original em anexo 2) tal urgência:

Ameaçados de loteamento, e conseqüentemente, de ocupação pela pequena propriedade, desfiguramento e perda das características topográficas, os outeiros onde se travaram as duas batalhas dos Guararapes, elevou-se na imprensa, na opinião popular e nas instituições científicas. (grifo nosso) (IPHAN, 1955, fl. 79)

Em vista da situação em que se encontrava os Guararapes, o Conselho Consultivo da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional escolheu como relator para este processo o escritor, jurista, professor, historiador e político e membro da Academia Brasileira de Letras, Pedro Calmón.

No parecer relativo à área histórica dos Guararapes, Calmón solicita que seja tombada, inscrevendo-se entre paisagens, monumentos e locais que “ficam sob a proteção do poder público”. Em outro trecho observamos que Calmón enfatiza a urgência de tal providência, afinal tratava-se de um sítio de importância histórica real. Para isso, fizemos alguns grifos em trechos no discurso que sugerem a importância do fato histórico e da memória nacional.

Que amanhã não se diga que o governo federal (aliás em harmonia de sentimentos com o governo do estado) deixou ao desamparo um sítio histórico de tanta importância para a emoção, a cultura, o patriotismo brasileiro. Queremos, ao contrário disto, que se louve mais tarde o interesse dispensado pelo poder público a esse aspecto da tradição nacional, ligado obviamente aos valores mais respeitáveis do nosso civismo. Bastaria citar o exemplo dos

países que preservam, pelos mesmos motivos, os seus campos de batalhas, os seus panoramas evocativos, os lugares que, de qualquer modo, sugerem as cenas decisivas da sua história. Nos montes dos Guararapes duas vitórias memoráveis asseguraram a libertação pernambucana. (grifo nosso)(IPHAN, 1955, fl. 79)

Assim, em 1961 o campo de batalhas dos Guararapes foi inscrito no Livro do Tombo Histórico classificado como Jardim Histórico. Posteriormente, em 19 de abril de 1971, através do Decreto Nº 68.527, foi criado o Parque Nacional Histórico dos Guararapes. Ainda sobre a proteção e preservação do PNHG temos a Lei 11532/07 | Lei nº 11.532, de 25 de outubro de 2007, que prevê sobre a implantação e a gestão do parque.

A pedido do Conselho Consultivo, a poligonal de tombamento do PHNG, ou seja, a área a ser definida para a demarcação de proteção, foi definida a partir de uma comissão composta de um representante do Ministério da Guerra, de um da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, de um do governo do Estado de Pernambuco e de um do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano, para a tarefa de demarcar a área integral do campo de batalha dos Guararapes que, em definitivo, deverá ser protegido pela Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Vejamos o trecho do relatório entregue por tal comissão (Cf. documento integral em anexo 3):

A poligonal que delimita o campo das batalhas, quer na sua parte chã, quer nas suas elevações, os reconhecimentos minuciosos efetuados pela Comissão no terreno conduziram a conclusão de que a poligonal está compreendida não só toda a área pertencente ao Mosteiro de São Bento de Olinda na região de Guararapes, como ainda outros terrenos de terceiros, neste particular em divergência com a exclusão das quadras A e B da planta de loteamento da referida área pertencente ao Mosteiro, proposta pelo Dr. José Antonio Gonsalves de Mello no seu relatório, o qual neste ponto expressamente declara concordar com a demarcação aqui estabelecida.(grifo nosso).(IPHAN, [s.d.], fl. 213)

Já vimos que os grupos/agentes envolvidos no processo de tombamento da Área Histórica dos Guararapes foi o IAGHP a partir da iniciativa do historiador José Antonio Gonsalves de Mello. O senhor Pedro Calmón foi o relator elegido pelo Conselho Consultivo para o parecer de tombamento. A comissão escolhida para a definição da poligonal de tombamento foi composta pelo senhor Coronel do Ministério de Guerra Lauro (não consegui definir o sobrenome), pelo senhor da DPHAN Ayrton Carvalho, o senhor representante do governo do estado de Pernambuco Luís Emerenciano e pelo senhor presidente do IAHGP José Antonio Gonsalves de Mello.

No processo de tombamento observou-se que a relação da população local com o tombamento e preservação da área se deu de forma conflituosa; primeiro por haver a intenção de loteamento das terras correspondentes ao sítio por parte dos administradores do mosteiro e, segundo pela ocupação irregular que começava pela população no local.

Ainda sobre essa questão do tombamento e da relação com a população local encontramos em um parecer assinado por Lygia Martins Costa, em 1991, que consta entre outras observações a dificuldade de preservação da área protegida.

*Poucos processos de tombamento têm sido **tão tumultuados** quanto este, talvez mesmo nenhum outro. Uma fase preliminar de 1955-71, quando foi criado o PHNG, encomendado e aprovado projeto à FAU/UFPE para sua implantação (grifo nosso).*

Continuando em outro ponto do texto Costa menciona que, depois de 19 anos da inscrição no Livro de Tombo, o parque sofre com uma rápida ocupação irregular e que deve ser realizadas medidas para a contenção de tal “invasão” ou a redefinição da área protegida.

*Em 1980 é criado um grupo de trabalho, com participação do Governo do Estado, já face **ao aumento surpreendente de invasões no local**. Comissão essa que propõe a **redefinição da área protegida**, medidas de contenção de novas invasões e de múltipla ação social, e a criação de uma Administração do Parque para tratamento específico da questão tornada em problema (grifo nosso). (IPHAN, 1991, fl. 378)*

A ocupação irregular nas proximidades da poligonal de tombamento dificulta a visibilidade do patrimônio e sua efetiva preservação como Jardim Histórico. Atualmente, o Parque é gerido pela FUNCEB o que permite a contenção de uma ocupação dentro dos limites de tombamento. Algumas atividades culturais são realizadas como forma de promoção/divulgação desse patrimônio, por exemplo a festa da Pitomba e a festa religiosa dos Guararapes, no entanto, não possui uma forma efetiva de divulgação do patrimônio cultural e arqueológico. A visitação é livre o que favorece o acesso da população ao patrimônio.

4.1.2. A dimensão jurídica e social do Parque Arraial Novo do Bom Jesus

O Parque Arraial Novo do Bom Jesus apresenta tombamento federal de número 942-T, inscrito no Livro do Tombo Histórico em 1976. Uma questão observada ao levantar a documentação de tombamento desse parque é que há uma divergência quanto

à solicitação de tombamento. Percebemos que havia uma divergência no que se refere à pessoa que deu a iniciativa de solicitar o tombamento. Em um primeiro momento, pensamos que a solicitação havia partido da iniciativa do historiador José Antônio Gonsalves de Mello e, posteriormente, encontramos o ofício encaminhado pelo arquiteto Ayrton de Almeida Carvalho. Depois, encontramos um telegrama, seguido de uma carta, encaminhado pelo historiador José Antônio Gonsalves de Mello, informando alguns dados históricos do Arraial Novo do Bom Jesus que forneciam subsídios históricos confirmando a importância desse e de outros patrimônios.

Alguns dos motivos que levaram o arquiteto Ayrton de Almeida Carvalho, chefe do 1º distrito do IPHAN, a solicitar com urgência o tombamento desse patrimônio eram o abandono do espaço público e a ocupação irregular no entorno (risco de loteamento).

Vejamos trechos do Ofício encaminhado ao Conselho Consultivo:

Está assinalado por um obelisco em mármore, erguido pelo Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambuco, o local da velha fortificação, nas várzeas do Capibaribe, em Iputinga, onde os restauradores se concentraram para oporem nova resistência aos invasores holandeses.

A esse acampamento se deu a designação de Arraial Novo do Bom Jesus, o qual representa o núcleo originário dos contra-ataques que tangeram do solo pernambucano os então ocupantes.

Esse local histórico está destinado a perder a sua indicação física, com os loteamentos que os proprietários do terreno estão empreendendo.

Urgem providências que preservam o local da velha fortificação, a mais antiga existente na região, remanescente da guerra da restauração. (Grifo nosso)(IPHAN, 1975, fl.2)

Alguns dos pontos foram destacados para dar ênfase às questões assinaladas pelo solicitante como as principais questões que requeriam o tombamento desse patrimônio. Ainda neste mesmo ofício, Carvalho afirma estar enviando à Prefeitura do Município uma solicitação de desapropriação por utilidade pública.

Na Ata da 74ª Reunião do Conselho Consultivo do IPHAN é anunciado o parecer favorável por unanimidade, no sentido de ser tombado o Arraial Novo do Bom Jesus, na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco. No trecho abaixo, o parecer sobre a proteção, assinado por Fernando Salles, aponta critérios de escolha para o tombamento deste patrimônio:

Ante o exposto pelo Chefe do 1º distrito do IPHAN, quando sugere, como uma das duas medidas por ele preconizadas, a do tombamento do Arraial Novo do Bom Jesus, no Recife, local histórico da velha fortificação onde os

restauradores se concentraram para, numa nova resistência, expulsarem os invasores holandeses, somos de parecer que, pela importância do fato histórico e para que a indicação física do local não se perca ante a investida imobiliária que ali vem sendo empreendida, seja a medida de tombamento concedida, independentemente da outra por ele avontada – a de desapropriação, por utilidade pública, por parte da municipalidade (grifo nosso). (IPHAN, 1976, fl. 3)

A proposta de traçado da poligonal de tombamento foi realizada pela Prefeitura do Recife em 1980, por meio do Plano Diretor da cidade. Assim, constitui a Zona Especial de Preservação do Patrimônio Histórico-Cultural 31 (ZEPH-31) do Sítio Histórico Arraial Novo do Bom Jesus a área delimitada, indicada no Mapa (apresentado no capítulo anterior), cujo perímetro se estende a partir do:

Ponto nº 1, no cruzamento dos eixos das Ruas Vicente do Rego Monteiro e Tamboril; segue pelo eixo desta, na direção Oeste, até encontrar o ponto nº 2, no cruzamento com o eixo da Estrada do Forte do Arraial Novo do Bom Jesus; deflete à esquerda, prosseguindo por este eixo até atingir o ponto nº 1, no cruzamento com o eixo da Rua Maravilha; deflete à direita, prosseguindo por este eixo até atingir o ponto nº 2, no cruzamento com o eixo da Rua 16 de Outubro; deflete à direita, prosseguindo por este eixo, até atingir o ponto nº 3, no cruzamento com o prolongamento do eixo da Rua Antônio Valdevino da Costa; deflete à esquerda, prosseguindo pelo eixo desta, até atingir o ponto nº 4, no cruzamento com o eixo da Rua Angélica; deflete à direita, prosseguindo pelo eixo desta até atingir o ponto nº 5, no cruzamento com o eixo da rua Maximino Buarque Gusmão; deflete à direita, prosseguindo pelo eixo desta, até atingir o ponto nº 6, no cruzamento com o eixo da Estrada do Forte do Arraial Novo do Bom Jesus; deflete à direita, prosseguindo pelo eixo desta, até atingir o ponto nº 7, no cruzamento com o eixo da Rua Alexandre Gusmão; deflete à esquerda, prosseguindo pelo eixo desta, até atingir o ponto nº 8, no cruzamento com o eixo da Rua Vicente do Rego Monteiro; deflete à direita, prosseguindo pelo eixo desta até atingir o ponto nº 1, previamente determinado, fechando assim a poligonal que define o perímetro da área em apreço (grifo nosso). (IPHAN, 1985, fl. 27)

No processo de tombamento do Arraial Novo do Bom Jesus já vimos que os grupos/agentes envolvidos no processo foram: o diretor do 1º DPHAN Ayrton de Almeida Carvalho como solicitante, o historiador do IAGHP, que também participou fornecendo a pesquisa com os dados históricos que atestaram a relevância desse patrimônio, e os conselheiros Fernando Salles como (relator) e Max Justo Guedes (parecerista). Após o tombamento, a Prefeitura do Recife, através de Decreto Municipal, desapropriou a área para fins de utilidade pública.

Não há relatos de envolvimento da população no processo de tombamento do Arraial. Isso demonstra uma falta de participação e apropriação daquele espaço por parte da população local. Em 2013, a área caracterizada como parque/prça pública passou por uma reforma pela Prefeitura do Recife. De acordo com matéria do Diário de Pernambuco de 19 de novembro de 2013, as intervenções realizadas no Parque

recuperaram dois mil metros quadrados de calçadas (internas e externas), possibilitaram a troca das luminárias em dez postes e a restauração de oito brinquedos, dentre outros serviços. Embora não haja uma forma de promoção/divulgação do patrimônio arqueológico, é livre o acesso ao patrimônio por parte da população local.

4.1.3. Dimensão Jurídica e social do Parque Arraial do Bom Jesus (Sítio da Trindade)

O Parque Arraial do Bom Jesus, também chamado de Sítio da Trindade, teve sua inscrição (número de Processo de Tombamento: 487-T) no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico em 1974.

A iniciativa de solicitar o tombamento de tal sítio foi do senhor Ayrton de Almeida Carvalho, chefe do 1º Distrito do IPHAN. No ofício encaminhado ao Conselho Consultivo, Carvalho relata que um dos principais motivos para o tombamento era a existência de projetos de construção de edificações de alto gabarito para fins residenciais encaminhados à Prefeitura do Recife, o que provocaria uma descaracterização do entorno do Sítio, bem como a destruição do próprio Sítio, haja vista a especulação imobiliária que estava ocorrendo na região. Sobre isso, vemos um trecho do documento elaborado pelo Senhor Carvalho (grifo nosso):

*O Sítio da Trindade está encravado numa área residencial, no bairro de Casa Amarela. Ora, a previsão de zonas destinadas exclusivamente a residências unifamiliares não existe no Código de obras em vigor no município do Recife. Por essa razão, a hipótese de construção de prédios de apartamento, com o gabarito elevado, nas vizinhas do Sítio da Trindade, não é apenas provável. Ao contrário, trata-se de uma possibilidade atual e concreta. Foi precisamente em decorrência de um pedido de licença para construção de prédio de apartamentos, que a Prefeitura, por intermédio de Ofício nº 917, de 11 de dezembro de 1973, solicitou a audiência do IPHAN sobre a construção de um prédio de 14 pavimentos – Edifício “Spartacus” – vizinho ao Sítio da Trindade, a ser erguido em terreno limitado por esse imóvel(**grifo nosso**).(IPHAN, 1973, fl.3)*

Com relação ao Parecer sobre o tombamento do Sítio da Trindade grifamos alguns trechos em particular que apresentam a justificativa para a proteção de tal sítio:

*Nos termos e para os efeitos do Decreto-Lei nº25 de 30 de novembro de 1937, o imóvel denominado Sítio da Trindade deverá estar sobre a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional por uma dupla ordem de considerações: I) “por sua vinculação a fato memorável da história do Brasil” (artigo 1º, caput) e II) porque é um sítio que “importa conservar e proteger pela feição notável com que é dotado pela natureza” (artigo 1º, §2º)(**grifo nosso**).*

Com efeito, o excepcional valor histórico foi reconhecido oficialmente pela Prefeitura Municipal do Recife, desde o longínquo ano de 1952, quando o imóvel foi desapropriado “a fim de ser aberto novo logradouro público, destinado a perpetuar a memória dos que, amparados nas fortificações que ali existiram sob a denominação de Arraial Velho do Bom Jesus, lutaram heroicamente contra o invasor holandês, no século XVII” (cfr. Decreto nº423, de 29 de dezembro de 1952)(grifo nosso).

O Sítio da Trindade constitui uma área verde, reserva de vegetação natural, cuja preservação incumbe ao poder público do município e da União. A necessidade de sua conservação e proteção decorrem de relevante interesse público municipal e nacional(grifo nosso).(IPHAN, 1973, fl. 7)

Em 1974, o Arraial do Bom Jesus (Sítio da Trindade) foi inscrito no Livro de Tombo Arqueológico, Urbanístico e Paisagístico sob a classificação de Conjunto Urbanístico e Paisagístico. Antes do tombamento, a Prefeitura do Recife já tinha desapropriado a área para fins de utilidade pública, por meio da Lei Municipal nº. 423 de 29 de dezembro de 1952. A Poligonal de Tombamento está descrita abaixo e foi nomeada a partir do Plano Diretor da Cidade do Recife em consonância com a aprovação unânime por meio da avaliação do Conselheiro Relator Max Justo Guedes na 110ª Reunião do Conselho Consultivo do IPHAN.

É a linha que a partir do limite lateral do lote número 350 da Estrada do Encanamento (excluído), segue a lateral desse lote em direção aos fundos do lote 404 da rua Ferreira Lopes prossegue pelo limite de fundos desse último lote e, igualmente pelo dos lotes que lhe são contíguos até atingir a lateral do lote número 64 da rua Lourdinha Bittencourt. Continua pela lateral desse último lote (excluído) e pelos fundos dos lotes, a eles contíguos, com numeração para a rua Ferreira Lopes, até atingir o limite lateral do lote de número 3193 da Estrada do Arraial; segue lateral desse último lote, alcança o eixo da Estrada do Arraial, mantendo-se por esse eixo, até o limite lateral do lote de número 3345 ainda na mesma estrada. Prossegue pela lateral desse último lote (excluído) e fundos dos lotes a eles contíguos a eles contíguos, com numeração pela rua Olímpio Tavares, até o lote de número 139 dessa rua; segue os fundos desse último lote, em direção ao eixo da rua Joubert de Carvalho, passando pela lateral do lote de número 11 da rua Rosa da Fonseca (excluído); atinge o eixo da rua Joubert de Carvalho e segue por esse eixo até o limite lateral do lote de número 82 da rua Redentor; prossegue pela lateral desse último lote e, igualmente pela lateral do lote de número 482 da Estrada do Encanamento, até alcançar o eixo dessa estrada; continua pelo eixo da Estrada do Encanamento até o limite lateral do lote de número 350, onde se conclui a poligonal (grifo nosso).(IPHAN, 1985, fl. 15)

O historiador José Antônio Gonsalves de Mello, do IAGHP, também participou fornecendo a pesquisa com os dados históricos que atestaram a relevância desse patrimônio. É apresentado por Mello, inclusive, que por iniciativa do IAGHP e com apoio financeiro da Universidade Federal de Pernambuco foi realizada uma escavação arqueológica coordenada por Marcos Albuquerque.

Uma atividade de promoção/divulgação do patrimônio arqueológico do Parque Sítio da Trindade ocorreu, em 2010, com uma mostra temporária promovida pela

Secretaria de Cultura do Recife em uma parceria entre a Diretoria de Preservação do Patrimônio Cultural –DPPC e o Laboratório de Arqueologia da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) expondo no Sítio da Trindade os achados arqueológicos que foram identificados na campanha arqueológica realizada em 2009 nesse parque. Alguns objetos indígenas, como urna funerária, cachimbo, artefatos de cerâmica, projéteis de arma de fogo e cachimbos foram exibidos na exposição.

Atualmente, o Parque Arraial do Bom Jesus é classificado pela Prefeitura do Recife como Refinaria Multicultural Sítio da Trindade. São realizados ao longo de todo o ano eventos culturais (festas juninas, por exemplo) nesse espaço. No entanto, não estão diretamente ligados ao patrimônio cultural e arqueológico. Ao longo de todo o processo de tombamento não há menção de uma relação com o tombamento e a população local, principalmente, por a iniciativa de tombamento ter sido do órgão ligado à preservação do patrimônio.

4.1.4. Dimensão Jurídica e social do Parque Metropolitano Armando de Holanda Cavalcanti

Algumas particularidades foram identificadas no Parque Metropolitano Armando de Holanda Cavalcanti. A primeira é que este apresenta o tombamento federal de alguns elementos (Igreja Nossa Senhora de Nazaré e Ruínas do Convento Carmelita) e tombamento estadual do Cabo de Santo Agostinho e Baía de Suape. A segunda está relacionada à criação do parque e sua gestão após o tombamento. Assim, apresentamos os resultados como um conjunto constituído dos tombamentos nos dois níveis.

De acordo com o parecer expedido por Comissão do Patrimônio da FUNDARPE o motivo que gerou o tombamento foi o comprometimento de tal paisagem com a construção de um porto industrial desde o início da década de 1970. Abaixo vejamos um dos trechos mais significativos do mencionado parecer:

*[...] o tombamento desta **paisagem notável**. Única em Pernambuco, **está comprometida** desde o início da década de 70, com as obras de um porto industrial, as quais interferem drasticamente no conjunto (**grifo nosso**).(FUNDARPE, 1982, fl. 12)*

No grifo abaixo podem ser observados os critérios e argumentos definidos para a proteção de tal bem cultural, de acordo com a comissão:

*Levando-se em conta os motivos expostos neste processo e reconhecendo ainda o dever de “defender o que há de mais digno de preservar, que são as realizações do povo e o direito desde de transmitir sua experiência aos vindouros”, e tendo em vista a excepcional beleza da paisagem natural do Cabo de Santo Agostinho e da baía de Suape, mesmo considerando-se os danos irremediáveis que comprometeram essa paisagem, a FUNDARPE é de parecer favorável ao tombamento do Cabo de Santo Agostinho e da baía de Suape até a extremidade do Pontal, situado na referida baía(**grifo nosso**).(FUNDARPE, 1982, fl. 13)*

As questões jurídicas de proteção específicas do parque são: Tombamento a nível federal da Igreja de N. S. de Nazaré e as ruínas do Convento dos Carmelitas, pelo IPHAN em 1961; o Decreto Municipal Nº 17.070 que homologou a resolução nº. 021/93 de 1979, declarando o tombamento do Sítio Histórico do Cabo de Santo Agostinho e da Baía de Suape; Criação do Parque Metropolitano de Santo Agostinho por meio de Decreto Estadual nº 5554 em 06 de fevereiro de 1979 e posterior mudança de nome para Parque Metropolitano Armando Holanda Cavalcanti no Decreto Estadual nº 5765 em 15 de maio de 1979;

Sobre a definição da Poligonal de Tombamento temos que a delimitação é sugerida no parecer do arqueólogo Ulysses Pernambucano de Mello Neto e acatada no parecer conclusivo do tombamento, correspondendo a uma área preservada total de 270 hectares:

Partindo de um marco de concreto encravado no local denominado Pontal de Suape, próximo as Ruínas do Forte Dussen, marco 1, com a inscrição Jofra 1, de coordenadas UTM 9074835775N e 284252148E, segue em linha reta com o azimute verdadeiro de 335°25'10,9'' e um rumo de 4°33'49,1''NO, com uma distância de 1.937, 367m, até atingir o ponto de coordenadas 907676700N e 284098000E, cujo ponto está situado na interseção da estrada que liga a PE-60 ao povoado de Suape, a propriedade de Nazaré ou Cabo de Santo Agostinho e a propriedade Suape; daí segue pela divisa entre o Cabo de Santo Agostinho e a propriedade de Tiriri até encontrar a divisa da propriedade Gaibu Praia, onde inflete por ela para leste, até o encontro com o litoral por onde segue pelas praias de Santo Agostinho e Suape, até encontrar o Marco 1, com a inscrição Jofra 1, onde começou (**grifo nosso**).(FUNDARPE, 1985, fl.30)

Os agentes envolvidos nesse processo de tombamento foram o arqueólogo Ulysses Pernambucano de Melo Neto como solicitante membro do IAGHP, as arquitetas Neide Fernandes de Sousa e Rosa Virginia de Sá Bonfim e a historiadora Virginia Pernambucano de Melo, ambas como pareceristas.

Não identificamos uma relação da população local com o processo de tombamento, exceto, em questões de desapropriação e solicitações diversas para manutenção de casas que estavam dentro dos limites do parque.

Após o tombamento e criação do PMAHC a gestão do parque ficou sob a responsabilidade de SUAPE, que aprovou em 1989 a permissão de uso, a título oneroso durante 99 anos, de uma área de 117ha, tendo como contrapartida a restauração dos prédios públicos, equipamentos e monumentos históricos, bem como a preservação do meio ambiente do Parque. Limpeza, demarcação e consolidação dos monumentos e fixação de placas de sinalização com breve histórico dos monumentos foram algumas das medidas adotadas para a criação do parque. Apesar disso, não há ações efetivas de promoção/divulgação do patrimônio cultural e arqueológico. O acesso é livre, o que permite o contato/acesso da sociedade com o patrimônio.

4.2.Resultados dos Parques Arqueológicos Brasileiros

Para atender a mais um dos objetivos deste trabalho, analisar comparativamente as estratégias de tombamento e preservação do patrimônio arqueológico dos parques históricos da RMR em relação a outros parques onde o fator arqueológico foi o principal motivo para a realização do processo de tombamento, utilizamos o mesmo método de fichas de dimensão jurídica e social e Wordle para a obtenção dos resultados dos parques arqueológicos no Brasil.

4.2.1. Parque Histórico Nacional das Missões (RS)

O conjunto classificado no livro de Tombo de Belas Artes sob o processo de tombamento (141-T) corresponde à Coleção do Museu Júlio de Castilho, às ruínas da Igreja de São Miguel das Missões e ao forte de Caçapava do Sul (Forte D. Pedro II). Tal conjunto foi inscrito em 1938 e tem por relator Carlos Drummond de Andrade e como parecerista o arquiteto Lúcio Costa. De acordo com a documentação, os motivos que geraram o tombamento destes foram principalmente o abandono e o desuso.

Em março de 1930, estando em inatividade o Tiro de Guerra, o então Intendente de Caçapava tomou novamente conta do Campo, fazendo parte do mesmo depósito de lixo e arrendando outra parte ao Senhor José Bento de Araújo (grifo nosso). (IPHAN, 1940, fl. 5)

Sobre o Forte de Caçapava está descrito o histórico e sua importância em meados do século XIX até meados do século XX.

Construído com o objetivo de proteger a cidade de Caçapava¹⁰ dos inimigos invasores. [...] o forte de formato hexagonal com 611,70 metros de perímetro e construído em Pedra e Cal apresentava o que havia de mais moderno na época, referente à arte militar. Posteriormente, a disposição do Ministério da Guerra serviu de tiro de Guerra por alguns anos (grifo nosso). (IPHAN, 1940, fl. 6)

Em 1977, o arquiteto Augusto da Silva Telles assumiu a relatoria para a delimitação da poligonal de tombamento do forte que foi definida e está descrita em carta-ofício como

A área tombada corresponde as quadras na face sul do forte nº 152 e 153, o trecho da Rua 15 de novembro, depois da Rua D. Pedro II e, mais o trecho junto as muralhas, ao longo das Ruas General Osório e General Dagoberto Barcelos, até o alinhamento da área pretendida pela municipalidade ao norte da fortaleza (grifo nosso). (IPHAN, 1940, fl. 38)

A iniciativa de solicitar o tombamento foi do diretor do 4º distrito do IPHAN, o senhor Armando Rebollo. Na década de 1970, vemos que o processo de tombamento é revisto por haver pendências como a definição da poligonal de tombamento e a solicitação da Prefeitura Municipal de assumir a responsabilidade pela propriedade.

O Parque Histórico Nacional das Missões foi criado em 2009, por meio do Decreto nº 6.844, sendo definido a partir dos sítios arqueológicos missioneiros de São Miguel Arcanjo (localizado no município de São Miguel das Missões), de São Lourenço Mártir (em São Luiz Gonzaga), de São Nicolau (em São Nicolau), e o de São João Batista (em Entre-Ijuís). Não foi identificada uma relação da população local com o processo de tombamento. A principal forma de promoção/divulgação desse patrimônio é uma exposição com achados arqueológicos. A trilha de interpretação eco cultural complementa o roteiro de visita.

A Principal forma de contato/acesso da sociedade: são as visitas ao Sítio Histórico São Miguel Arcanjo (de terça-feira a domingo, de 9 às 18 horas), aos Sítios Históricos São Lourenço Mártir e São João Batista (diariamente, de 9 às 18 horas) e ao Sítio Histórico São Nicolau (diariamente e com acesso livre em qualquer horário).

¹⁰Caçapava sempre foi considerada um ponto estratégico de grande valor.

4.2.2. Parque Arqueológico e Ambiental São João Marcos (RJ)

O tombamento da cidade de São João Marcos ocorreu em 1939 sob o número de processo 183-T e classificado como Belas Artes no Livro de Tombo. A iniciativa de tomar a cidade partiu do Senhor Luís Ascendino Dantas, que era natural de São João Marcos e um dos conselheiros do IPHAN na época. O principal motivo para gerar tal tombamento seria a construção de uma barragem (Ribeirão das Lages) que inundaria a cidade fazendo desaparecer uma das primeiras cidades da Estrada Imperial no Rio de Janeiro.

O relator do processo foi o senhor Gustavo Barroso, que em trechos do seu parecer sobre a proteção do Conjunto da cidade fluminense diz que:

*O município de São João Marcos, fundado há dois séculos, com sua demarcação confirmada por D. João VI, tem sido vítima do maior desprezo por parte dos poderes públicos, sobretudo depois que os interesses da empresa que fornece luz e força ao Rio de Janeiro lograram se sobrepor à tradição daquele pedaço de chão brasileiro. [...] São João Marcos é uma das cidades que conservam os aspectos da velha civilização brasileira do ciclo do café, com sua antiga matriz de frontão triangular entre duas torres, [...] foi uma das estações da estrada que, em outros tempos, ligava a Côte a São Paulo. [...] A Cidade conserva o **feitio histórico nacional** e contém edifícios que merecem ser conservados como **reliquias do nosso passado (grifo nosso)**. (IPHAN, 1938, fl. 2)*

Ainda no parecer foram citados a Igreja Matriz, as igrejas do Rosário e São Benedito como bens que “*respiram o perfume dos tempos idos, um ninho de tradições*”. Assim sendo, Barroso foi de parecer favorável ao tombamento do conjunto urbano da cidade, incluindo o patrimônio edificado religioso.

O caso do tombamento da cidade de São João Marcos apresenta duas peculiaridades: foi a primeira cidade a ser tombada no país e foi o primeiro caso de cancelamento de tombamento desde que o Serviço do Patrimônio foi criado. O decreto de cancelamento foi promulgado em 1940, no governo de Vargas, visto que a pressão causada pela crise elétrica no Rio de Janeiro falou mais alto que a justificada preservação do patrimônio. Após as ruínas da cidade emergirem com a baixa das águas da represa (Ribeirão das Lages), uma nova proposta de proteção ao agora patrimônio arqueológico existente foi elaborada e aprovada pelo órgão de proteção ao patrimônio do Estado do Rio de Janeiro (INEPAC), ou seja, atualmente, a proteção existente de São João Marcos é apenas a nível estadual.

Em 2008, a Light Energia S.A. assumiu a responsabilidade de reverter o quadro de “esquecimento” de São João Marcos iniciando o processo de criação de um Parque Arqueológico e Ambiental. Para, isso foram efetuados trabalhos de arqueologia para identificação, demarcação, limpeza e conservação (consolidação e anastilose) das ruínas. A definição da poligonal de tombamento corresponde à extensão original da cidade de área total de 930 mil m² incluindo mata e espelho d’água. O circuito de visitação conta com 33 mil m².

No processo do tombamento federal vimos a participação popular/local dos moradores que atuaram ativamente para a preservação da sua cidade. Na ata da 8^a Reunião do Conselho Consultivo está descrita a fala do Conselheiro Côrrea Lima que manifestou:

Em nome dos conterrâneos de São João Marcos e no seu próprio, o vivo reconhecimento inspirado pelo Ato do Conselho no sentido da preservação daquela antiga cidade fluminense (grifo nosso). (IPHAN, 1938, fl. 7)

O PAASJM, que foi inaugurado em 2011, encontra-se aberto de terça a domingo para visitas gratuitas, o que permite o contato/acesso da sociedade com o patrimônio. Na visitação ao parque é possível realizar uma trilha de três quilômetros que compreende a demarcação de um circuito do núcleo urbano contendo placas sinalizadas, identificando características históricas e arqueológicas. O Parque também possui um Centro de Memória que contém uma maquete representativa da antiga São João Marcos em 1940, uma exposição permanente em forma de almanaque, que fala da antiga cidade e sua cultura, um vídeo de apresentação e mais uma série de artefatos e fotografias.

4.3. Análise e Discussão dos Resultados

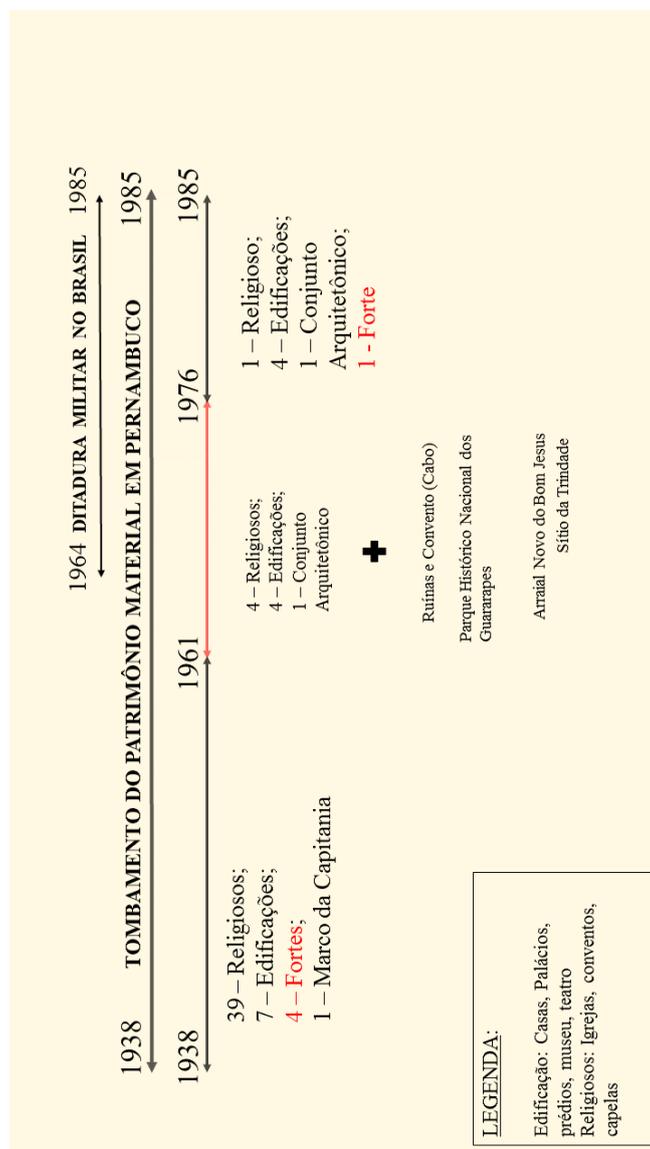
A análise desta pesquisa se pautou em cinco critérios principais que, extraídos da ficha de dimensão jurídica e social, permitiram responder à problemática de pesquisa: **que fatores influenciaram nesses tombamentos? Por que a arqueologia ficou esquecida?** Os critérios avaliados foram: solicitação de tombamento (causas), parecer (discurso), atores, poligonal de tombamento e preservação (acesso e divulgação). Para isso, reunimos os resultados referentes aos quatro parques pernambucanos, e a partir de

cada critério acima apresentado pudemos avaliar as semelhanças e diferenças entre eles e, assim, confirmar ou refutar a nossa hipótese de que o *contexto nacional histórico influenciou tanto nos processos de tombamento quanto na delimitação e gestão desses sítios*.

Inicialmente, pensávamos que a questão política e ideológica tinha sido o fator principal para o tombamento e criação dos parques desta pesquisa. Ao fazer o levantamento no Banco de Bens Tombados em Pernambuco pelo IPHAN, contabilizamos os tipos de bens tombados e as datas em que ocorreram.

Ao elaborar a linha do tempo, apresentada abaixo, percebemos que o maior número de tombamentos federais ocorreu no período entre 1938 e 1959, no total de 51 bens protegidos, em sua maioria edificações religiosas – período esse que corresponde à criação e início da atuação do SPHAN perante o estabelecimento do decreto-lei nº25, de 30 de novembro de 1937, que visava a organização da proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. Em consequência disso, vemos o maior volume de processos para a preservação do patrimônio nacional não só em Pernambuco, mas em todo o país.

Figura 21: Quantidade dos bens tombados em Pernambuco no período de 1938 a 1985.



Fonte: Dados extraídos no Banco de Dados do IPHAN. Esquema organizado pela autora.

Buscando correlacionar o período de tombamento do Monte dos Guararapes até o tombamento do Arraial Novo do Bom Jesus ao período da política de valorização nacional (período da ditadura militar) percebemos que, embora tenham ocorrido quase que concomitantemente, a partir disso, não podemos afirmar que a questão política foi um fator predominante para a escolha desses patrimônios, já que observando o número de bens tombados nesse período em Pernambuco (caracterizados como bens que remetem a exaltação à Nação: fortificações e os bens “comuns”: edificações para outros fins) tem quantidade equivalente. Por exemplo, o número de fortes ou áreas de batalhas é igual ao número de edificações religiosas.

Entretanto, só isso não seria suficiente para descartar completamente a questão da influência política sofrida por esses patrimônios. Afinal, devemos lembrar que as questões da *exaltação à Nação, da busca de uma Memória Nacional, do enaltecimento do sentimento de Pátria* foram constantemente utilizadas nos discursos políticos da época de ditadura militar e que não devemos ainda desconsiderar seus argumentos para a preservação desses patrimônios.

A partir da observação dos tipos de bens que foram tombados pelo IPHAN nesse período poderíamos chegar à mesma constatação que Rodrigo Melo de Franco (1985) fez em um dos seus discursos: que o retrato do Brasil partindo exclusivamente dos bens tombados se caracterizaria “uma nação quase que exclusivamente branca, luso-brasileira, católica, em que mesmo nossas raízes indígenas e africanas praticamente não deixaram rastro”.

Embora não seja o objetivo central da nossa pesquisa fazer esse reconhecimento, de que tipos de bens foram escolhidos para preservação através do tombamento, tal tarefa nos apontou para as questões ideológicas que fizeram parte da estratégia de preservação e percepção de patrimônio no país ao longo da trajetória do IPHAN.

Assim sendo, veremos a seguir os critérios que utilizamos para análise da pesquisa e, desse modo, entender quais as influências políticas, ideológicas e econômicas a que foram submetidos esses parques da RMR e como essas influências afetaram a preservação do patrimônio arqueológico.

4.3.1. Solicitação (causas)

As causas que motivaram a solicitação de tombamento desses parques são facilmente identificáveis, afinal, todas apontam para uma mesma característica: loteamento, construções desordenadas e desfiguração de área histórica.

“Ameaçados de loteamento, e conseqüentemente, de ocupação pela pequena propriedade, desfiguramento e perda das características topográficas, os outeiros onde se travaram as duas batalhas dos Guararapes”. (Trecho extraído do processo de tombamento 523-T)

“Esse local histórico está destinado a perder a sua indicação física, com os loteamentos que os proprietários do terreno estão empreendendo”. (Trecho extraído do processo de tombamento 942-T)

“Por essa razão, a hipótese de construção de prédios de apartamento, com o gabarito elevado, nas vizinhas do Sítio da Trindade, não é apenas provável. Ao contrário, trata-se de uma possibilidade atual e concreta. Foi precisamente em decorrência de um pedido de licença para construção de prédio de apartamentos”. (Trecho extraído do processo de tombamento 487-T)

“O tombamento desta paisagem notável. Única em Pernambuco, está comprometida desde o início da década de 70, com as obras de um porto industrial, as quais interferem drasticamente no conjunto”. (Trecho extraído do processo de tombamento PE-166)

De modo geral, todos os sítios apresentaram a questão econômica (especulação imobiliária) como motivo para que fosse realizada uma ação urgente para a preservação desse patrimônio que estava ameaçado de desfiguramento, invisibilidade e desaparecimento. Fazendo o link com a seção 3 desta dissertação percebemos que o momento nacional, vivido nas décadas de 1960 e 1970, e como Calabre (2009) já havia mencionado que o processo de urbanização acelerada com requalificações e reutilizações dos espaços urbanos estava afetando o patrimônio naquele período. Aloísio Magalhães¹¹ (1997) afirmava que

Um dos graves problemas com que se defrontam os países no mundo moderno é a perda de identidade cultural, isto é, a progressiva redução dos valores que lhes são próprios, de peculiaridades que lhes diferenciam as culturas. (MAGALHÃES, 1997, p. 54)

Comparando com os exemplos de outros estados: a solicitação de São João Marcos ocorreu pela intenção de inundar a cidade para expansão da represa, ou seja, uma “expulsão” dos moradores locais de um lugar que lhes pertencia. O que nos mostra que apesar de ter ocorrido em épocas distintas a questão de interesses econômicos já afetavam diretamente a preservação do patrimônio nacional.

Já no caso das Missões, a solicitação ocorreu pelo abandono e desuso do Forte D. Pedro, das Ruínas de São Miguel e das outras reduções jesuíticas. O que difere dos exemplos pernambucanos. O interesse neste caso, era dar um uso aos locais e, não necessariamente afetariam o patrimônio material do local.

¹¹ Um dos expoentes que atuou por várias décadas em políticas de preservação; nessa necessidade de se preservar e enaltecer o que remete a nossa identidade.

4.3.2. Parecer (discurso)

Identificamos em um dos documentos do processo de tombamento dos Guararapes uma recomendação, dentre outras providências, que se realize o levantamento de outros sítios históricos que sejam equivalentes ao Guararapes, para que uma vez comprovada sua importância na tradição nacional seja apreciada pelo Conselho Consultivo do IPHAN para o devido tombamento. Vejamos Trecho extraído da Resolução do Conselho Consultivo do IPHAN de 30 de junho de 1955. Processo de Tombamento 523-T:

“3º Recomendar que se proceda ao levantamento de outros sítios históricos equivalente ao dos Guararapes e que, uma vez documentada a sua importância para a tradição nacional, se promova o respectivo tombamento”.

Se analisarmos a partir apenas deste documento percebemos que as estratégias de tombamento realizadas em Pernambuco poderiam ter ocorrido de modo a promover essa “tradição nacional”. Entretanto, uma análise mais aprofundada dessa documentação foi necessária para que não tirássemos conclusões erroneamente.

Portanto, vejamos agora a análise do discurso desenvolvida a partir do *software* Wordle sempre relacionando com a documentação total de análise (solicitação, parecer, ata de tombamento, poligonal) do processo de tombamento de cada parque.

O discurso observado no parecer de tombamento dos Guararapes em 25 de maio de 1955 está grifado abaixo:

“Bastaria citar o exemplo dos países que preservam, pelos mesmos motivos, os seus campos de batalha, os seus panoramas evocativos, os lugares que, de qualquer modo, sugerem as cenas decisivas da sua História. Nos montes Guararapes duas vitórias memoráveis asseguraram a libertação pernambucana. É preciso que o poder público os resguarde cuidadosamente, “monumento natural” digno de perpétua proteção”.

Com efeito, o *excepcional valor histórico* foi reconhecido oficialmente pela Prefeitura Municipal do Recife, desde o longínquo ano de 1952, quando o imóvel foi desapropriado “a fim de ser aberto novo logradouro público, destinado a perpetuar a memória dos que, amparados nas fortificações que ali existiram sob a denominação de Arraial Velho do Bom Jesus, lutaram heroicamente contra o invasor holandês, no século XVII” (grifo nosso).

Mais uma vez o que percebemos ao longo de todo o processo de tombamento é o fator histórico sendo mencionado nos documentos (valor histórico), enquanto que a arqueologia continua invisível e esquecida e quando se destaca na nuvem de palavras refere-se ao IAGHP.

Levando-se em conta os motivos expostos neste processo e reconhecendo ainda o dever de “defender o que há de mais digno de preservar, que são as realizações do povo e o direito desde de transmitir sua experiência aos vindouros”, e tendo em vista a *excepcional beleza da paisagem natural do Cabo de Santo Agostinho e da baía de Suape*, mesmo considerando-se os danos irremediáveis que comprometeram essa paisagem, a FUNDARPE é de parecer favorável ao tombamento do Cabo de Santo Agostinho e da baía de Suape até a extremidade do Pontal, situado na referida baía.

Figura 25: Análise do discurso no processo de tombamento do Cabo de Santo Agostinho.



Wordle. Elaborado por: Cássia Cruz, 2015.

Na análise realizada dos discursos empregados no Cabo de Santo Agostinho o que mais se destaca é (*Suape*) já que na documentação percebeu-se a alteração da área

tombada para a construção do Porto bem como, a transferência do poder de gestão do parque para Suape.

É importante salientar que partindo da nossa premissa de que a política poderia estar relacionada à ênfase em um patrimônio em detrimento de outro deve ser revista, pois assim as palavras que deveriam estar em destaque seriam outras.

4.3.3. Atores

A análise dos atores nessa pesquisa se refere a pessoas, grupos ou entidades (públicas, privadas, científicas) que participaram direta e indiretamente na escolha e na preservação deste patrimônio. Como afirma Luporini (1997), o estudo sobre o patrimônio tombado revela que “os processos preservacionistas de seleção de bens culturais” traduzem a própria construção conceitual do que é patrimônio cultural.

Trazendo essa afirmação para a nossa pesquisa verificamos que, a partir do levantamento proposto, em nenhum dos casos em Pernambuco houve uma participação popular na escolha dos patrimônios a serem tombados, seja no aspecto da solicitação ou da apropriação do bem preservado. Embora, na documentação do processo dos Guararapes se mencione a participação popular e da mídia, de fato, não encontramos nenhum documento comprobatório, exceto por alguns recortes de jornais que de fato, se referem ao encaminhamento do processo de tombamento.

No caso de São Miguel das Missões também não foram identificadas nenhuma menção a participação popular no processo de tombamento.

Diferentemente do tombamento realizado em São João Marcos, em que a população participou diretamente para a preservação da sua cidade, realizando uma petição pública para o fim do projeto da Represa de Ribeirão das Lages. E, ainda, da solicitação de tombamento realizada pelo Senhor Luís Ascendino Dantas (morador de São João Marcos e membro do Conselho Consultivo do IPHAN).

Segundo o jornal **A Noite**, a decisão do IPHAN foi comemorada junto com o bicentenário de fundação da cidade. Tal acontecimento foi festejado com grande queima

de fogos; o comércio fechou as portas às 15h e houve cinco bailes até às 4 horas da manhã do dia seguinte¹².

Um dos documentos fundamentais já mencionados ao longo do trabalho para saber os responsáveis por essas escolhas foram as Atas do Conselho Consultivo. Nelas pudemos identificar quem fazia parte do Conselho e ficou encarregado de relatar e avaliar o tombamento individual de cada parque. Nela também foi possível saber de quem partiu a iniciativa de tombamento (solicitante) e, a partir disso, traçar um “perfil”¹³ de quem atuava no IPHAN realizando essas escolhas e, conseqüentemente, na preservação do patrimônio e na memória coletiva.

A primeira constatação a que chegamos é que o Conselho Consultivo do IPHAN era composto por profissionais de diversas áreas (advogados, professores, artistas, geógrafos, historiadores, entre outros). A segunda observação é que em alguns momentos havia arqueólogos, ou melhor, profissionais que atuavam na arqueologia, compondo o Conselho. Inicialmente, pensávamos que não haveria arqueólogos exercendo função dentro do IPHAN e, assim, a arqueologia havia ficado esquecida. A terceira observação é que todos os conselheiros atuavam em diversas entidades (Museu Nacional, Museu de Belas Artes, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Academia Brasileira de Letras e outros). E, por fim, mas não menos importante, é que a nomeação de cada conselheiro foi realizada pelo Presidente da República. Dessa última questão podemos afirmar que só em 2009 a partir do Decreto Nº 6.844 o Conselho Consultivo ganhou maior heterogeneidade, conquistando em seu quadro de composição vagas permanentes para arqueólogos, o que permite uma discussão maior e uma atenção por parte desses atores também a respeito do patrimônio arqueológico.

4.3.4. Poligonal de tombamento

O artigo 18 do Decreto-lei nº25/1937 prevê que, sem prévia autorização do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional,

¹²SPHAN/ARQUIVO. *A Noite*, 23/05/39. Pasta 05. RJ.

¹³ A lista completa dos conselheiros com formação profissional e locais onde atuaram; que participaram em cada processo pode ser conferida em anexo.

[...] não se poderá, na vizinhança da coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes, sob pena de ser mandada destruir a obra ou retirar o objeto, impondo-se neste caso a multa de cinquenta por cento do valor do mesmo objeto. (BRASIL, 1937).

No entanto, é perceptível que ao longo desses anos os parques tombados sofreram perdas de território para a ocupação urbana.

Um estudo bem definido e multidisciplinar é importante para que o patrimônio cultural seja salvaguardado em sua totalidade. Um estudo completo e coerente de um bem cultural é fundamental para garantir a autenticidade e a história do local. Notadamente, a definição da poligonal de tombamento dos parques em Pernambuco foi elaborada por arquitetos, historiadores e outros profissionais, entretanto, sem a contribuição das pesquisas em arqueologia já ocorridas ao longo do processo de tombamento.

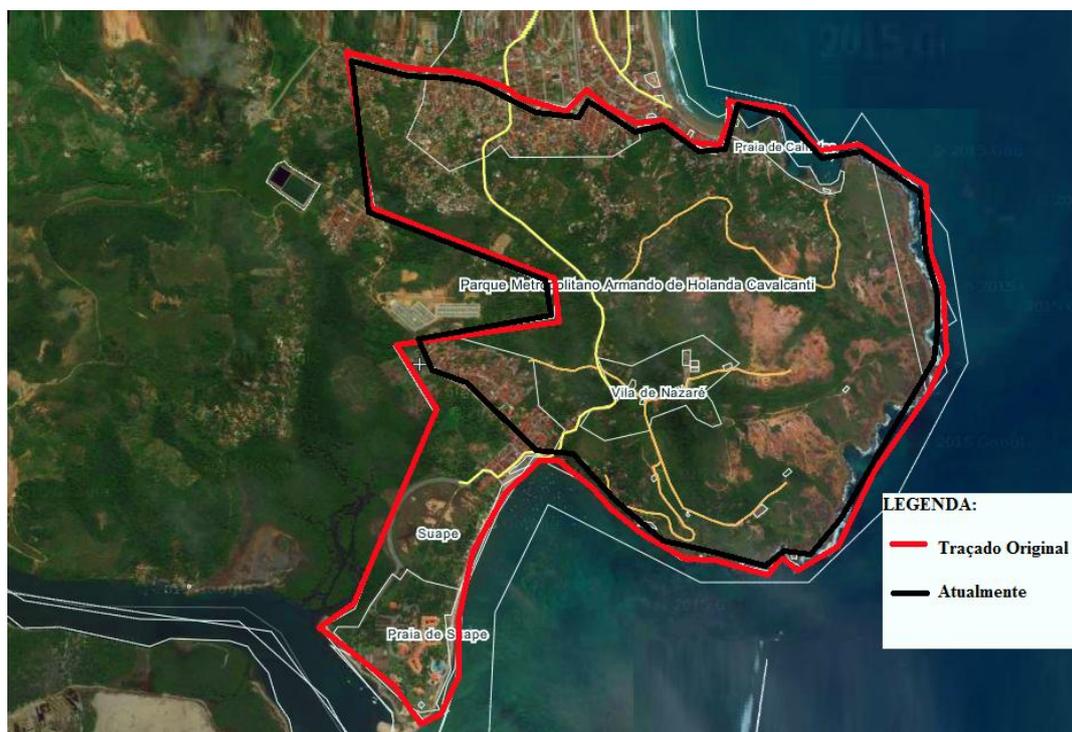
Diferentemente do que vimos nos processos de tombamento analisados pelo IPHAN, o tombamento estadual promovido pela FUNDARPE apresenta uma Comissão constituída por poucos membros que analisam cada solicitação e elaboram seus pareceres. No primeiro existe um Conselho constituído de 12 membros em que são eleitos um relator e um parecerista para cada solicitação e, a partir desses estudos, a questão é posta em votação nas reuniões do Conselho.

Como vimos na seção 5.2.1, o PNHG teve uma comissão eleita para a definição da poligonal de tombamento (Figura 26), a qual traçou a área a partir de estudos históricos e um estudo de análises tácticas do representante do ministério da Guerra. O traçado aprovado, como veremos abaixo, encontra-se visivelmente modificado. Apesar da presença do Exército na administração do Parque, a área reduziu alguns hectares para a ocupação urbana, construção de vias, entre outros.

O que percebemos é que no tombamento do PMAHC, promovido pelo órgão estadual, a FUNDARPE, houve um estudo arqueológico anterior à solicitação de tombamento e que a delimitação da poligonal de preservação foi sugerida pelo arqueólogo Ulysses Pernambucano de Mello Neto que realizou tais pesquisas. Não estamos sugerindo que o tombamento em Pernambuco adote o critério arqueológico como um dos principais fatores para tal ocorrência, mas que no nosso estudo de caso a arqueologia teve relevância ao menos para a definição de tal poligonal (Figura 30).

Entretanto, no PMAHC questões muito maiores envolveram a alteração da poligonal de tombamento. Primeiro, o tombamento federal dispunha apenas de alguns elementos arquitetônicos, como a Igreja de Nazaré e as ruínas do convento. Quando, em 1979, o governo estadual criou o Parque Metropolitano Santo Agostinho, ele apresentava uma área total de 270 hectares, que incluía toda a área do Cabo de Santo Agostinho, e delegando sua administração à FIDEM – Fundação de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Recife.

Figura 29: Poligonal original *versus* estado atual do PMAHC.



Segundo por questões econômicas e políticas no contexto das décadas de 1970 e 1980. A principal delas foi: a distribuição de 117 hectares para a instalação do Complexo Industrial e Portuário de Suape. Com isso, ocorreu a transferência por parte

do governo do estado, em 1983, da administração e salvaguarda do parque para o Complexo Industrial e Portuário de Suape, enquadrando-o como Zona de Proteção Cultural (ZPC) nas Normas de Uso do Solo, Uso dos Serviços e Preservação Ecológica de Suape.

Essa transferência de poder administrativo e de salvaguarda do Parque fazia parte de uma medida mitigadora e compensatória, devido à perda de parte da sua área protegida tinha os seguintes objetivos: Preservação dos valores culturais, incluindo-se os da comunidade que reside no local, restauração do Patrimônio Histórico e adaptação das áreas para visitação turística, preservando os valores ambientais existentes. Com a transferência da área, Suape passou a ser responsável pela administração do Parque e pelo cumprimento das normas estabelecidas para a ZPC. Embora, saibamos que essa medida é compensatória por um lado é extremamente danosa e irreversível por outro.

O que ocorreu nesses parques foram ações que vão de encontro com a política de preservação do patrimônio cultural. Se pensarmos nesse patrimônio “escondido” ou pouco visível que sem a devida observância foi ignorado em favor do “progresso”, é inimaginável e também irreversível a perda do patrimônio arqueológico nessas áreas que foram ocupadas sem um prévio estudo arqueológico.

4.3.5. Preservação (acesso e divulgação)

A recomendação da UNESCO de 1956 no seu artigo 7 diz que

A apresentação do patrimônio arqueológico ao grande público é um meio essencial de fazê-lo ascender ao conhecimento das origens e do desenvolvimento das sociedades modernas. Ao mesmo tempo, constitui o meio mais importante para fazê-lo compreender a necessidade de proteger esse patrimônio. (UNESCO, 1956, p. 4)

A preservação do patrimônio cultural nos parques em Pernambuco, como vimos nos resultados, apresenta a ausência da contribuição da população nos processos de tombamento. E, também, da apropriação desses lugares por parte das pessoas que vivem no entorno desses locais.

Embora haja livre acesso a esses locais, não há nenhuma ação efetiva de divulgação e promoção do patrimônio cultural como, por exemplo, um museu a céu aberto ou um museu com os materiais arqueológicos identificados nas campanhas.

Analisando cada parque individualmente, percebemos que o Parque Arraial do Bom Jesus (Sítio da Trindade) é o que está em melhor condições de uso. A Prefeitura do Recife regularmente realiza atividades culturais naquele espaço. Também conhecido como Refinaria Cultural¹⁴, o Sítio da Trindade possui um chalé que hoje é utilizado como espaço para a realização de atividades culturais, principalmente nos períodos juninos e natalinos. Com relação à divulgação do patrimônio arqueológico, o laboratório de Arqueologia da UFPE, juntamente com a PCR, realizou uma exposição que divulgava ao público os resultados da última pesquisa arqueológica, no entanto, por um curto período.

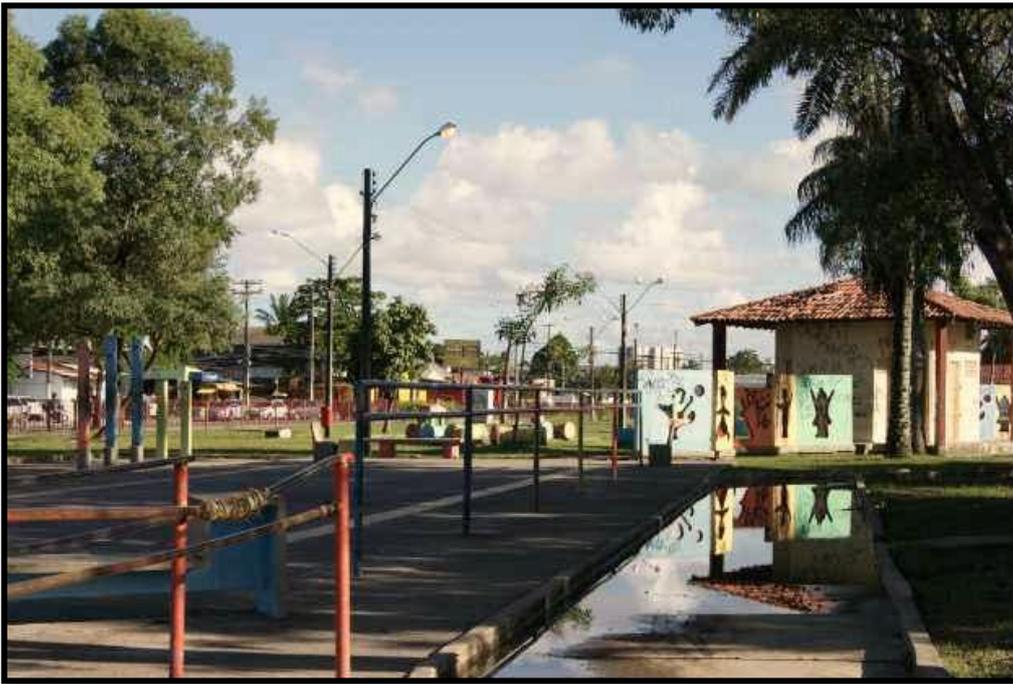
Figura 30: Parque Arraial do Bom Jesus



No caso do Parque do Parque Arraial Novo do Bom Jesus, exceto pela placa colocada pelo IAGHP, não há nenhuma divulgação do patrimônio cultural ali presente. A PCR recentemente promoveu uma reforma no local e instalou uma Academia da Cidade para prática de esportes pelos moradores locais.

¹⁴ Projeto de Uso elaborado pela Prefeitura do Recife.

Figura 31: Parque Arraial Novo do Bom Jesus



O PHNG possui um projeto de revitalização do parque que prevê a construção de um complexo arquitetônico no Morro do Oitizeiro, composto por um museu, um auditório, um restaurante e a construção de um anfiteatro para 3.000 (três mil) pessoas. Esse projeto também visa a promoção do turismo e inclusão da população local para a apropriação desse espaço.

Figura 32: Parque Histórico Nacional dos Guararapes.



Por fim, o PMAHC, que hoje está sob a administração de SUAPE, possui placas indicativas dos monumentos. No entanto, muitas estão depredadas e/ou inteligíveis. Uma limpeza e consolidação das estruturas foi realizada nos fortes e baterias, mas a

manutenção e o livre acesso sem controle prejudica a conversão do patrimônio edificado ali presente. O material arqueológico (louças, faianças, entre outros) fica facilmente exposto quando ocorrem as chuvas na região. Também nesse parque existe um projeto de revitalização que ainda não possui recursos para sair do papel.

Figura 33: Parque Metropolitano Armando de Holanda Cavalcanti



Correlacionando com os exemplos de preservação dos parques do Rio Grande do Sul (PHNM) e do Rio de Janeiro (PAASJM), percebemos que a preservação e divulgação do patrimônio arqueológico é bem diferente daqui do nosso estado. O Parque das Missões possui um circuito de visitação aos sítios arqueológicos escavados ou não, nas diferentes reduções que o compõem. A visitação é livre e outras atividades culturais são promovidas semanalmente, como é o caso do show de Som e Luz nas Ruínas da Igreja de São Miguel.

Figura 34: Parque Histórico Nacional das Missões.



Fonte: http://guiasaoluiz.net/wp-content/uploads/2013/11/1-Esp.-de-Som-e-Luz-17FGS_0090-foto-Fernando-gomes.jpg

No PAASJM (Rio de Janeiro) todo o parque arqueológico está disponível para visitação gratuita e quase que diariamente. Possui uma estrutura de visitação com anfiteatro, centro de memória com exposição permanente, reserva técnica com material arqueológico das escavações, lanchonete e lojinha de souvenirs. Ainda são desenvolvidas pela prefeitura de Rio Claro ações de incentivo nos domingos, sendo disponibilizado ônibus para que os moradores e turistas façam esse passeio cultural.

É comum, também, a visitação de escolas e de pesquisadores que vão ao parque não só para conhecer a história da cidade como também para a observação de pássaros. Outra curiosidade é que grupos de pessoas vão ao parque para fazer piqueniques, o que nos dá a entender que existe a apropriação do espaço pelos moradores das cidades vizinhas.

Figura 35: Parque Arqueológico e Ambiental São João Marcos.



Por fim, percebemos que a preservação do patrimônio cultural desses parques está longe do ideal. No entanto, não queremos dizer que em outros estados esse “modelo ideal” exista, mas que, de acordo com o que alcançamos na nossa pesquisa, faz-se urgente uma mudança e interesse do poder público, órgãos de preservação, instituições científicas e comunidade, a fim de promover e preservar o patrimônio cultural e arqueológico significativo da história pernambucana.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diz Meira (2004) que a preservação do patrimônio se encontra revestida pelo senso comum e pela passionalidade, sendo reduzida a visão de patrimônio, o qual é entendido como a “casa velha” ou a edificação “monumental” consagrada. Classifica-se, ainda, esse patrimônio de forma dual: a concretização romântica capaz de reviver o passado ou o entrave ao progresso modernizador.

Ao realizar a identificação dos fatores de influência nos processos de tombamento dos parques históricos da RMR se revelou que:

- O primeiro fator de influência verificado foi a *especulação econômica*, que devido às emergências provocadas pelo crescimento desordenado e irregular nesses espaços de relevância cultural ganharam um maior destaque daqueles que eram os agentes de atuação e preservação do patrimônio pernambucano.

Sobre isso, Ramos (2006, p.65) já comentava que o chamado “milagre econômico” que aconteceu nos anos de 1970 fez crescer a urbanização de forma desenfreada, havendo uma maior especulação imobiliária.

Esses sítios, por serem nichos ainda desocupados dentro da cidade, em um período em que a avidez imobiliária imperava no país, tornaram-se alvo de interesse. Notamos isso nos discursos elaborados pelos agentes envolvidos em todos os processos de tombamento dos parques estudados.

- O segundo fator de influência verificado foi a questão *histórica*, observada a partir da Recomendação do Conselho Consultivo ao sugerir que fosse realizado um levantamento de outros lugares representativos da época da Restauração Pernambucana, bem como dos agentes envolvidos na solicitação de tombamento, a exemplo do historiador Antonio Gonsalves de Mello e do arquiteto Armando de Holanda Cavalcanti que desenvolveram, ao longo da sua trajetória, boa parte de suas pesquisas

nesta época específica (Restauração Pernambucana), o que proporcionou maior atenção e rapidez na escolha e na preservação desses patrimônios a serem tombados.

O trabalho ideológico ocorre da relação da memória e do esquecimento. Ou seja, o patrimônio protegido possui uma carga de simbolismo que engloba questões de poder muito importantes.

Assim também analisa Orlandi (1993), que tais discursos denominados “fundadores” funcionam como “referência básica no imaginário constitutivo do país”, estabilizando-se como ponto de demarcação na “construção da memória nacional”.

Como diz Rodrigo Melo Franco de Andrade, “O patrimônio tombado é a parte mais visível da ação do Estado na área da cultura. Ao proteger legalmente um bem, nós o transformamos em 'documento de identidade da nação’”.

E, no caso do Brasil, o IPHAN é o responsável pela identificação dos marcos mais significativos da história do país, e também cabe-lhe elencar os patrimônios que representem a diversidade cultural do nosso povo. Ou seja, a preservação do patrimônio nacional deve contemplar nossas raízes luso-brasileiras, origens indígenas, a presença africana e as inúmeras contribuições de outras etnias e culturas (judeus e muçulmanos, franceses e holandeses) presentes desde os primeiros séculos de nossa existência, os formadores da nação brasileira.

- O terceiro fator identificado é a influência *política de preservação* que permeou em suas práticas atuaram significativamente na preservação do patrimônio cultural em Pernambuco, objeto da nossa pesquisa, e do país como um todo; desde a criação do IPHAN, a promulgação de leis, decretos e ementas até a nomeação dos conselheiros e até da própria definição de patrimônio cultural brasileiro.

De acordo com o pensamento de Kersten (2000) a formulação das políticas oficiais de preservação se caracteriza pela definição de quais os bens patrimoniais caracterizadores no país que

[...] uma vez mergulhada numa tradição inventada narrativamente e associadas a símbolos nacionais, não se pode desconsiderar o estudo do contexto mais amplo. Pois seria inconcebível imaginar qualquer medida que reabilitasse sítios históricos, arqueológicos ou artísticos, sem a ação intervencionista e disciplinadora do Estado. (KERSTEN, 2000, p.16)

Já para Oriá (1998, p. 131) essa política de preservação que norteou a prática do IPHAN, nos estados e municípios objetivava passar aos habitantes do país a ideia de uma memória unívoca e de um passado homogêneo e de uma História sem conflitos e contradições sociais.

Aprofundando a questão apresentada por Oriá e relacionando com a nossa pesquisa, a ideia da identidade nacional única é vista principalmente nos discursos do processo de tombamento do PNHG: três povos formadores da Nação Brasileira que se uniram e expulsaram o invasor batavo ou que o exército brasileiro se formou em Guararapes.

Podemos afirmar que tais discursos políticos, inclusive no período de ditadura militar, influenciaram na delimitação, na criação e na gestão do PNHG. Nos outros parques a influência política foi menos notável, mas também não menos importante.

Claramente, a arqueologia não foi um dos critérios adotados em nenhuma das etapas para tais tombamentos. Embora, trabalhos arqueológicos tenham sido desenvolvidos nesses locais até mesmo antes da solicitação de tombamento.

Diferentemente, nos parques PHNM e PAASJM, em que a arqueologia não fez parte do processo inicial de tombamento, ao longo do processo de criação dos parques ela foi essencial para a definição da poligonal. No caso do PAASJM a arqueologia foi ainda mais importante, pois, depois do cancelamento do tombamento (mencionado na seção 4.2.2) o parque, que depois foi tombado pelo estado do Rio de Janeiro, adotou a arqueologia como fator principal para o tombamento, delimitação e criação do parque.

Elencamos três motivos principais para tal ocorrência. O primeiro é que, como não existe uma norma ou protocolo que incluíssem a arqueologia no processo de tombamento a ser seguido pelo IPHAN para efetivar tal procedimento, os estudos históricos, paisagísticos e/ou arquitetônicos prevaleceram não só para o patrimônio no estado de Pernambuco, mas de forma geral para todo o país.

Em segundo lugar, a definição de patrimônio arqueológico é até hoje pouco desenvolvida ou bem elaborada. Na legislação brasileira vimos que o que era considerado patrimônio arqueológico estava atrelado ao pré-histórico e indígena. Sendo

assim, os remanescentes materiais de períodos mais recentes estavam atrelados à história ou à arquitetura e não à arqueologia.

O terceiro, é que a escassez de profissionais de arqueologia dentro de órgãos e instituições de pesquisa e de memória fez com que a composição dos conselheiros do IPHAN fosse quase que exclusivamente de historiadores e arquitetos. Só a partir de 2009, com a promulgação do Decreto N° 6.844, que aprovou a estrutura regimental e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, é que o quadro se reverteu e é nesse momento que arqueólogos passaram também a compor o Conselho Consultivo do Instituto.

A nossa pesquisa permitiu verificarmos que os tombamentos ocorridos nesses parques em Pernambuco sofreram fortes influências na sua escolha, proteção e preservação. No entanto, diferentemente do que possa se pensar, o tombamento não é um ato cerceador ou congelado. Ele sofre diversas modificações, ajustes e incorporações, como foi o caso dos parques Arraial Novo do Bom Jesus e do Sítio da Trindade, que em dois anos após do tombamento e definição da poligonal de tombamento sofreu um ajuste, perdendo alguns metros quadrados de área a ser preservada. Quase na mesma linha foi o PMAHC que concedeu, para a implantação do porto de SUAPE, 117ha da área preservada.

A defesa que fazemos pela inclusão do elemento arqueológico dentro dos processos de tombamento é para que o patrimônio não edificado, monumental e “invisível” também seja considerado para uma preservação mais completa e justa do patrimônio cultural brasileiro. Assim, não mais aconteceriam essas perdas de áreas que possuem um significativo patrimônio arqueológico não só do período da Restauração Pernambucana, bem como de ocupações anteriores e até mesmo posteriores a esse período, como foi o caso do Sítio da Trindade, em cuja última campanha arqueológica encontraram-se alguns vestígios cerâmicos indígenas que são representantes de um período anterior ao período histórico acima citado.

Continuando, acreditamos que uma revisão nos processos de tombamento de áreas em que há uma clara presença de material arqueológico se faz necessária para que os estudos em arqueologia e em outras áreas sejam inclusos, reforçando, assim, a justificativa de tombamento de áreas significativas para a história de Pernambuco. E, extrapolando, a contribuição da arqueologia permitiria uma ratificação nas poligonais de tombamento também uma melhor justificção das escolhas que foram realizadas nesses processos e até mesmo a inclusão desses parques no livro de tombo arqueológico.

A nossa pesquisa foi apenas o início para que outras investigações sejam desenvolvidas. Faz-se necessária uma revisita às áreas tombadas para uma pesquisa arqueológica aprofundada com prospecção e escavação arqueológica, levantamento, identificação e análise de materiais arqueológicos das campanhas anteriores, estudo de gestão do patrimônio cultural e identificação do sentimento de pertença e memória coletiva nesses parques.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALBUQUERQUE, M. Vestígios de glória. **Época**, São Paulo, n. 47, p. 64-65, Abril 1999.
- ALBUQUERQUE, M.; LUCENA, V. **Forte Real do Bom Jesus: resgate arqueológico de um sítio histórico**. Recife: CEPE, 1988.
- ALBUQUERQUE, M.; LUCENA, V. **Arraial Novo do Bom Jesus: consolidando um processo, iniciando um futuro**. Recife: Grafftorre, 1997.
- ARANTES, A. A. A Preservação de Bens Culturais como Prática Social. **Revista Museo**, v. 1, n. 1, p. 12-16, 1989.
- ARANTES, A. A. La preservación del patrimonio como práctica social. In: CEVALLOS, R. (. **Antropología y políticas culturales**. Buenos Aires: [s.n.], 1989. p. 29-41.
- AUGÉ, M. **Não Lugares. Introdução a uma antropologia da sobremodernidade**. São Paulo: Papirus, 2005.
- BALART, J. H. **El Patrimonio Histórico y Arqueológico: valor y uso**. Barcelona: Ariel, 1997.
- BASTOS, R. L. **Preservação, Arqueologia e Representações Sociais**. Erechim: Habilis, 2007.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. 1988
- BRASIL. Decreto-Lei Nº 25 de 30 de novembro de 1937.
- BRASIL. Lei Federal Nº 3.924 de 1961.
- BRASIL. Decreto-Lei Nº 57.273, de 16 de novembro de 1965.
- BRASIL. Decreto-Lei Nº 68.527, de 19 de abril de 1971.
- BRASIL. Lei Federal Nº 6.292 15 de dezembro de 1975.
- CALABRE, L. **Políticas Culturais no Brasil: dos anos 1930 ao século XXI**. Rio de Janeiro: FGV, 2009.
- CALMON, P. Guararapes: a aliança de dois destinos. **Revista do Arquivo Público de Pernambuco**, Recife, 1949.
- CARBONE, F. **Turismo, Património e Sustentabilidade. Modelo de Gestão para Sítios Históricos**. Aveiro: Universidade de Aveiro, 2006. Tese de Doutorado.
- CASTRO, A. L. S. **Memórias Clandestinas e sua Museificação**. Rio de Janeiro: Revan, 2007.
- CASTRO, V. M. C. **Marcadores de identidades coletivas no contexto funerário pré-histórico do Nordeste do Brasil**. Recife: Programa de Pós-graduação em Arqueologia, 2009. Tese de Doutorado.

- CHOAY, F. **A Alegoria do Patrimônio**. São Paulo: UNESP, 2001.
- DI PIETRO, M. S. Z. **Direito Administrativo**. 18. ed. São Paulo: Atlas, 2005.
- DIAZ CABEZA, M. C. Reflexiones: tiempos líquidos sobre el patrimonio cultural y sus valores. **Estudios Históricos - CDHRP**, Uruguay, n. 2, p. 1-20, Agosto 2009. ISSN 1688-5317. Disponível em:
<http://www.estudioshistoricos.org/edicion_2/maria_diaz.pdf>. Acesso em: 20 set. 2014.
- FUNARI, P. P. A.; PELEGRINI, S. C. A. **Patrimônio Histórico e Cultural**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006.
- FUNDARPE. **Processo de Tombamento 166**.
- GONÇALVES, José. **A retórica da perda: os discursos do patrimônio cultural no Brasil**. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, IPHAN, 1996.
- GUTIERREZ, R. **As missões Jesuíticas dos Guaranis**. Rio de Janeiro: SPHAN, 1987.
- HALBWACHS, M. **A memória coletiva**. Tradução de L. L. Schaffter. São Paulo: Vértice, 1990.
- HALL, S. **A identidade cultural na pós-modernidade**. Tradução de Thomaz Tadeu SILVA e Guacira Lopes LOURO. 11. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.
- HUYSSSEN, A. **Seduzidos pela Memória**. 2. ed. Rio de Janeiro: Aeroplano, 2004.
- ICOMOS. **Norma de Quito**. Norma de Quito. [S.l.]: [s.n.]. 1962.
- ICOMOS. **Carta de Lausanne**. Carta de Lausanne. [S.l.]: [s.n.]. 1990.
- ICOMOS. **Carta de Florença sobre Jardins Históricos**. Carta de Florença. [S.l.]: [s.n.]. 1982.
- ICOMOS. **Carta sobre a Proteção e a Gestão do Patrimônio Arqueológico**. Carta sobre a Proteção e a Gestão do Patrimônio Arqueológico. [S.l.]: [s.n.]. 1990.
- IPHAN. **Compromisso de Brasília**. Compromisso de Brasília. [S.l.]: [s.n.]. 1970.
- IPHAN. **Compromisso de Salvador**. Compromisso de Salvador. [S.l.]: [s.n.]. 1971.
- PHAN. Ata da 6ª Reunião do Conselho Consultivo. 1938.
- _____. Ata da 7ª Reunião do Conselho Consultivo. 1939.
- _____. 18ª Reunião do conselho Consultivo. 1955.
- _____. 19ª Reunião do conselho Consultivo. 1956.
- _____. 75ª Reunião do conselho Consultivo. 1976.
- _____. 110ª Reunião do conselho Consultivo. 1985.
- IPHAN. **Processo de Tombamento 523-T. vol.1**.

_____. Processo de Tombamento 523- T. VOL.2.

_____. Processo de Tombamento 523- T. VOL.3.

_____. Processo de Tombamento 942-T. Vol.1.

_____. Processo de Tombamento 942-T. Vol. 2.

_____. Processo de Tombamento 463-T.

_____. Processo de Tombamento 141-T.

_____. Processo de Tombamento 183-T.

JOHNSON, M. **Teoria Arqueológica: una introducción.** Barcelona: Ariel, 2000.

JORGE, V. O. **Arqueologia, Património e Cultura.** 2. ed. Lisboa: Instituto Piaget, 2000.

JORGE, V. O. **Arqueologia, Património e Cultura.** 2. ed. Lisboa: Instituto Piaget, 2007.

KERSTEN, M. S. A. **Os Rituais do Tombamento e a Escrita da História: bens tombados no Paraná entre 1938-1990.** Curitiba: UFPR, 2000.

KESSEL, Z. **A construção da memória na escola: um estudo sobre memória, história e informação na contemporaneidade.** São Paulo: ECA/USP, 2003. Dissertação de Mestrado.

LE GOFF, J. Memória. In: _____ **História e memória.** Campinas: da Unicamp, 1996. p. 423-483.

MAGALHÃES, A. **E Triunfo? A questão dos Bens Culturais no Brasil.** Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1997.

MAGNANI, J. G. C. Pensar Grande o Patrimônio Cultural. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política,** São Paulo, v. 3, n. 2, Dec 1986. ISSN 0102-6445. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0102-64451986000300011> >.

MARTIN, G. **Pré-história do Nordeste do Brasil.** 5. ed. Recife: UFPE, 2008.

MEIRA, A. L. **O Passado no Futuro da Cidade: políticas públicas e participação popular na preservação do patrimônio cultural de Porto Alegre.** Porto Alegre: UFRGS, 2004.

MENESES, U. B. Identidade Cultural e Arqueologia. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional,** Rio de Janeiro, n. 20, p. 33-36, 1983.

MONTENEGRO, A. T. **História oral e memória: a cultura popular revisitada.** São Paulo: Contexto, 1992.

MORAIS, J. L.; MOURÃO, A. Inserções do dieiro na esfera do patrimônio arqueológico e histórico-cultural. In: WERNECK, M.; ET AL **Direito Ambiental: visto por nós advogados.** Belo Horizonte: Del Rey, 2005. p. 341-393.

- MOURÃO, H. A. **Patrimônio Cultural como um Bem Difuso**. Belo Horizonte: Del Rey, 2009.
- OOSTERBEEK, L. **Arqueologia, Patrimônio e Gestão do Território: polêmicas**. Erechim: Habilis, 2007.
- ORIÁ, R. **Memória e ensino de história**. In: BITTENCOURT, Circe. O saber histórico em sala de aula. São Paulo: Contexto, 1998.
- ORLANDI, E. P. **Análise de Discurso: Princípios e procedimentos**. São Paulo: Pontes, 2006.
- PARDI, M. L. **Gestão do Patrimônio Arqueológico, Documentação e Política de Preservação**. Goiânia: Universidade Católica de Goiás/IGPA, 2002. Disponível em: <http://www.iphan.gov.br/files/gestao_de_patrimonio_arqueologico.pdf>. Acesso em: 05 set. 2014. Dissertação de Mestrado.
- PÉREZ-JUEZ, A. G. **Gestión del Patrimonio Arqueológico**. Barcelona: Ariel, 2006.
- POLLAK, M. Memória, Esquecimento, Silêncio. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 3, p. 3-15, 1989. ISSN 0103-2186. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/2278/1417>>. Acesso em: 27 fev. 2015.
- POLLAK, M. Memória e Identidade Social. **Estudos Históricos: Teoria e História**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 10, p. 200-215, 1992. ISSN 0103-2186. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/1941/1080>>. Acesso em: 27 fev. 2015.
- POMMER, R. **Missioneirismo: a produção de uma identidade regional**. Porto Alegre: UNISINOS, 2008. Tese de Doutorado.
- PRATS, L. **Antropologia y Patrimonio**. 1. ed. Barcelona: Ariel, 1997.
- PRATS, L. Concepto y Gestión del patrimonio Local. **Cuadernos de Antropologia Social**, n. 21, p. 17-35, 2005. ISSN 0327-3776. Disponível em: <<http://www.scielo.org.ar/pdf/cas/n21/n21a02.pdf>>. Acesso em: 10 jan. 2015.
- QUEROL, M. A. **Manual de Gestión del Patrimonio Cultural**. Madri: Akal, 2010.
- RABELLO, S. **O Estado na Preservação de Bens Culturais**. Rio de Janeiro: IPHAN, 2009.
- RAMOS, A. C. P. T. **POSTURAS E PRÁTICAS DE PRESERVAÇÃO: O Confronto entre Modelos Participativos e Centralizados na Manutenção dos Bens Culturais em Pernambuco (1978 - 2006)**. Recife: UFPE, 2006. Tese de Doutorado.
- RECOMENDAÇÃO de Paris. Recomendação de Paris - Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural. Paris: [s.n.]. 1972.
- REISEWITZ, L. **Direito Ambiental e Patrimônio Cultural: Direito à preservação da memória, ação e identidade do povo brasileiro**. São Paulo: Editora Juarez de Oliveira, 2004.

SILVA, F. F. **As Cidades Brasileiras e o Patrimônio Cultural da Humanidade**. São Paulo: EDUSP, 2003.

SILVA, L. M. "**Os Últimos Testemunhos do que somos e seremos**": a preservação do patrimônio cultural em Pernambuco entre 1979 e 1993. Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2012. Dissertação de Mestrado.

SIMÃO, M. C. R. **Preservação do Patrimônio Cultural em Cidades**. Belo Horizonte: Autêntica, 2001.

SOARES, I. V. P. **Proteção Jurídica do Patrimônio Arqueológico no Brasil**. Erechim: Habilis, 2007.

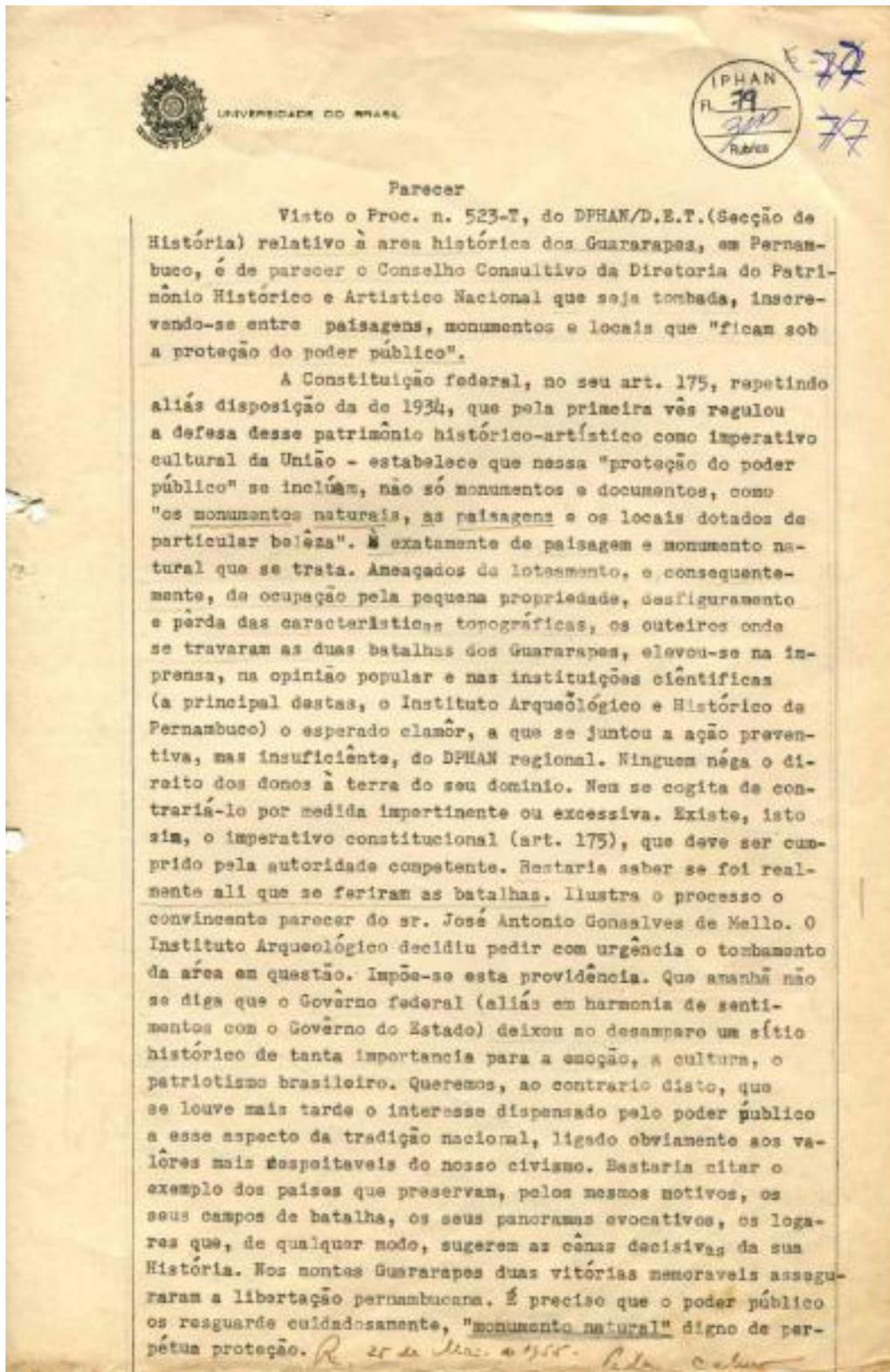
SOUZA, C. F. M. **Bens Culturais e sua Proteção Jurídica**. 3. ed. Curitiba: Juruá, 2005.

TEDESCO, J. C. **Nas cercanias da memória**: temporalidade, experiência e narração. Passo Fundo: UPF-UCS, 2004.

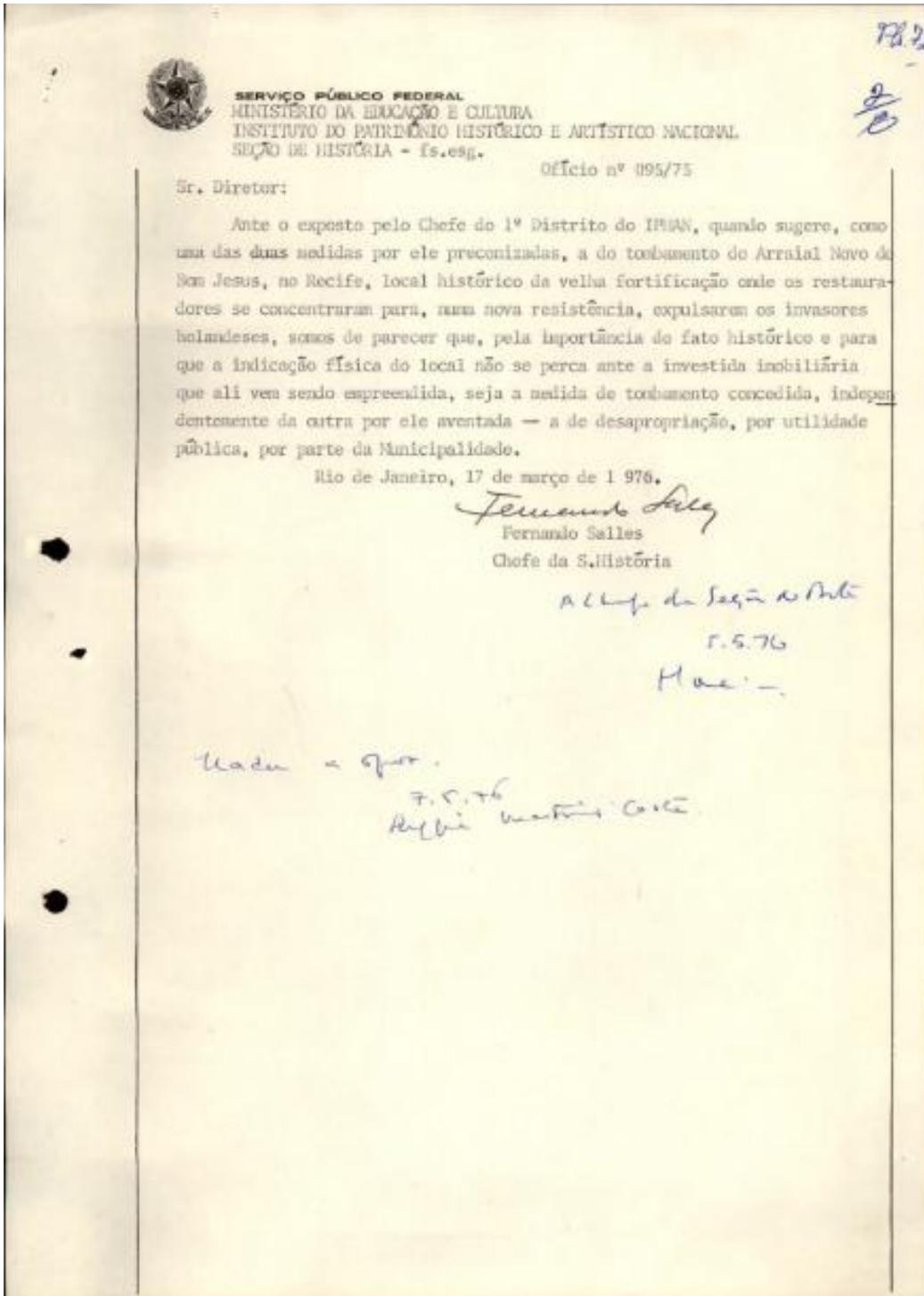
WOODWARD, K. Identidade e Diferença: Introdução Teórica e Conceitual. In: SILVA, T. T. **Identidade e Diferença A perspectiva dos Estudos Culturais**. 4. ed. Petrópolis: Vozes, 2005. p. 7-72.

ANEXOS

ANEXO 1 – PARECER DE TOMBAMENTO DO PHNG



ANEXO 2- PARECER DE TOMBAMENTO DO ARRAIAL NOVO DO BOM JESUS



ANEXO 3- PARECER DE TOMBAMENTO DO SÍTIO DA TRINDADE

1. Com relação ao tombamento do Sítio da Trindade, cumpre formular algumas observações.

Por termos a pára os efeitos do Decreto-lei nº 15, de 30.11.37, o imóvel denominado Sítio da Trindade deverá estar sob a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional por uma dupla orden de considerações: I) "por sua vinculação a fato memorável da história do Brasil" (art. 1º, caput) e II) porque é um sítio que "importa conservar e proteger pela feição notável com que é dotado pela natureza" (art. 1º, § 2º).

É portanto dupla a vinculação desse imóvel ao disposto no art. 1º do Decreto-lei nº 15/37.

2. Com efeito, o seu excepcional valor histórico foi reconhecido oficialmente pela Prefeitura Municipal do Recife, desde o longínquo ano de 1952, quando o imóvel foi desapropriado "a fim de ser aberto novo logradouro público, destinado a perpetuar a memória dos que, asparados nas fortificações que ali existiram sob a denominação de Arraial Velho do Bom Jesus, lutaram heroicamente contra o invasor holandês, no Século XVII" (cfr. Decreto nº 423, de 29.XII.52).

A desapropriação estava legitimada pelo Decreto-lei nº 3.365, de 21.06.41, que, no seu art. 1º, considera entre os casos de utilidade pública:

(omissis)

b) a preservação e a conservação dos monumentos históricos e artísticos isolados ou integrados em conjuntos urbanos ou rurais, bem como as medidas necessárias a manter-lhes e realçar-lhes os aspectos mais valiosos ou característicos e, ainda, a proteção das paisagens e locais, particularmente dotados pela natureza".

3. Por outro lado, o Sítio da Trindade constitui uma área verde, reserva de vegetação natural, cuja preservação incumbe ao poder público do Município e da União. A necessidade de sua conservação e proteção decorre de relevante interesse público municipal e nacional.

A Constituição de 1969, com a redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 1, de 1969, é expressa ao colocar sob "a proteção especial do poder público os locais de valor histórico e as paisagens naturais notáveis" (art. 180, § Único).

Anexo 4 – Parecer do PMAHC



PARECER CONCLUSIVO

A importância do Sítio Histórico do Cabo de Sto. Agostinho é indiscutível como se pode ver pela documentação anexada a este processo. Não apenas pelos acontecimentos que ali ocorreram, mas igualmente pelas construções e ruínas de caráter excepcional existentes na área, como o são a Igreja de N. Sra. de Nazaré e o Convento Carmelita, os fortes Castelo do Mar e São Francisco de Gaibu e as ruínas dos quartéis.

A paisagem natural que se percebia do alto do Cabo em direção ao sul, era até poucos anos, de extraordinária beleza.

Ali o litoral encurva-se para o oeste formando uma ampla enseada que os arrecifes protegem por vários quilômetros: é a baía de Suape. "quem quer que tenha visitado o Cabo de Sto. Agostinho e contemplado do alto a paisagem que dali se descortina em direção ao sul, abrangendo o litoral da praia de Suape até o Cupe, tem recolhido a mesma impressão: a de ser esta a mais bela paisagem em amplitude da área costeira de Pernambuco. É uma das mais belas paisagens dos trópicos brasileiros". Deleitar-se hoje com essa visão excepcional, lamentavelmente não é mais possível, embora grandes esforços tenham sido dispendidos pelo Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano em 1973, no sentido de salvar esse patrimônio, quando foi solicitado ao então Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, o tombamento desta paisagem notável. Única em Pernambuco, está comprometida desde o início da década de 70, com as obras de um porto industrial, as quais interferem drasticamente no conjunto.

Desde que foram danificados parte dos elementos que compunham a estrutura da paisagem, no caso, com a intersecção da linha de arrecifes que da barra do Cabo de Sto. Agostinho se estende até a praia do Cupe e a construção de um pier no sentido transversal aos arrecifes, a paisagem



ficou irremediavelmente prejudicada em seus elementos essenciais.

Ficaram igualmente comprometidos os usos alternativos que se queria dar ao Cabo e seu entorno natural, considerados potencialmente excepcionais para o lazer, o turismo e a cultura, visto que o sítio está localizado na área metropolitana do Recife.

Levando-se em conta os motivos expostos neste processo e reconhecendo ainda o dever de "defender o que há de mais digno de preservar, que são as realizações do povo e o direito desde de transmitir sua experiência aos vindouros", e tendo em vista a excepcional beleza da paisagem natural do Cabo de Sto. Agostinho e da baía de Suape, mesmo considerando-se os danos irremediáveis que comprometeram essa paisagem, a FUNPARPE é de Parecer Favorável ao Tombamento do Cabo de Sto. Agostinho e da Baía de Suape até a extremidade do Pontal, situado na referida baía, conforme descrição abaixo:

Partindo de um marco de concreto encravado no local denominado Pontal de Suape, próximo às ruínas do Forte Dussen, marco 1, com inscrição "Jofra 1", coordenadas UTM 9.074.835,775 N e 284.252,148 E, segue em linha reta com o azimuth verdadeiro de $355^{\circ} 21' 10,9''$ e um rumo de $4^{\circ} 33' 49,1''$ NO, com uma distância de 1.937,367 m, até atingir o ponto de coordenadas 9.076.767,000N e 284.098,000E, situado na intersecção da estrada que liga a PE-60 ao povoado de Suape, à propriedade de Nazareth ao Cabo de Sto. Agostinho e à propriedade de Suape; daí segue pela divisa entre o Cabo de Sto. Agostinho e a propriedade de Tiriri, até encontrar a divisa da propriedade Caibu Praia, onde inflete por ela para leste, até o encontro com o litoral, por onde segue pelas praias de Sto. Agostinho e Suape, até encontrar o marco 1, com a inscrição "Jofra 1", onde começou.

ANEXO 5 – CONSELHO CONSULTIVO IPHAN

Parque Histórico Nacional das Missões

Ruínas de São Miguel, Acervo Museu Julio Castilho, Forte Caçapava do Sul (Forte Pedro II)

1938

Presidente:

Rodrigo Melo Franco de Andrade - Advogado, jornalista e escritor

Conselheiros:

Otávio José Côrrea Lima – escultor, professor (nascido em São João Marcos); Sociedade Brasileira de Belas Artes (RJ) em 1930

Augusto José Marques Junior – pintor, professor; Sociedade Brasileira de Belas Artes

Raimundo Lopes – geógrafo; arqueólogo atuante no Maranhão

Manuel Bandeira – poeta, crítico literário e professor; membro da Academia Brasileira de Letras em 1940

Francisco Marques dos Santos – historiador; diretor do Museu Imperial

Carlos de Azevedo Leão - arquiteto, pintor, aquarelista e desenhista brasileiro

Afonso Arinos de Melo Franco – jurista, político, historiador e professor; Academia Brasileira de Letras

Oswaldo Teixeira – pintor, crítico, professor, historiador; diretor do Museu Nacional de Belas Artes (1937 a 1961)

Heloísa Alberto Torres – Antropóloga (estudos em cerâmica marajoara); diretora do Museu Nacional (1938-1955)

Alberto Childe – conservador (estudos de Arqueologia Clássica); membro do Museu Nacional

Edgard Roquette Pinto – médico legista, professor, escritor, antropólogo, etnólogo; membro da Academia Brasileira de Letras e diretor do Museu Nacional em 1926.

Rodolfo Gonsalves Siqueira – artista e colecionador

Parque Arqueológico e Ambiental São João Marcos

1939

Presidente:

Rodrigo Melo Franco de Andrade - Advogado, jornalista e escritor

Conselheiros:

Gustavo Barroso – advogado, professor, museólogo, político, romancista; diretor do Museu Nacional em 1922.

Lúcio Costa – arquiteto, urbanista e professor; diretor da Escola Nacional de Belas Artes.

Raimundo Lopes – geógrafo; arqueólogo atuante no Maranhão.

Edgard Roquette Pinto – médico legista, professor, escritor, antropólogo, etnólogo; membro da Academia Brasileira de Letras e diretor do Museu Nacional em 1926.

Manuel Bandeira – poeta, crítico literário e professor; membro da Academia Brasileira de Letras em 1940.

Rodolfo Gonsalves Siqueira – artista e colecionador

Francisco Marques dos Santos – historiador; diretor do Museu Imperial

Oswaldo Teixeira – pintor, crítico, professor, historiador; diretor do Museu Nacional de Belas Artes (1937 a 1961)

Otávio José Côrrea Lima – escultor, professor (nascido em São João Marcos); Sociedade Brasileira de Belas Artes (RJ) em 1930

Augusto José Marques Junior – pintor, professor; Sociedade Brasileira de Belas Artes

Afonso Arinos de Melo Franco – jurista, político, historiador e professor; Academia Brasileira de Letras

Heloísa Alberto Torres – Antropóloga (estudos em cerâmica marajoara); diretora do Museu Nacional (1938-1955)

Alberto Childe – conservador (estudos de Arqueologia Clássica); membro do Museu Nacional

Parque Histórico Nacional dos Guararapes

1955

Presidente:

Rodrigo Melo Franco de Andrade - Advogado, jornalista e escritor

Conselheiros:

Pedro Calmon – professor, político, biógrafo, ensaísta e historiador; Academia Brasileira de Letras e reitor da UFRJ

Afonso Arinos de Melo Franco – jurista, político, historiador e professor; Academia Brasileira de Letras

Américo Lacombe – advogado, professor, historiador; Academia Brasileira de Letras, diretor da Fundação Casa Rui Barbosa

Francisco Marques dos Santos – historiador; diretor do Museu Imperial

Miran de Barros Latif – engenheiro

Otávio José Côrrea Lima – escultor, professor (nascido em São João Marcos); Sociedade Brasileira de Belas Artes (RJ) em 1930

Oswaldo Teixeira – pintor, crítico, professor, historiador; diretor do Museu Nacional de Belas Artes (1937 a 1961)

José Wasth Rodrigues – pintor, desenhista, ilustrador, ceramista, professor e historiador; Sociedade de Pró-arte Moderna

José Soares de Melo – advogado, professor

Paulo Ferreira Santos – arquiteto

Augusto José Marques Junior – pintor, professor; Sociedade Brasileira de Belas Artes

Gustavo Barroso – advogado, professor, museólogo, político, romancista; diretor do Museu Nacional em 1922

Manuel Bandeira – poeta, crítico literário e professor; membro da Academia Brasileira de Letras em 1940

Parque Arraial do Bom Jesus – Sítio da Trindade

1974

Presidente:

Renato Soeiro – arquiteto

Conselheiros:

Pedro Calmon – professor, político, biógrafo, ensaísta e historiador; Academia Brasileira de Letras e reitor da UFRJ Calmon

Paulo Ferreira dos Santos – arquiteto

Alfredo Galvão – pintor e professor

Gerardo Britto Raposo da Câmara – professor; Museu Histórico Nacional

Lourenço Luiz Lacombe - Pesquisador, Professor e Biblioteconomista; diretor do Museu Imperial

Maria Elisa Carrazzoni – diretora do Museu Nacional de Belas Artes

Gilberto Ferrez - Pesquisador, colecionador, historiador e comerciante. Membro do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro - IHGB, da Associação Brasileira de Críticos de Arte - ABCA

Américo Lacombe – advogado, professor, historiador; Academia Brasileira de Letras, diretor da Fundação Casa Rui Barbosa

Afonso Arinos de Melo Franco – jurista, político, historiador e professor; Academia Brasileira de Letras

Prudente de Moraes Neto – jornalista brasileiro

Otávio José Côrrea Lima – escultor, professor (nascido em São João Marcos); Sociedade Brasileira de Belas Artes (RJ) em 1930

Dalcy de Oliveira Albuquerque – diretor do Museu Nacional

Parque Arraial Novo do Bom Jesus

1976

Presidente:

Renato Soeiro – arquiteto

Conselheiros:

Pedro Calmon – professor, político, biógrafo, ensaísta e historiador; Academia Brasileira de Letras e reitor da UFRJ Calmon

Afonso Arinos de Melo Franco – jurista, político, historiador e professor; Academia Brasileira de Letras

Prudente de Moraes Neto – jornalista brasileiro

Gilberto Ferrez - Pesquisador, colecionador, historiador e comerciante. Membro do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro - IHGB, da Associação Brasileira de Críticos de Arte - ABCA

Alfredo Galvão – pintor e professor

Max Justo Guedes – marinheiro, historiador, cartógrafo; vice-diretor do Serviço de Documentação da Marinha)

Gerardo Britto Raposo da Câmara – professor; Museu Histórico Nacional

Maria Elisa Carrazzoni – diretora do Museu Nacional de Belas Artes

Lourenço Luiz Lacombe - Pesquisador, Professor e Biblioteconomista; diretor do Museu Imperial

Paulo Ferreira Santos – arquiteto

Cyro Ilídio Correia de Oliveira Lyra – Arquiteto, urbanista e professor

Fernando Bueno Guimarães

ANEXO 5 - DECRETO Nº 6.844, DE 7 DE MAIO DE 2009.

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, alínea “a”, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.906, de 20 de janeiro de 2009, e no art. 50 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003,

Do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural

Art. 7º O Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural será presidido pelo Presidente do IPHAN, que o integra como membro nato, e composto pelos seguintes membros:

I - um representante, e respectivo suplente, de cada uma das seguintes entidades, que serão indicados pelos respectivos dirigentes:

a) Instituto dos Arquitetos do Brasil - IAB;

b) Conselho Internacional de Monumentos e Sítios - ICOMOS/BRASIL;

c) Sociedade de Arqueologia Brasileira - SAB;

d) Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;

e) Ministério da Educação;

f) Ministério das Cidades;

g) Ministério do Turismo;

h) Instituto Brasileiro dos Museus - IBRAM; e

i) Associação Brasileira de Antropologia - ABA;

II - treze representantes da sociedade civil, com especial conhecimento nos campos de atuação do IPHAN.

§ 1º Os membros do Conselho serão indicados pelo Presidente do IPHAN e designados pelo Ministro de Estado da Cultura, para mandato de quatro anos, permitida a recondução.

§ 2º A participação no Conselho, na qualidade de membro, não será remunerada, sendo considerada prestação de serviço público relevante.

Art. 8º O Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural reunir-se-á e deliberará conforme previsto em seu regimento interno.

APÊNDICES

APÊNDICE 1 – FICHA DE DADOS DO PARQUE HISTÓRICO NACIONAL DOS GUARARAPES

Parque Nacional Histórico dos Guararapes
DIMENSÃO JURÍDICA
Número do Processo de Tombamento: 523-T
Os motivos que geraram os tombamentos: <p>“Ameaçados de loteamento, e conseqüentemente, de ocupação pela pequena propriedade, desfiguramento e perda das características topográficas, os outeiros onde se travaram as duas batalhas dos Guararapes, elevou-se na imprensa, na opinião popular e nas instituições científicas”. (Trecho extraído do Parecer realizado por Pedro Calmon. Cf. o original completo em anexo 2)</p>
Classificação no Livro de Tombo: <p>Histórico (Jardim Histórico)</p>
(Leis, Portarias etc) de proteção específicas ao parque: <p>Decreto Nº 68.527, de 19 de abril de 1971. Cria o Parque Histórico Nacional dos Guararapes e dá outras providências. Lei 11532/07 Lei nº 11.532, de 25 de outubro de 2007. Dispõe sobre a implantação e a gestão do Parque Histórico Nacional dos Guararapes.</p>
Parecer sobre a proteção (Os critérios e argumentos definidos para a escolha dos bens culturais): <p>Solicitante: José Antônio Gonsalves de Mello Relator: Pedro Calmón</p> <p>Visto o Proc. N. 523-T, do DPHAN/D.E.T. (Seção de História) relativo à área histórica dos Guararapes, em Pernambuco, é de parecer o Conselho Consultivo da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional que seja tombada, inscrevendo-se entre paisagens, monumentos e locais que “ficam sob a proteção do poder público”.</p> <p>A Constituição federal, no seu artigo 175, repetindo aliás disposição de 1934, que pela primeira vez regulou a defesa desse patrimônio histórico-artístico como imperativo cultural da União – estabelece que nessa “proteção do poder público” se incluam, não só monumentos e documentos, como “os monumentos naturais, as paisagens e os locais dotados de particular beleza”. É exatamente de paisagem e</p>

monumento natural que se trata. **Ameaçados de loteamento, e conseqüentemente, de ocupação pela pequena propriedade, desfiguramento e perda das características topográficas, os outeiros onde se travaram as duas batalhas dos Guararapes, elevou-se na imprensa, na opinião popular e nas instituições científicas** (a principal destas, o Instituto Arqueológico e Histórico de Pernambuco) o esperado clamor, a que se juntou a ação preventiva, mas insuficiente, do DPHAN regional. Ninguém nega o direito dos donos da terra do seu domínio. Nem se cogita de contrariá-lo por medida pertinente ou excessiva. Existe, isto sim, o imperativo constitucional (artigo 175), que deve ser cumprido pela autoridade competente. Restaria saber se foi realmente ali que se feriram as batalhas. Ilustra o processo o convincente parecer do senhor José Antônio Gonsalves de Mello. O Instituto Arqueológico decidiu pedir com urgência o tombamento da área em questão. Impõe-se esta providência. **Que amanhã não se diga que o governo federal (aliás em harmonia de sentimentos com o governo do estado) deixou ao desamparo um sítio histórico de tanta importância para a emoção, a cultura, o patriotismobrasileiro.** Queremos, ao contrário disto, que se louve mais tarde o interesse dispensado pelo poder público a esse aspecto da tradição nacional, ligado obviamente aos valores mais respeitáveis do nosso civismo. Bastaria citar o exemplo dos países que preservam, pelos mesmos motivos, os seus campos de batalhas, os seus panoramas evocativos, os lugares que, de qualquer modo, sugerem as cenas decisivas da sua história. Nos montes dos Guararapes duas vitórias memoráveis asseguraram a libertação pernambucana. **É preciso que o poder público os resguarde cuidadosamente, “monumento natural” digno de perpétua proteção.**

Rio, 25 de maio de 1955.

Pedro Calmón

Natureza do Bem (Os tipos de bens escolhidos): Campo de Batalhas

Tipo de Proteção Existente: Lei Federal

Poligonal de Tombamento:

A comissão composta de um representante do **Ministério da Guerra**, de um da **Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, de um do **governo do**

Estado de Pernambuco e de um do **Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano**, a tarefa de demarcar a área integral do campo de batalha dos Guararapes que, em definitivo, deverá ser protegido pela Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

A poligonal que delimita o campo das batalhas, quer na sua parte chã, quer nas suas elevações, os reconhecimentos minuciosos efetuados pela Comissão no terreno conduziram à que está inscrita na planta topográfica que constitui o anexo nº 1. A conclusão das observações da Comissão é a de que na poligonal está compreendida não só toda a área pertencente ao Mosteiro de São Bento de Olinda na região de Guararapes, como ainda outros terrenos de terceiros, neste particular em divergência com a exclusão das quadras A e B da planta de loteamento da referida área pertencente ao Mosteiro, proposta pelo Dr. José Antonio Gonsalves de Mello no seu relatório do anexo nº 2, o qual neste ponto expressamente declara concordar com a demarcação aqui estabelecida.

Além da área integral do campo de batalha a ser protegida pela Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, parece à Comissão convir preservar a que se situa entre a poligonal inscrita no mapa que constitui o anexo nº1 e o litoral. Isto porque a visão de conjunto dos Montes em relação com o terreno (a época das lutas constituído por grandes alagados) situado entre eles e o litoral, e dos Montes em relação com o mar, que do alto deles se avista, só poderá ser preservada para os pósteros se para a área que se situa entre a poligonal referida e o litoral forem fixadas normas que impeçam a utilização dela para a construção de edifícios que interceptam a vista do mar que do alto dos Montes se obtêm. A comissão, propõe que se estabeleça um gabarito para as construções que nessa área forem levantadas.

(Trecho extraído do Parecer que define a Poligonal de Tombamento. Cf. documento integral em anexo)

DIMENSÃO SOCIAL

Os grupos/agentes envolvidos no processo: IAGHP

A relação com a população local: Conflito entre a ocupação irregular entre a população local, e a venda e loteamento das terras pelos administradores do mosteiro.

Estado de conservação desse patrimônio:

Ocupação irregular nas proximidades da poligonal de tombamento. O Parque é gerido pela FUNCEB.

Forma de promoção/divulgação desse patrimônio: Não possui uma forma efetiva de divulgação.

Principal forma de contato/acesso da sociedade: a visitação é livre.

APÊNDICE 2 – FICHA DE DADOS DO PARQUE ARRAIAL NOVO DO BOM JESUS

Parque Arraial Novo do Bom Jesus
DIMENSÃO JURÍDICA
Número do Processo de Tombamento: 942-T
Os motivos que geraram os tombamentos: Abandono. Ocupação irregular no entorno.
Classificação no Livro de Tombo: Sítio Histórico
(Leis, Portarias etc) de proteção específicas ao parque: 100º Reunião do Conselho Consultivo do IPHAN. Lei municipal nº14.511 de 17 de janeiro de 1983.
Parecer sobre a proteção (Os critérios e argumentos definidos para a escolha dos bens culturais): Relator: Fernando Salles Parecer: Max Justo Guedes Ante o exposto pelo Chefe do 1º distrito do IPHAN, quando sugere, como uma das duas medidas por ele preconizadas, a do tombamento do Arraial Novo do Bom Jesus, no Recife, local histórico da velha fortificação onde os restauradores se concentraram para, numa nova resistência, expulsarem os invasores holandeses, somos de parecer que, pela importância do fato histórico e para que a indicação física do local não se perca ante a investida imobiliária que ali vem sendo empreendida, seja a medida de tombamento concedida, independentemente da outra por ele avontada – a de desapropriação, por utilidade pública, por parte da municipalidade. Rio de Janeiro, 17 de março de 1976 Fernando Salles Chefe da Seção de História
Mapas, croquis, desenhos, fotografias e outras documentações ligadas ao processo de tombamento: Proposta de traçado da poligonal de tombamento (Recife, 1980) Zona Especial de Preservação do Patrimônio Histórico - Cultural 31 (ZEPH-31)
Natureza do Bem (Os tipos de bens escolhidos): Sítio Histórico. Remanescentes do arraial novo do bom Jesus.

Tipo de Proteção Existente: Lei Municipal. Tombamento Federal.

Poligonal de tombamento:

A Zona Especial de Preservação do Patrimônio Histórico - Cultural 31 (ZEPH-31) que constitui o Sítio Histórico Arraial Novo do Bom Jesus, contém um Setor de Preservação Rigorosa (SPR) e dois Setores de Preservação Ambiental (SPA 1 e SPA 2) e está delimitada no Mapa e pela descrição do seu perímetro.

Constitui a Zona Especial de Preservação do Patrimônio Histórico - Cultural 31 (ZEPH-31) do Sítio Histórico Arraial Novo do Bom Jesus a área delimitada, indicada no Mapa cujo perímetro estende-se a partir do ponto nº 1, no cruzamento dos eixos das Ruas Vicente do Rego Monteiro e Tamboril; segue pelo eixo desta, na direção Oeste, até encontrar o ponto nº 2, no cruzamento com o eixo da Estrada do Forte do Arraial Novo do Bom Jesus; deflete à esquerda, prosseguindo por este eixo até atingir o ponto nº 1, no cruzamento com o eixo da Rua Maravilha; deflete à direita, prosseguindo por este eixo até atingir o ponto nº 2, no cruzamento com o eixo da Rua 16 de Outubro; deflete à direita, prosseguindo por este eixo, até atingir o ponto nº 3, no cruzamento com o prolongamento do eixo da Rua Antônio Valdevino da Costa; deflete à esquerda, prosseguindo pelo eixo desta, até atingir o ponto nº 4, no cruzamento com o eixo da Rua Angélica; deflete à direita, prosseguindo pelo eixo desta até atingir o ponto nº 5, no cruzamento com o eixo da rua Maximino Buarque Gusmão; deflete à direita, prosseguindo pelo eixo desta, até atingir o ponto nº 6, no cruzamento com o eixo da Estrada do Forte do Arraial Novo do Bom Jesus; deflete à direita, prosseguindo pelo eixo desta, até atingir o ponto nº 7, no cruzamento com o eixo da Rua Alexandre Gusmão; deflete à esquerda, prosseguindo pelo eixo desta, até atingir o ponto nº 8, no cruzamento com o eixo da Rua Vicente do Rego Monteiro; deflete à direita, prosseguindo pelo eixo desta até atingir o ponto nº 1, previamente determinado, fechando assim a poligonal que define o perímetro da área em apreço.

Constitui o Setor de Preservação Rigorosa (SPR) do Sítio Histórico Arraial Novo do Bom Jesus, a área delimitada, indicada no Mapa cujo perímetro estende-se a partir do ponto nº 1, no cruzamento do eixo da Estrada do Forte do Arraial Novo do Bom Jesus com o eixo da Rua Maravilha; segue por este eixo na direção Oeste até encontrar o ponto nº 2, no cruzamento com o eixo da Rua 16 de Outubro; deflete à direita

prosseguindo por este eixo até atingir o ponto nº 3, no cruzamento com o prolongamento do eixo da Rua Jardim do Forte; deflete à esquerda, prosseguindo por este eixo até atingir o ponto nº 4, no cruzamento com o eixo da Rua Angélica; deflete à direita, prosseguindo por este eixo até atingir o ponto nº 5, no cruzamento com o prolongamento do eixo da Rua Laura Ferreira da Costa; deflete à direita, prosseguindo por este eixo até atingir o ponto nº 6, no cruzamento com o eixo da Estrada do Forte do Arraial Novo do Bom Jesus; deflete à direita, prosseguindo por este eixo até atingir o ponto nº 1, previamente determinado, fechando assim a poligonal que define o perímetro da área em apreço.

Constitui o Setor de Preservação Ambiental 1 (SPA-1) do Sítio Histórico Arraial Novo do Bom Jesus, a área delimitada, indicada no Mapa cujo perímetro estende-se a partir do ponto nº 3, ponto de encontro do eixo da Rua Jardim do Forte com o eixo da Rua 16 de Outubro; segue pelo prolongamento do eixo da Rua Jardim do Forte até atingir o ponto nº 4, no cruzamento com o eixo da Rua Angélica; deflete à esquerda, seguindo o eixo desta até atingir o ponto nº 4, no cruzamento com o eixo da Rua Antônio Valdevino da Costa; deflete à esquerda, seguindo o eixo desta até atingir o ponto nº 3, no cruzamento com o eixo da Rua 16 de Outubro; deflete à esquerda, seguindo o eixo desta até atingir o ponto nº 3, previamente determinado, fechando assim a poligonal que define o perímetro da área em apreço.

Constitui o Setor de Preservação Ambiental 2 (SPA-2) do Sítio Histórico Arraial Novo do Bom Jesus, a área delimitada, indicada no Mapa cujo perímetro estende-se a partir do ponto nº 5, cruzamento dos eixos da Rua Angélica com o prolongamento da Rua Profª Laura Ferreira da Costa; segue pelo prolongamento deste eixo até atingir o ponto nº 6, no cruzamento com a Estrada do Forte do Arraial Novo do Bom Jesus até atingir o ponto nº 2, no cruzamento com o eixo da rua Tamboril; deflete à esquerda, percorrendo este eixo até atingir o ponto nº 1, no cruzamento com o eixo da Rua Vicente do Rego Monteiro; deflete à esquerda, percorrendo este eixo até atingir o ponto nº 8, no cruzamento com o eixo da Rua Alexandre Gusmão, deflete à esquerda, seguindo este eixo até atingir o ponto nº 7, no cruzamento com o eixo da Estrada do Forte do Arraial Novo do Bom Jesus; deflete à direita, seguindo este eixo até atingir o ponto nº 6, no cruzamento com o eixo da Rua Maximino Buarque de Gusmão; deflete à esquerda, seguindo este eixo até atingir o ponto nº 5, no cruzamento com o eixo da

Rua Angélica; deflete à esquerda, seguindo este eixo, até atingir o ponto nº 5, previamente determinado, fechando assim a poligonal que define o perímetro da área em apreço.

DIMENSÃO SOCIAL

Os grupos/agentes envolvidos no processo:

Solicitante: IAGHP

Relator: Fernando Salles

Parecer: Max Justo Guedes

Desapropriação: Prefeitura do Recife

A relação com a população local: não há relatos de envolvimento da população no processo.

Estado de conservação desse patrimônio: Praça Pública. Estado de abandono.

Forma de promoção/divulgação desse patrimônio: Não há

Principal forma de contato/acesso da sociedade: Livre acesso

APÊNDICE 3 – FICHA DE DADOS DO PARQUE ARRAIAL DO BOM JESUS (SÍTIO DA TRINDADE)

Parque Arraial do Bom Jesus (Sítio da Trindade)
DIMENSÃO JURÍDICA
Número do Processo de Tombamento: 487-T
Os motivos que geraram os tombamentos: Projeto de construção de edificações de alto gabarito para fins residenciais.
Classificação no Livro de Tombo: Conjunto Urbanístico e Paisagístico
(Leis, Portarias etc) de proteção específicas ao parque: Lei Federal nº. 3.365 de 21 de junho de 1941. Lei Municipal nº. 423 29 de dezembro de 1952
<p>Parecer sobre a proteção (Os critérios e argumentos definidos para a escolha dos bens culturais)</p> <p>Relator: Ayrton de Almeida Carvalho</p> <p>Parecer: Augusto da Silva Telles</p> <p>Com relação ao tombamento do Sítio da Trindade, cumpre formular algumas observações.</p> <p>Nos termos e para os efeitos do Decreto-Lei nº25 de 30 de novembro de 1937, o imóvel denominado Sítio da Trindade deverá estar sobre a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional por uma dupla ordem de considerações: I) “por sua vinculação a fato memorável da história do Brasil” (artigo 1º, caput) e II) porque é um sítio que “importa conservar e proteger pela feição notável com que é dotado pela natureza” (artigo 1º, §2º).</p> <p>É, portanto, dupla a vinculação desse imóvel ao disposto no artigo 1º do Decreto-Lei nº25/37.</p> <p>Com efeito, o excepcional valor histórico foi reconhecido oficialmente pela Prefeitura Municipal do Recife, desde o longínquo ano de 1952, quando o imóvel foi desapropriado “a fim de ser aberto novo logradouro público, destinado a perpetuar a memória dos que, amparados nas fortificações que ali existiram sob a denominação</p>

de Arraial Velho do Bom Jesus, lutaram heroicamente contra o invasor holandês, no século XVII” (cfr. Decreto nº423, de 29 de dezembro de 1952).

A desapropriação estava legitimada pelo Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que, no seu artigo 5º, considera entre os casos de utilidade pública:

“(omissis)

h) a preservação e a conservação dos monumentos históricos e artísticos isolados ou integrados em conjuntos urbanos ou rurais, bem como as medidas necessárias a manter-lhes e realçar-lhes os aspectos mais valiosos ou características e, ainda, a proteção das paisagens e locais, particularmente dotados pela natureza”.

Por outro lado, o Sítio da Trindade constitui uma área verde, reserva de vegetação natural, cuja preservação incumbe ao poder público do município e da União. A necessidade de sua conservação e proteção decorrem de relevante interesse público municipal e nacional.

A Constituição de 1969, com a redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº1, de 1969 é expressa ao colocar sob a proteção especial do poder público os locais de valor histórico e as paisagens naturais notáveis (artigo 180, § único).

Ora, o Decreto-Lei nº25/37 é aplicável, para fins de tombamento, as coisas (móveis e imóveis) pertencentes as pessoas jurídicas de direito público interno (artigo 2º) e, portanto, aos imóveis pertencentes aos municípios.

E, por sentença do MM. Juiza de Direito da 18ª Vara, datada de 22 de junho de 1969, a ação desapropriatória promovida pela Prefeitura foi julgada procedente, sendo consequentemente investido o Município do Recife na propriedade do Sítio da Trindade (doc. Anexo), em cuja posse já se encontrava provisoriamente imitado há muitos anos, desde o ajuizamento da mencionada ação.

Tratando-se de imóvel pertencente ao Município do Recife, o tombamento do Sítio da Trindade deverá reger-se pelo disposto no artigo 5º do Decreto-lei nº 25/37, *in verbis*:

O tombamento dos bens pertencentes à União, aos Estados e aos Municípios se fará de ofício por ordem o diretor do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, mas deverá ser notificado à entidade a que pertencer, ou sob cuja guarda

estiver a coisa tombada, a fim de produzir os necessários efeitos.

Não se trata, portanto, do tombamento voluntário ou compulsório de coisa pertencente a pessoa natural ou jurídica de direito privado, que requeira a audiência do ilustre Conselho Consultivo do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, regulado por outro dispositivo – artigo 6º -, mas sim de tombamento *ex officio* porque o bem integra o patrimônio do município do Recife.

O Sítio da Trindade está encravado numa área residencial, no bairro de Casa Amarela. Ora, a previsão de zonas destinadas exclusivamente a residências unifamiliares não existe no Código de obras em vigor no município do Recife. Por essa razão, a hipótese de construção de prédios de apartamento, com o gabarito elevado, nas vizinhas do Sítio da Trindade, não é apenas provável. Ao contrário, trata-se de uma possibilidade atual e concreta. Foi precisamente em decorrência de um pedido de licença para construção de prédio de apartamentos, que a Prefeitura, por intermédio de Ofício nº 917, de 11 de dezembro de 1973, solicitou a audiência do IPHAN sobre a construção de um prédio de 14 pavimentos – Edifício “Spartacus” – vizinho ao Sítio da Trindade, a ser erguido em terreno limitado por esse imóvel.

Conseqüentemente, a Prefeitura do Recife condicionou a aprovação do projeto de construção do mencionado edifício à aprovação do IPHAN, tendo em vista o disposto no artigo 58 do vigente Código de Urbanismo e Obras:

“Quando se tratar de urbanização de terreno, construção ou reforma de edifícios nas vizinhas de monumentos ou sítios tombados, a aprovação do projeto dependerá de parecer de Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional”.

Ocorre, contudo, que o Sítio da Trindade apenas está relacionado para efeitos de estudos relativos ao seu tombamento pelo IPHAN. Nessas condições, e avaliando-se objetivamente a situação, se o tombamento de ofício for realizado imediatamente pelo IPHAN poder-se-á impedir a descaracterização da área, preservando-a contra eventuais tentativas de desvirtuamento da sua utilização. Todavia, se houver, por qualquer circunstância, retardamento na sua efetivação, o tombamento poderá tornar-se ineficaz, porque a vigência já encontrará o fato consumado, não obstante haver

sido o IPHAN solicitado, pelo poder público municipal, a se pronunciar sobre o problema.

Mapas, croquis, desenhos, fotografias e outras documentações ligadas ao processo de tombamento:

Poligonal de Tombamento em: SPHAN/PE

A Zona Especial de Preservação do Patrimônio Histórico-Cultural 01 (ZEPH-01) que constitui o Sítio Histórico Arraial Velho do Bom Jesus - Sítio da Trindade - contém um Setor de Preservação Rigorosa (SPR) e um Setor de Preservação Ambiental (SPA) e está delimitada no Mapa e pela descrição do seu perímetro.

Constitui a Zona Especial de Preservação do Patrimônio Histórico - Cultural (ZEPH-01) do Arraial Velho do Bom Jesus - Sítio da Trindade a área delimitada, indicada no Mapa, cujo perímetro estende-se a partir do ponto nº 1, no encontro do eixo da Rua Ferreira Lopes com o eixo da Estrada do Arraial. Segue por este eixo até atingir o ponto nº 2, no encontro com o prolongamento da divisa lateral esquerda do imóvel de nº 3108-A da mencionada via; deflete à esquerda e segue pela citada divisa até atingir o ponto nº 3 no encontro com a divisa de fundos do referido imóvel. Deflete à esquerda e segue por esta divisa continuando pela linha de fundos dos imóveis do lado par da Estrada do Arraial até atingir o ponto 4 no encontro com a divisa lateral direita do imóvel de nº 3454 da mencionada via ;Deflete à esquerda , seguindo esta divisa e prosseguindo até atingir o ponto nº 5 , no cruzamento com o eixo da mesma estrada; deflete a direita, seguindo este eixo até atingir o ponto nº 6 , no cruzamento com o prolongamento da divisa lateral esquerda do terreno da casa nº 3455 da Estrada do Arraial ; deflete à esquerda, seguindo esta divisa e as divisas de fundo dos terrenos das casas de números pares da Rua Olímpio Tavares até atingir o ponto nº 7, no cruzamento com o eixo da Rua Dona Rosa da Fonseca; deflete à direita, seguindo o eixo desta rua até atingir o ponto nº 8, no cruzamento com o prolongamento da divisa lateral esquerda do terreno da casa nº 93 da mesma rua; deflete à esquerda, seguindo esta divisa e a divisa lateral direita do terreno da casa nº 44 da Rua Conselheiro Nabuco até atingir o ponto nº 9, no cruzamento com o eixo desta rua; deflete à esquerda, seguindo por este eixo até atingir o ponto nº 10, no cruzamento com o prolongamento da divisa lateral esquerda do terreno da casa nº 47 da Rua Conselheiro Nabuco; deflete à direita, seguindo esta divisa e as divisas de fundos dos terrenos das

casas nºs 45 e 33 e divisa lateral direita do terreno da casa nº 33 da mesma rua, até atingir o ponto nº 11, no cruzamento com a Rua Redentor; deflete à esquerda, seguindo este eixo até atingir o ponto nº 12, no cruzamento com o prolongamento da divisa lateral esquerda do terreno da casa nº 38 da mesma rua; deflete à direita, seguindo esta divisa e passando pela divisa de fundos dos terrenos das casas de números ímpares da Rua da Harmonia até atingir o ponto nº 13, no cruzamento com o eixo da Est. do Encanamento; deflete à direita, seguindo este eixo até atingir o ponto nº 14, no cruzamento com o prolongamento do eixo da Rua Samuel Lins; deflete à esquerda, seguindo este eixo até atingir o ponto nº 15 a 36 m (trinta e seis metros) do eixo da Estrada do Encanamento; deflete à esquerda, seguindo paralelamente a este eixo até atingir o ponto nº 16, no cruzamento com o eixo da Rua Amaro Lafayette; deflete à esquerda, seguindo este eixo até atingir o ponto nº 17, no cruzamento com o prolongamento da divisa posterior do terreno da casa nº 473 da Estrada do Encanamento; deflete à direita, seguindo esta divisa e as divisas posteriores dos terrenos das casas de números ímpares da Estrada do Encanamento, até atingir o ponto nº 18, no encontro com o eixo da Rua do Marquês. Deflete à esquerda e segue pelo eixo da citada rua, continuando pelo eixo da Rua Ferreira Lopes até atingir o ponto 1, previamente determinado, fechando assim a poligonal que define o perímetro da área em apreço.

Constitui o Setor de Preservação Rigorosa (SPR) do Arraial Velho do Bom Jesus - Sítio da Trindade, a área delimitada, indicada no Mapa, cujo perímetro se estende a partir do ponto nº 1, no cruzamento do eixo da Estrada do Encanamento com o prolongamento da divisa lateral direita do terreno da casa nº 350 da mesma Estrada, seguindo por esta divisa e pelas divisas de fundos dos terrenos das casas de números pares da Rua Ferreira Lopes, pelas divisas laterais esquerda e direita, respectivamente dos terrenos das casas de nºs 61 e 64 da Rua Lourdinha Bittencourt continuando pelas divisas de fundos dos terrenos das casas de números pares da Rua Ferreira Lopes e pela divisa lateral esquerda da casa nº 3193 da Estrada do Arraial, até atingir o ponto nº 2, no cruzamento com o eixo da mesma estrada até atingir o ponto nº 2, no cruzamento com o eixo da mesma Estrada; deflete à esquerda, seguindo por este eixo até atingir o ponto nº 3, no prolongamento da divisa lateral direita do terreno da casa nº 3345 da mesma Estrada; deflete à esquerda, seguindo esta divisa, prosseguindo pelas divisas posteriores dos imóveis de números ímpares da Rua Olímpio Tavares

até o nº 159, prossegue ainda pelas divisas laterais esquerda e direita dos terrenos das casas de nºs 11 e 12 respectivamente da Rua Dona Rosa da Fonseca, pela divisa lateral direita do terreno da casa nº 82 da Rua Redentor e igualmente pela divisa lateral esquerda da casa nº 482 da Estrada do Encanamento até alcançar o eixo desta Estrada no ponto nº 4; deflete à esquerda, seguindo por este eixo até atingir o ponto nº 1, previamente determinado, fechando assim a poligonal que define o perímetro da área em apreço.

Constitui o Setor de Preservação Ambiental (SPA) do Sítio Histórico Arraial Velho do Bom Jesus - Sítio da Trindade - a área delimitada, indicada no Mapa área esta resultante da subtração entre a Zona Especial de Preservação do patrimônio Histórico e Cultural 01 (ZEPH-01) e o Setor de Preservação Rigorosa - SPR, cujos perímetros foram descritos anteriormente.

Natureza do Bem (Os tipos de bens escolhidos): Remanescentes do arraial do bom Jesus

Tipo de Proteção Existente: Lei Municipal. Tombamento Federal

DIMENSÃO SOCIAL

Os grupos/agentes envolvidos no processo: IAHG

A relação com a população local: Não existe

Estado de conservação desse patrimônio: Espaço Multicultural

Forma de promoção/divulgação desse patrimônio: Eventos Culturais em diferentes épocas do ano. Não está diretamente ligado ao histórico do espaço cultural.

Principal forma de contato/acesso da sociedade: Livre acesso

APÊNDICE 4 – FICHA DE DADOS DO PARQUE ARMANDO DE HOLANDA CAVALCANTI

Parque Metropolitano Armando de Holanda Cavalcanti
DIMENSÃO JURÍDICA
Número do Processo de Tombamento: 166
Os motivos que geraram os tombamentos: [...] o tombamento desta paisagem notável. Única em Pernambuco, está comprometida desde o início da década de 70, com as obras de um porto industrial, as quais interferem drasticamente no conjunto.
Classificação no Livro de Tombo: Histórico
(Leis, Portarias etc) de proteção específicas ao parque: Tombamento a nível federal da Igreja de N. S. de Nazaré e as ruínas do Convento dos Carmelitas, pelo IPHAN em 1961; Decreto Municipal Nº 17.070 que homologou a resolução nº. 021/93 de 1979, declarando o tombamento do Sitio Histórico do Cabo de Santo Agostinho e da Baía de Suape; Criação do Parque Metropolitano de Santo Agostinho por meio de Decreto Estadual nº 5554 em 06 de fevereiro de 1979 e posterior mudança de nome para Parque Metropolitano Armando Holanda Cavalcanti no Decreto Estadual nº 5765 em 15 de maio de 1979;
Parecer sobre a proteção (Os critérios e argumentos definidos para a escolha dos bens culturais): Levando-se em conta os motivos expostos neste processo e reconhecendo ainda o dever de “defender o que há de mais digno de preservar, que são as realizações do povo e o direito desde de transmitir sua experiência aos vindouros”, e tendo em vista a excepcional beleza da paisagem natural do Cabo de Santo Agostinho e da baía de Suape, mesmo considerando-se os danos irremediáveis que comprometeram essa paisagem, a FUNDARPE é de parecer favorável ao tombamento do Cabo de Santo Agostinho e da baía de Suape até a extremidade do Pontal, situado na referida baía.

Natureza do Bem (Os tipos de bens escolhidos): Ruínas. Sítios Históricos.
Tipo de Proteção Existente: Lei Estadual
<p>Poligonal de Tombamento:</p> <p>“Partindo de um marco de concreto encravado no local denominado Pontal de Suape, próximo as Ruínas do Forte Dussen, marco 1, com a inscrição Jofra 1, de coordenadas UTM 9074835775N e 284252148E, segue em linha reta com o azimute verdadeiro de 335°25’10,9” e um rumo de 4°33’49,1”NO, com uma distância de 1.937, 367m, até atingir o ponto de coordenadas 907676700N e 284098000E, cujo ponto está situado na interseção da estrada que liga a PE-60 ao povoado de Suape, a propriedade de Nazaré ou Cabo de Santo Agostinho e a propriedade Suape; daí segue pela divisa entre o Cabo de Santo Agostinho e a propriedade de Tiriri até encontrar a divisa da propriedade Gaibu Praia, onde inflete por ela para leste, até o encontro com o litoral por onde segue pelas praias de Santo Agostinho e Suape, até encontrar o Marco 1, com a inscrição Jofra 1, onde começou”.</p>
DIMENSÃO SOCIAL
Os grupos/agentes envolvidos no processo: Ulysses Pernambucano
A relação com a população local: Não há
<p>Estado de conservação desse patrimônio:</p> <p>Mal conservado. Administrado por SUAPE.</p>
Forma de promoção/divulgação desse patrimônio: Não possui uma forma efetiva de divulgação.
Principal forma de contato/acesso da sociedade: a visitação é livre.

APÊNDICE 5 – PARQUE ARQUEOLÓGICO E AMBIENTAL SÃO JOÃO MARCOS

Parque Arqueológico e Ambiental São João Marcos
DIMENSÃO JURÍDICA
Número do Processo de Tombamento: 183-T
Os motivos que geraram os tombamentos: A construção de uma barragem (Ribeirão das Lages) que inundaria a cidade fazendo desaparecer uma das primeiras cidades da Estrada Real no Rio de Janeiro.
Classificação no Livro de Tombo: Histórico
(Leis, Portarias etc) de proteção específicas ao parque: Tombamento a nível federal da cidade de São João Marcos, pelo IPHAN em 1938; Cancelamento do Tombamento Federal pelo Presidente Getúlio Vargas, em 1940; Criação do Parque em 2009 por iniciativa da Light e do Instituto Cidade Viva.
Parecer sobre a proteção (Os critérios e argumentos definidos para a escolha dos bens culturais): <p>O município de São João Marcos, fundado há dois séculos, com sua demarcação confirmada por D. João VI, tem sido vítima do maior desprezo por parte dos poderes públicos, sobretudo depois que os interesses da empresa que fornece luz e força ao Rio de Janeiro lograram se sobrepor à tradição daquele pedaço de chão brasileiro. [...] São João Marcos é uma das cidades que conservam os aspectos da velha civilização brasileira do ciclo do café, com sua antiga matriz de frontão triangular entre duas torres, [...] foi uma das estações da estrada que, em outros tempos, ligava a Côrte a São Paulo. [...] A Cidade conserva o feito histórico nacional e contem edifícios que merecem ser conservados como relíquias do nosso passado (grifo nosso).</p>
Natureza do Bem (Os tipos de bens escolhidos): Ruínas. Sítio Arqueológico.
Tipo de Proteção Existente: Lei Estadual
Poligonal de Tombamento:

DIMENSÃO SOCIAL
Os grupos/agentes envolvidos no processo: Solicitante: Luís Ascendino Dantas Relator: Gustavo Barroso
A relação com a população local: Atividades de Lazer e Educação
Estado de conservação desse patrimônio: Conservado. Administrado pelo Prefeitura de Rio Claro.
Forma de promoção/divulgação desse patrimônio: Atividades de Lazer e Educação; Museu; Circuito de visitação as ruínas; observação de pássaros
Principal forma de contato/acesso da sociedade: a visitação é livre.

APÊNDICE 6 – PARQUE HISTÓRICO NACIONAL DAS MISSÕES

Parque Histórico Nacional das Missões
DIMENSÃO JURÍDICA
Número do Processo de Tombamento: 141-T
Os motivos que geraram os tombamentos: Em março de 1930, estando em inatividade o Tiro de Guerra, o então Intendente de Caçapava tomou novamente conta do Campo, fazendo parte do mesmo depósito de lixo e arrendando outra parte ao Senhor José Bento de Araújo (grifo nosso).
Classificação no Livro de Tombo: Histórico
(Leis, Portarias etc) de proteção específicas ao parque: Tombamento a nível federal pelo IPHAN em 1939; O Parque Histórico Nacional das Missões foi criado em 2009, por meio do Decreto nº 6.844
Parecer sobre a proteção (Os critérios e argumentos definidos para a escolha dos bens culturais):
Natureza do Bem (Os tipos de bens escolhidos): Ruínas. Sítios Históricos. Sítios Arqueológicos.
Tipo de Proteção Existente: Lei Federal
Poligonal de Tombamento: A área tombada corresponde as quadras na face sul do forte nº 152 e 153, o trecho da Rua 15 de novembro, depois da Rua D. Pedro II e, mais o trecho junto as muralhas, ao longo das Ruas General Osório e General Dagoberto Barcelos, até o alinhamento da área pretendida pela municipalidade ao norte da fortaleza (grifo nosso).
DIMENSÃO SOCIAL
Os grupos/agentes envolvidos no processo: Solicitante: Armando Rebollo
A relação com a população local: Turismo Sustentável
Estado de conservação desse patrimônio: Conservado. Administrado pelo IPHAN
Forma de promoção/divulgação desse patrimônio: Circuito aos sítios arqueológicos;

Museu; Show de Luz e Som nas ruínas da Igreja de São Miguel das Missões

Principal forma de contato/acesso da sociedade: a visitação é livre. são as visitas aos Sítio Histórico São Miguel Arcanjo: de terça-feira a domingo, de 9 às 18 horas, Sítios Históricos São Lourenço Mártir e São João Batista: diariamente, de 9 às 18 horas e Sítio Histórico São Nicolau: diariamente, acesso livre em qualquer horário.